

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30^a DA REPUBLICA — N. 271

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.583, que releva a prescrição em que incorreu o direito de DD. Delphina Henriqueta Valladas Garroxo Ferreira e Honorina Celesta Valladas Garroxo ao percebimento do meio soldo deixado por seu irmão, o 2º tenente da Armada Henrique José Pedro Valladas Garroxo.

Decreto n. 3.584, que manda considerar como de campanha os serviços prestados, na guerra do Paraguay, pelo capitão-tenente reformado Clemente Cerqueira Lima.

Decreto n. 3.587, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.304, que extingue a Junta de Justiça Militar junto à divisão naval em operações de guerra.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Circular — Título — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e Diario-Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão do Pro-moções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, da Estrada do Ferro Central do Brasil, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da de Obras contra as Seccas e Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.583 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1918

Releva a prescrição em que incorreu o direito de DD. Delphina Henriqueta Valladas Garroxo Ferreira e Honorina Celesta Valladas Garroxo ao percebimento do meio-soldo deixado por seu irmão, o 2º tenente da Armada Henrique José Pedro Valladas Garroxo.

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado, faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica relevada a prescrição em que incorreu o meio-soldo deixado ás DD. Delphina Henriqueta Valladas Garroxo Ferreira e Honorina Celesta Valladas Garroxo, irmãos do 2º tenente da Armada Henrique José Pedro Valladas Garroxo, para que o possam receber do Thesouro Na-

cional, a contar da data do fallecimento daquello official, até a em que se habilitaram, na forma da lei.

Art. 2.º Ficam abertos os necessarios creditos; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 25 de novembro de 1918.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO.

Vice-Presidente.

DECRETO N. 3.584 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1918

Manda considerar como de campanha os serviços prestados, na guerra do Paraguay, pelo capitão-tenente reformado Clemente Cerqueira Lima.

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado, faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a considerar como de campanha, na guerra do Paraguay, afim de gosar os favores da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os serviços prestados por Clemente Cerqueira Lima, capitão-tenente reformado, no commando do navio de guerra *Cacoeira* e na defesa da cidade de Jaguarão, em 27 de janeiro de 1865.

Paragrapho unico. O beneficio concedido por esta lei começará da data em que for promulgada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 26 de novembro de 1918.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,

Vice-Presidente.

DECRETO N. 3.587 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1918

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorrogar, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1918, 97.ª da Independencia e 30.ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.301 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1918

Extingue a Junta de Justiça Militar junto à divisão naval em operações de guerra.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Governo, usando das autorizações constantes do art. 282 do Regulamento Processual Militar e decreto n. 3.361, de 26 de outubro de 1917, ercou, pelo decreto n. 13.082, de 26 de junho ultimo, uma Junta de Justiça Militar, junto à divisão naval em operações de guerra;

Considerando que, conforme está expressamente indicado nos *consideranda* que serviram de fundamento áquello acto, fôra o mesmo motivado, pela razão de que as decisões dos conselhos de guerra são inexequíveis enquanto não confirmadas pela instancia superior, que é normalmente constituída pelo Supremo Tribunal Militar, mas que, tratando-se de forças em operações de guerra, o afastamento em que se achavam de sua sede e a falta naquella occasião de communicações rapidas e regulares importavam em um obstaculo insuperavel a que o Tribunal exercesse a sua acção revisora;

Considerando, porém, que a assignatura é o stricto cumprimento das clausulas do armistício, a que a Allemanha foi compellida, representam, virtualmente, o fim da guerra, sobretudo da guerra marítima, pela absoluta impossibilidade em que se encontra o referido paiz de proseguir-a, obrigado, como foi, á entrega immediata de toda a sua frota de guerra, ficando dess'arte, re-tabelecidas communicações rapidas e regulares entre todos os continentes;

Considerando, finalmente, que, á vista do exposto, não mais se verificam, nas actuaes condições do mundo, as circunstancias que dictaram o alludido decreto n.º 13.082, de 20 de junho proximo findo;

Resolve:

Artigo unico. Fica extinta a Junta de Justiça Militar junto á divisão naval em operações de guerra, creada pelo decreto n.º 13.082, de 26 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio Coutinho Gomes Pereira.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a concessão ao 2.º escriptuario da Directoria de Estatística Commercial Antonio Heracito Carneiro Campello, para tratamento, um anno de licença, em prorrogação e com o ordenado, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem n.º 112, de 15 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Ministerio da Fazenda — N. 53 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918:

Exmo. Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a concessão de um anno de licença, em prorrogação e com o ordenado, ao 2.º escriptuario da Directoria de Estatística Commercial Antonio Heracito Carneiro Campello.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Amaro Cavalcanti.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 14:727\$212, para o pagamento da que é devido a D. Marianna Sodré de Azevedo Corrêa e suas filhas DD. Lavinia, Stella e Alexandrina de Azevedo Corrêa, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de solicitar-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por carta precatória de 11 de agosto ultimo, o Juiz Federal da 2.ª Vara do Districto Federal requisitou do Ministerio da Fazenda fosse paga a DD. Marianna Sodré de Azevedo Corrêa, Lavinia de Azevedo Corrêa, Stella de Azevedo Corrêa e Alexandrina de Azevedo Corrêa a importancia de 14:727\$212, correspondente a differenças de pensões de montepio que deixaram de receber de 14 de setembro de 1911 a 31 de dezembro de 1916, na qualidade de viuva e filhas do juiz de direito da 3.ª Vara Cível desta cidade, Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa.

O direito a esse pagamento foi-lhes reconhecido na acção que propuzeram em 22 de abril de 1913, perante o alludido Juiz Federal.

A referida acção correu os tramites legais, havendo o representante da Fazenda usado de todos os meios regulares de defesa.

A carta precatória está, pois, em condições de ser cumprida.

Tratando-se, porém, de pagamento oriundo de sentença judiciaria, e não dispondo o Ministerio da Fazenda de verba adequada para o satisfazer, torna-se preciso que o Congresso Nacional autorize a abertura do necessario credito especial, naquella importancia, afim de poder ser effectuado o dito pagamento.

Assim, tenho a honra de pedir a V. Ex. providencias nesse sentido.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918. — Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Fazenda — N. 67 — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1918:

Exmo. Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito especial de 14:727\$212, para occorrer ao pagamento do que é devido, em virtude de sentença judiciaria, a D. Marianna Sodré de Azevedo Corrêa e suas filhas DD. Lavinia, Stella e Alexandrina de Azevedo Corrêa.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração. — Amaro Cavalcanti.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remetendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de 47:628\$013, para occorrer ao pagamento do que é devido a Augusto Pinheiro Lobo, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por carta precatória de 15 de janeiro findo, o juiz federal na secção do Estado de S. Paulo requisitou do Ministerio da Fazenda fosse paga a importancia de 47:628\$013 a Augusto Pinheiro Lobo.

O direito a esse pagamento foi-lhe reconhecido na acção pelo mesmo proposta contra a Fazenda no sentido de ser annullado o acto pelo qual foi exonerado, sem motivo, do logar de escriptão da Collectoria Federal em Jahú, naquello Estado.

A acção correu todos os tramites legais, tendo o representante da Fazenda esgotado todos os meios de defesa em direito permittidos.

A carta precatória está, pois, em termos de ser cumprida.

Acontece, porém, que o orçamento da Fazenda não tem verba adequada para poder attender ao pagamento requisitado.

Assim, faz-se mister a abertura de um credito especial, a qual depende da necessaria autorização legislativa.

São, pois, providencias nesse sentido que ora peço a V. Ex.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918. — Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Fazenda — N. 69 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918:

Exmo. Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abertura do credito especial de réis 47:628\$013, para occorrer ao pagamento do que é devido a Augusto Pinheiro Lobo, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Amaro Cavalcanti.

Sr. Presidente do Senado Federal — Communico-vos que mandei publicar, pelo decreto n.º 3.587, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do n. 2 do art. 132 e art. 138 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, o soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Pedro Luiz do Nascimento.

Em atenção aos serviços prestados durante a epidemia da gripe que assolou esta Capital, foi indultado ao réo Raul Oscar Saldanha a pena de um anno de prisão celular a que foi condemnado pela justiça desta Capital.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O 4º escripturario da Alfandega da Bahia nomeado por decreto de 6 do corrente mez chama-se Athanagildo Ayres de Almeida Freitas.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 de novembro de 1918:

Foram exonerados:

Em vista do decreto n. 13.307, desta Capital, o almirante, reformado, engenheiro naval, Innocencio Marques de Lemos Bastos, das funções que exercia na Junta de Justiça Militar junto a divisão naval em operações de guerra.

O contra-almirante Francisco de Barros Barreto, e o auditor geral da Marinha Dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, das funções que exerciam na Junta de Justiça Militar junto a divisão naval em operações de guerra.

O capitão de mar e guerra Augusto Heleno Pereira, do cargo de capitão do Porto, desta Capital e Estado do Rio de Janeiro;

O capitão de mar e guerra Alberto Fontoura Freire de Andrade, do cargo de director do Depósito Naval, do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Alfredo Cordovil Petit, para exercer o cargo de capitão do Porto, desta Capital e Estado do Rio de Janeiro;

O capitão de mar e guerra Alberto Fontoura Freire de Andrade, para exercer o cargo de director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha;

O capitão de mar e guerra Augusto Heleno Pereira, para exercer o cargo de director do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente;

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A 1º tenente, o 1º tenente graduado Arthur de Faria e Silva,

coronel medico, por antiguidade, de, o tenente-coronel medico graduado Dr. Breno Braulto Muniz;

A major medico, por merecimento, o capitão Dr. Gefúlio Florentino do Santos;

Foram graduados:

Na arma de infantaria:

No posto de 1º tenente, o 2º tenente Camillo Olympio Paraguassú.

Na arma de engenharia:

No posto de major, o capitão Luiz Atto Gomes Ferraz; no de capitão, o 1º tenente Theophilo Garcez Duarte e no de 1º tenente o 2º tenente Heitor Alberto Carlos.

No corpo de saúde:

No posto de coronel medico, o tenente-coronel medico Dr. Francisco Camillo de Hollanda e no de tenente-coronel medico o major Dr. Manoel de Carvalho Nobre.

De accordo com o parecer da Comissão de Promoções, de 22 do corrente, foi mandado contar ao major da arma de cavallaria Acastro Jorge de Campos, que revertem a actividade por decreto de 27 de setembro findo, em virtude de sentença judiciaria, antiguidade de major graduado de 16 de novembro de 1911 e de effectivo de 14 de junho de 1912, sendo considerado tenente-coronel graduado com antiguidade de 21 dezembro de 1917 e reformado em 9 de janeiro do corrente anno, de accordo com o decreto n. 12.800, de 8 do referido mez de janeiro, e com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez, visto ter attingido no citado dia 9 de janeiro a idade para a reforma compulsoria.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O coronel João Cactano de Faria Albuquerque do 13º para o 12º regimento;

O tenente-coronel Nestor Sezeifredo de Paes dos do quadro ordinário para o supplementar;

O major João Velloso Ramos do 32º batalhão do 11º regimento para o 38º do 13º regimento;

Os capitães Francisco Franco Ferreira da Fonseca da 3ª companhia do 36º batalhão do 12º regimento para a 1ª do 25º batalhão do 9º, Eliezer Abbot da 2ª companhia do 26º do 9º regimento para a 1ª companhia do 21º batalhão do 7º e Alfredo Jader de Carvalho Neves desta companhia para a 2ª do 26º batalhão do 9º.

Na arma de cavallaria:

O coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante, do quadro ordinário para o supplementar;

O tenente-coronel Aristides Arminio de Almeida Rego, do quadro supplementar para o 7º regimento.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

Os coroneis João Baptista Cearense Cylleno no 60º e Joaquim de Andrade Vasconcellos no 40º batalhões de caçadores;

Os maiores Fausto de Azambuja Villanova no 14º batalhão de 5º regimento, Arthur Benjamin de Viveiros no 32º do 11º regimento, José Franco da Fonseca no 13º batalhão do 5º, Miguel Ferreira Lima como fiscal do 43º batalhão de caçadores e Tancredo Fernando de Mello como fiscal do 45º também de caçadores;

se submettem

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria, como effectivos, os capitães aggregados á mesma arma Ascendino da Avila e Mello, que contará antiguidade de seu posto de 13 do corrente, e Julio de Souza Conceiro.

Em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal de 22 de dezembro de 1917 e de accordo com o parecer da Comissão de Promoções de 22 do corrente:

Foram promovidos ao posto de capitão medico do Exercito os 1ºs tenentes medicos Dr. Augusto Haddock Lobo com antiguidade de 21 de dezembro de 1917, Oscar Sampaio Vianna com antiguidade de 29 do dito mez, Lauro Raulino de Oliveira com antiguidade de 16 de janeiro, Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira com antiguidade de 9 do maio, Ubaldino da Costa Drummond com antiguidade de 26 de maio, Alfredo de Oliveira Vianna com antiguidade de 26 de junho e o capitão medico graduado João Ayard com antiguidade de 10 de setembro, tudo do corrente anno;

Foram mandadas fazer as seguintes modificações nas respectivas antiguidades dos capitães medicos Drs. Virgilio Ovidio Pereira da Costa 9 de maio, Cincinato Telles Guariba 26 de junho, Joaquim Freire Pontanhia 19 de julho, Luiz de Lima Bittencourt 25 de junho, Alfredo Jesuino Maciel 27 de setembro e Exequiel Antunes de Oliveira 10 de outubro, tudo do corrente anno.

Foram mandados aggregar sem vencer antiguidade, até que de direito lhes toques promoção, os capitães medicos Drs. José Accioly Peixoto, Olympio Hilarião da Rocha, Reynaldo Ramos da Costa, Armando de Lima Meirelles, Agostinho Cajaty, Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães e Dario Ferreira de Aguiar.

Foram reformados a pedido:

O capitão da arma de infantaria Lauro Constantino Pereira, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

O cabo de saúde Manoel Baptista de Brito, da 1ª companhia ferro-viaria, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, de accordo com o art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foi rectificado o decreto de 21 de agosto ultimo para o fim de reformar o 1º tenente da arma de infantaria Pedro Idyllo da Silva Azevedo, de accordo com o decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço.

Foi concedida, de accordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1904, e 4.409, de 16 de maio seguinte e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 11 do corrente, a medalha militar creada

Augusto Felici...
 Monteiro; 1º tenente...
 Albuquerque; sargento ajudante Luiz V...
 o 8º regimento de infantaria; 1º sargento...
 Virgílio José Ignacio, do 53º batalhão de ca...
 adores; João Calisto Ramos, do 5º regimento...
 e infantaria o músico de 1ª classe Olympio de...
 Souza Britto, do 3º grupo do 1º districto de...
 artilharia de costa.
 Medalha militar de bronze, por contarem...
 is de 10 annos de bons serviços:
 Major medico Dr. Manoel Petrarcha de Mes...
 ta, 2ºs tenentes Philemon G. Ortiz de Andrade...
 Raymundo Villarronga Fontenelle; 1ºs sar...
 gentos intendentes Francisco Simões de Britto...
 14º regimento de cavallaria; Manoel Et...
 wendigaray, do 8º regimento de caval...
 ia; 1ºs sargentos Bellarmino Pereira da...
 sta, do 54º batalhão de caçadores, e Manoel...
 Aquim Mendes, do 42º batalhão de caça...
 dores; 2º sargento intendente Arthur Na...
 eão Goulart, do 8º regimento de caval...
 ia, 2ºs sargentos Horacio Lino dos Santos...
 6º regimento de infantaria, e Miguel...
 Chianjo da Silva, do 12º regimento de...
 cavallaria; 3º sargento intendente Adolpho...
 Bizarra, do 4º regimento de artilharia...
 mtada; 3ºs sargentos Apparicio de Souza...
 ndes, do 8º regimento de cavallaria; David...
 de Souza, do 3º grupo de artilharia de...
 sta, e Manoel Ribeiro de Souza, do 14º regi...
 nto de cavallaria; cabo do material bellico...
 Antonio dos Passos, do 2º regimento de...
 antaria; cabos de esquadra José Martins...
 Mello, do 3º grupo do 1º districto de ar...
 tilharia de costa, e Antonio Ribeiro Cavalcanti...
 42º batalhão de caçadores; musico de 1º...
 classe João Ferreira dos Santos e musico de...
 classe Manoel Feliciano de Lima, ambos do...
 grupo do 1º districto de artilharia de costa...
 soldado Manoel Thomaz da Silva, do 58º ba...
 tãhão de caçadores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Expediente do dia 27 de novembro de 1918
 Remetteu-se ao 1º secretario do Senado...
 deral, para os fins convenientes, a men...
 gem do Sr. Presidente da Republica rela...
 va a resolução do Congresso Nacional que...
 oroga, novamente, a actual sessão legis...
 tiva até 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 29

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
 Telegramma—Rio de Janeiro, 29 de no...
 vembro de 1918.
 Sr. juiz federal presidente da junta de...
 cursos eleitoraes no Estado do Espirito...
 unto — Victoria — Relativamente assumpto...
 nstante vosso telegramma 2 de setembro...
 timo, devo dizer que, conforme tem decla...
 o este ministerio, em resposta diversas con...

tim para que pretenda a certidão.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 25 de novembro de 1918

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:
 De 7:630\$350, 33:863\$192, 30:274\$892,
 18:047\$883, 17:531\$418, 40:328\$186, 23:025\$672
 9:980\$800, 6:011\$828, 11:712\$669, 10:991\$055,
 11:870\$ e 60:539\$778. Importancias de forne...
 cimentos feitos á Directoria de Saude Publica
 (aviso n. 4.190), á Inspectoria dos Serviços de
 Prophanaria, em tosto (aviso n. 195), e em
 setembro ultimo (aviso n. 4.191), á Casa de
 Correção, em agosto (aviso n. 4.202) e em
 setembro ultimo (aviso n. 4.199), á Casa de
 Detenção (aviso n. 4.201), á Brigada Policial
 (aviso n. 4.196), ao Hospital Paula Candido
 (aviso n. 4.198), á Casa de Detenção (aviso
 n. 4.194), á Directoria de Saude Publica
 (aviso n. 4.197), á mesma para combate á
 epidemia de gripe (aviso n. 4.192), serviços
 e trabalhos feitos no edificio do Hospital Na...
 cional de Alienados (aviso n. 4.193), quotas
 que, para alimentação, competem a funcio...
 narios da Escola Premitoria Quinze de No...
 vembro em 1913 (aviso n. 4.200).
 Remetteu-se á Recebedoria, para os fins do
 art. 50 do decreto 3.564, de 22 de janeiro de
 1900, os documentos referentes á despesas com
 hospitaes provisorios durante a epidemia de
 gripe (aviso n. 4.220).
 Autorizou-se o director da Assistencia á
 Alienados a despendar até a quantia de 3:000\$,
 com a acquisição de um carro para serviço da
 Colonia de Alienados (aviso n. 4.203).
 Declarou-se ao 3º official da Secretaria de
 Estado deste ministerio, Annibal Leonel de
 Resende, ter sido concedida a exoneração que
 pediu, de membro da commissão fiscalizadora
 dos estabelecimentos subvencionados pelo Go...
 verno da União (aviso n. 4.238).

Dia 26

Pediram-se ao referido Ministerio da Fa...
 zenda:

Os seguintes pagamentos no mencionado
 Thesouro:

De 58\$048, 2:723\$651, 90\$800, 3:261\$800,
 100\$, 400\$, 21:181\$080, importancias de for...
 necimentos ao Archivo Nacional (aviso nume...
 ro 4.230), á Colonia de Alienados (aviso
 n. 4.235), á directoria do Forum (aviso
 n. 4.231), á Secretaria de Estado deste mi...
 nisterio, para o serviço de alistamento elei...
 toral (aviso n. 4.232), alugueis das sedes da
 7ª Pretoria Civil (aviso n. 3.233 e da 1ª Pre...
 toria Criminal, relativos a setembro e outu...
 bro ultimos (aviso n. 4.237), fornecimentos
 feitos á Brigada Policial (aviso n. 4.236).
 A indemnização de 12:186\$595 ao thesou...
 reiro do Corpo de Bombeiros, por despesas
 feitas em outubro findo, com pagamento da
 férias de operarios, gratificações para resi...
 dencia de officiaes, etc. (aviso n. 4.234).
 A distribuição, na Delegacia Fiscal do Ama...
 zonas, dos creditos de 50\$400 e 800\$, aquelle
 para pagamento da conta de Romeu Ferrei...
 ra, e publicações eleitoraes, e este, para
 ajuda de custo ao juiz Celso da Gama e Souza,
 (aviso n. 4.238).

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918.
 Arnaldo Arthur R. da Fonseca (201).— De...
 ferido.
 Manoel Paes G. Sobrinho (698).— Defe...
 rido.
 Raymundo Braulio P. Lima (1.006).— De...
 ferido.
 Tranquillino Vergne de Abreu (1.240).—
 Compareça na directoria.
 Adolpho Bruno (133).— Deferido.
 Regino Leite de Barcellos (86).— Defe...
 rido.
 Duarte Nunes (158).— Deferido.
 J. Antonia Vieira de Carvalho (157).— De...
 ferido.
 Floriano Peixoto M. Stoffel (555).— Defe...
 rido.
 Manoel José Capelleti (554).— Deferido.
 Alvaro Caetano (350).— Deferido.
 Julio Eduardo da S. Araujo (531).— An...
 chive-se.
 Julio Eduardo da S. Araujo (1.085).— De...
 ferido.
 Francisco Alves de Souza (1.093).— Defe...
 rido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 47 —
 Rio de Janeiro, 36 de novembro de 1918.

Recommendo aos Srs. directores do The...
 souro Nacional e chefes das repartições subor...
 dinadas a este ministerio que desliguem os
 agentes fiscaes dos impostos de consumo que
 alli se acham addidos, afim de voltarem ao
 exercicio das suas funções nos locais com...
 petentes, dentro de 60 dias, no maximo, com
 excepção, apenas, dos que tiverem prazo pre...
 fixado para a addição, os quaes deverão ser
 desligados logo que termine esse prazo. —
 Amaro Cavalcanti.

Por titulo de 31 de outubro proximo findo,
 foi nomeado o bacharel Nabor Carneiro Be...
 zerra Cavalcanti para o logar de agente fiscal
 dos impostos de consumo na capital do Estado
 de Pernambuco.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1918

Sr. prefeito do Districto Federal:
 N. 30—Em virtude da autorização constan...
 te do disposto no artigo 89, n. VI, da lei nu...
 mero 3.232, de 5 de janeiro do anno findo,
 foi cedida a essa Prefeitura o predio onde fun...
 cionou a Escola Superior de Agricultura,
 para nelle ser installada a Escola Normal de
 Artes e Officios Wenceslau Braz.

Para regularizar tal situação, faz-se mister
 agora ser lavrada a necessaria escriptura de
 doação do mesmo predio nacional.

Peco, pois, a V. Ex. se digne designar um
 funcionario para representar essa prefeitura
 na escriptura a ser lavrada.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha ele...
 vada estima e distincta consideração.

Dia 29

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 144—Respondendo ao aviso n. 58, de junho ultimo, desse ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a certidão obida pelo Sr. Paul Bigel, ex-consul francez em São Paulo, hoje encarregado do consulado na Bahia, não é documento capaz de ser dada baixa no termo de responsabilidade pelo mesmo assignado, para a reexportação de quatro volumes de sua propriedade, porque não foi passada nos termos do n. 1 do art. 556, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, que determinam só serão reputadas legitimas as certidões passadas *verbo ad verbum* do despacho de consumo das mercadorias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 145—Em aviso n. 28, de 31 de agosto ultimo, tratou esse ministerio de uma reclamação formulada pela Companhia Argentina de Navegacion. *Mianovich Limitada*, por intermedio da Legação Argentina, contra o facto de ser cobrada de seus vapores, que fazem o serviço de passageiros, cargas, encomendas e correspondencia entre os portos de Assumpção e Corumbá, o imposto de 60%, para o custeio de um pharol existente no interior do porto de Corumbá.

Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. não ser possível attender á reclamação, porque tal tributo foi creado pelo decreto n. 6.033, de 13 de dezembro de 1875, mencionado, entre outras, pela actual lei orçamentaria da receita, art. 1, n. 7.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro das da Guerra:

N. 174—Transmittindo os inclusos papeis relativos ao pedido feito pelo Tiro Brasileiro do Realengo, no sentido de lhe ser entregue uma casa da Villa Proletaria Marechal Hermes, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 472—Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 1.839, de 14 de junho de 1917, relativo á divida de exercicios findos de que é credor o feitor da Estrada do Ferro Central do Brasil, Jorge Gomes, e proveniente da gratificação adicional a que fez jus nos mezes de abril a dezembro de 1911, rogo a V. Ex. se digne do providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 474—Respondendo ao aviso n. 177, de 23 do setembro ultimo, peço venia para declarar a V. Ex. que, uma vez que esse ministerio não mais necessita da chacara e material da commissão de construcção da Estrada de Ferro Cruz Alta a Santo Angelo, deverá passal-as á disposição deste ministerio, que autorizará a sua venda em hasta publica, convindo que por occasião da transferencia sejam fornecidas uma relação do material e uma planta da chacara.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 475—Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio numero 2.678, de 19 de julho do corrente anno, relativo á divida de exercicios findos na importancia de 1:185\$829 a que se julga com direito Austriaciano Ferreira da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, proveniente de gratificação adicional que deixou de receber em diversos annos, rogo a V. Ex. que se digne do providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. do alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 476—Devolvendo os inclusos papeis remetidos ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 2.787, de 29 de julho ultimo, relativos á divida de exercicios findos de que é credora a Companhia Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil e proveniente de transportes effectuados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, no exercicio de 1914, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1918 (*)

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 253—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 272, de 22 de julho ultimo, anexo á petição que Viviano Caldas, cobrador municipal, recorre, fóra do prazo regulamentar, do acto dessa Recebedoria, de 20 de novembro de 1916, negando-lhe anulação da divida do imposto de industrias e profissões relativo ao seu escriptorio de «serviços não especificados», sito á rua Buenos Ayres n. 84, sobrado, o bom assim pede que seja sustada a acção judiciaria para cobrança do dito imposto, a que se está procedendo, resolveu, por despacho de 1 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 251—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 123, de 13 do abril ultimo, em que recorreis *ex-officio* da decisão julgando improcedente o auto lavrado contra a Companhia Cedro e Cachoeira, por infracção do art. 178, letra K, n. XII, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 15 de outubro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 208—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso telegramma de 26 de setembro ultimo, em que consultastes sobre si essa delegacia ainda tem competencia para nomear o administrador da Mesa de Rendas do Capacete, em face do disposto no art. 8º do decreto n. 11.996, de 7 de março de 1916, resolveu, por despacho de 27 de setembro ultimo, que aos delegados fiscaes compete a nomeação dos administradores das mesas de rendas não alfandegadas como é a do Capacete, visto que o dispositivo invocado só se refere ás mesas de rendas do Territorio do Acre.

Dia 29

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 764—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 226, de 10 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por Ferreira Mattos & Comp., da decisão dessa Alfandega mandando classificar como «mercadoria omisso», para pagar direitos *ad-valorem* 10%, a mercadoria submetida a despacho pela nota de inspeção n. 283, de 2 de maio ultimo, como papel de

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

seda fosco», da taxa de 600 réis, do art. 612 da Tarifa em vigor, resolveu, por despacho de 15 de outubro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 963—Tendo a Prefeitura Municipal de Niteroy requerido em data de 18 de junho do anno passado, a reconsideração do despacho proferido pela Inspectoria dessa alfandega, relativamente ao pagamento da taxa 8% *ad-valorem*, de accordo com a lei orçamentaria de 1914, para a cordoalha de juta alcatroada submettida a despacho pela nota n. 13.120, de dezembro do anno anterior, e como o alludido requerimento fizesse referencia ao officio da Prefeitura n. 790, de 11 de fevereiro daquelle primeiro anno, que deu lugar ao pedido anterior, peço providencias no sentido de ser esviado a esta directoria si o alludido officio foi ahi apresentado, bem assim o que a respeito consta.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 153—Tornando-se necessário o credito de 200:000\$, suplementar á verba 3ª inactivos, pensionistas, etc., ab) aposentadorias, novas concessões do actual orçamento deste ministerio, conforme se demonstra no processo junto, tenho a honra de consultar a esse tribunal sobre a legalidade da abertura do mesmo credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 477—Devidamente assignada pelo Sr. ministro da Fazenda, incluso vos devolveu a Carta Patente n. 161, expedida á Companhia Americana de Seguros, com sede no Capital do Estado de S. Paulo, e á esta directoria transmittida com o vosso officio n. 634, de 12 do corrente.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 159—Restituo-vos, assignados pelo Sr. ministro os respectivos despachos, os nove processos que me remetterdes com o officio n. 280, de 27 do corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Corumbá, Estado de Matto Grosso: (*)

N. 9—Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 4 do corrente, que o Sr. ministro, que por despacho de 27 do corrente mez approvou o acto dessa directoria concedendo licença ao vapor estrangeiro *Sol Argentino* para carregar, no saladoiro Rebojo, 400 fardos de xarope destinados ao porto de Havana, na Republica de Cuba.

Dia 29

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de 1 de outubro ultimo, em que o Dr. Albert C. King pede reconsideração do despacho de que tivestes conhecimento pela ordem da directoria do gabinete n. 187, de 31 de agosto deste anno, resolveu, por acto de 25 do corrente, que nada ha que deferir.

—Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Publica:

N. 344—Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista do despacho do Sr. ministro datado de 19 do corrente, foram suspensos de suas funções o collecter e o escripto das rendas feacraes de Santo Antonio

(*) Reprodiz-se por ter sabido com incorrecção.

de Padua, Estado do Rio de Janeiro, o marcado aos mesmos o prazo de 30 dias para effectuarem o reforço de suas respectivas finanças.

— Sr. delegado fiscal na Bahia?

N. 44 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 240, de 25 de outubro ultimo, em que Freitas & Costa, estabelecidos nessa Capital, pedem permissão para exportar para a França 280 grammas de platina.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina?

N. 30 — Remettendo o incluso relatório do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, referente ao mez de outubro ultimo, peço-vos informeis a respeito.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1918

Julio Henrique Carmo, pedindo restituição de 4:173\$, descontados de seus vencimentos, a titulo de consignação ao Banco dos Funcionarios publicos. — Indeferido, á vista deste parecer (Parecer do Dr. consultor geral da Republica).

Dia 22

Manoel José Labandeira, pedindo pagamento de gratificação que deixou de receber em 1917. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 23

Maria Isabel Brandão Conrado, pedindo reversão da pensão que recebia seu filho Juvenal. — Não ha o que deferir.

Dia 24

Luiz de Araujo Teixeira e outra, reversão de meio soldo e montepio. — Satisfacem a exigencia.

Dia 25

Joaquim Alves da Silva Penna e outros, pedindo pagamento de pensão que sua finada mãe deixou de receber. — Não sendo inventariante, habilitem-se herdeiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1918

Adelino José Rodrigues, pedindo pagamento de salarios que seu finado filho Evaristo Manoel da Silva deixou de receber. — Selle a certidão de obito.

Maria Thereza dos Reis, pedindo expedição de guia. — Compareça na 1ª Sub-directoria para pagar o selo da guia, na importancia de \$5500.

Zila e outros, filhos do Dr. Alfredo Teixeira Mendes, reversão do montepio. — Completem os habilitantes o selo dos documentos de folhas 13 a 18 e 20/21.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1918

Gilberto de Magalhães Bessa. — De accordo com os pareceres, indeferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR

Dia 29 de novembro de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.082 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de fiança de

D. Constança Linhares Fagundes, agente do Correio em Descoberto, no Estado de Goyaz, encaminhado a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional daquelle Estado com o seu officio n. 163, de 31 de outubro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.083 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Christiano Rodrigues dos Campos, collector federal de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, encaminhado a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado com o seu officio n. 124, de 15 de outubro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.084 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Guilherme Pereira Ramos, agente do Correio da Lapa, no Estado do Paraná, encaminhado a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado com o officio n. 127, de 17 de outubro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.085 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Aurelina dos Santos Costa, agente do Correio de Toca da Onça, no Estado da Bahia, encaminhado a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado com o seu officio n. 237, de 24 de outubro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.086 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de fiança prestada nesta Procuradoria Geral por D. Leonidia Lourdes Corrêa, agente do Correio em Corba, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.087 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de fiança prestada nesta Procuradoria Geral pelo Dr. Henrique Castriote de Figueiredo e Mello, em favor de Estanislau Augusto do Figueiredo e Mello, escriptivo da Collectoria Federal em Nitheroy.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.088 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Joaquim Manoel de Arruda Moraes, thesoureiro do Correio de Botucatu, no Estado de S. Paulo, encaminhado a esta Procuradoria Geral pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, com o seu officio n. 42, de 1 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.089 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de fiança de João Jacob, agente postal em Victoria, no Estado de São Paulo, encaminhado a este ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado com o seu officio n. 432 de 13 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.090 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de D. Leopoldina Martins, agente do Correio em Santa Maria, no Estado de São Paulo, encaminhado a este ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado com o seu officio n. 423 de 1 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes?

N. 1.081 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 38, de 23 de julho ultimo, relativo ao reforço de fiança de Antonio Carlos de Moura Rangel,

escriptivo da Collectoria Federal de Juoro Fino, nesse Estado, peço-vos providencieis no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 19 v, desta procuradoria.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente de 29 de novembro de 1918

Officios:

A' Collectoria Federal de Queluz:

N. 904 — Restituindo o processo enviado com o officio n. 68, de 9 de outubro ultimo.

— A' Collectoria Federal de Santa Cruz:

N. 905 — Remettendo o processo instaurado contra Irmãos Schütz.

— A' Alfandega de Aracaju:

N. 906 — Remettendo uma petição da firma Lopes Sá & Comp.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 959 — Pelindo para ser informada esta repartição por que ainda é abastecido d'agua o predio n. 64, á rua Ribeiro Guimarães.

Requerimentos despachados

Additamento ao dia 27 de novembro de 1918

Antonio Teixeira da Fonseca. — Imponho a multa de 160\$, minimo, na forma da lei.

Gonçalves, Cabral & Comp. — Restitua-se, á quem de direito, de accordo com o parecer, a importancia de 108\$, classificando-se a despesa na forma proposta.

Companhia Tecidos Nossa Senhora do Rosario. — Pague o debito.

Adrião Marques da Silva. — Pague o debito.

José Braz dos Santos Cordilha. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer, sob o valor locativo de 1:200\$, no proximo exercicio de 1919.

Antonio Teixeira Nazareth. — Reduza-se, de accordo com o parecer, no proximo exercicio de 1919, para 1:680\$, o valor locativo do predio.

Manoel Ferreira Ramos. — Complete com ratificação, o selo do requerimento de fls. 3 e pague o debito.

João Alves de Araujo. — Provo o allegado.

M. Gomes & Irmão. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei. Quanto á 1/2 taxa, requiera em separado.

Bernardino Luz. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

João José Rodrigues. — Idem, idem.

Herminio Ferreira. — Idem, idem.

Antonio Souza Cardia. — Em face do parecer, faça-se a rectificação proposta.

Antonio Henrique Borges. — Satisfacem a exigencia do parecer.

Dia 29

José Ferreira Dias. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

Luiz Gonçalves & Comp. — Idem, idem.

Monoela Carvalho. — Idem, idem.

Joaquim Rodrigues. — Idem, idem.

Joaquim da Silva Pereira & Comp. — Idem, idem.

Alexandre Dias Barnabé. — Idem, idem.

José Joaquim Rodrigues. — Idem, idem.

Cesar Augusto Ferreira e outro. — Idem, idem.

Francisco Lopes. — Prove o allegado.

Abilio da Silva Rebello e outro. — Idem, idem.

Abigail Monteiro Real e outro. — Idem, idem.

Cecilia dos Santos Lima. — Idem, idem.

Anna Fieverjinski. — Idem, idem.

Francisco Joaquim Madruga. — Idem, idem.

F. A. M. Esberard. — Idem, idem.

Joaquim Pinto Sampaio. — Idem, idem.

Joaquim Freire. — Idem, idem.

José Simões. — Idem, idem.

Mario Henrique da Cruz. — Idem, idem.

Pedro Hermeto de Almeida. — Idem, idem.
Salvador José Martins de Souza. — Idem, idem.

Guimarães, Salgado & Comp. — Proven o allegado.

Silva e Cunha. — Idem, idem.

Raimond Letourenau. — Idem, idem.

General Thomaz Cavalcanti de Albuquerque. — De accordo com o paeser. — O direito do petionario está prescripto.

A. Ribeiro. — Em face do parecer, manteinha-se, no proximo exercicio de 1919, o valor locativo de 5:400\$, para o negocio.

Companhia Metropole Hotel. — Em face do parecer, do-se baixa, nos exercicios de 1917 e 1918, na inscripção dos antigos directores e guarda-livros, e inscrevam-se a contar de 1917, os novos directores.

Antonio de Camerino Gutierrez e Alvaro de Mattos Lima. — Imponho a cada um destes dous ultimos directores, a multa de 50%, minimo, na forma da lei.

IMPSTO DE CONSUMO

Dia 29 de novembro de 1918

José Joaquim Rio Branco. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Representação n. 95, contra Joaquim do Paiva Coutinho. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 29 de maio ultimo, proferido na representação n. 95, á f. 2 v. para o fim de tornalo de nullo effeito. Feito na superintendencia, o necessario expediente, vá o processo á 1ª Sub-directoria para informar quanto á restituição.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de novembro de 1918

Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda :

N. 282 — Peço vossas providencias no sentido de ser autorizado o pagamento da inclusa conta do Taranto & Comp., na importancia de 410\$, relativa a fornecimento feito a esta caixa, durante o mez de agosto ultimo, por ordem do meu antecessor.

— Sr. director geral da Contabilidade Publica :

N. 87 — Restituo-vos, devidamente assignadas, as cauteias constantes dos inclusos tres processos, que me remettestes com o vosso officio n. 240, de 27 deste, do que são usufructuarias D. Thoreza Maria Salles, viuva e outra.

— Sr. director geral da Fazenda Municipal do Districto Federal :

N. 117 — Por officio n. 190, de 22 deste, me communicas terem sido entregues ao Dr. José de Oliveira Coelho as duas apolices unificadas de ns. 144.626 e 144.627, do valor de 1:000\$ cada uma, da sua propriedade, e que estavam caucionadas nessa prefeitura como fiança do agente-fiscal Francisco do Assis Carvalho.

Peço digneis de informar o numero e a data do vosso officio communicando o deposito das referidas apolices.

Imprensa Nacional e «Diário Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1918

Foi expedido o seguinte officio:

N. 1.372 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando a petição de licença do operario Isazo Carrera Vasques.

Requerimentos despachados

Deoclides Salles Ribeiro. — Sim, em termos.

Euclydes Galdino. — Indeferido.

Anna Lourenço da Rocha. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Alfredo Cordovil Peit do cargo de director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, que exercia interinamente.

Em vista do decreto n. 13.304, desta data, o capitão-tenente Francisco Xavier da Costa, do cargo de secretario da Junta de Justiça Militar junto á Divisão Naval em Operações de Guerra.

— Por outras de 29 do corrente:

Foi nomeado o segundo tenente patrão-mór Pedro João de Araújo para exercer o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Alagoas.

Foram tornadas sem effeito:

A portaria de 18 de outubro ultimo, que exonerou o capitão-tenente graduado patrão-mór Marcellino Militão Braga do cargo do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Maranhão;

A portaria de 18 de outubro ultimo, que exonerou o primeiro tenente patrão-mór Burity do cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina;

A portaria de 18 de outubro ultimo, que exonerou o 2º tenente patrão-mór Pedro Henchen, do cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente commissario Aristoteles Luiz Mendes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Trinta dias de licença, na forma da lei, ao patrão das embarcações, extraordinario, do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, João da Cruz Almeida, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 26 de novembro de 1918 (*)

Sr. ministro da Fazenda :

N. 5.024 — Rogo vos-digneis providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.208, de 25 de setembro do corrente anno, da importancia de 19:788\$500, referente a duas facturas de Teixeira & Nunes, correspondente a obras executadas em embarcações deste ministerio, e de Olintho Nogueira & Comp.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Dia 27

Sr. chefe do Estado Maior da Armada :

N. 5.052 — Afim de que o publicueis em off. de 23 deste mez, que não somente resolvi conceder a licença, solicitada pela Directoria do Hospital Central da Marinha, para transferir, em vista do seu estado de saude, o servento Luiz Ricardo de Oliveira para o Sanatorio Naval de Nova Friburgo, como ainda autorizar:

— Sr. inspector do Saude Naval :

N. 5.036 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em sol.ção ao vosso officio n. 3.647, de 23 deste mez, que não somente resolvi conceder a licença, solicitada pela Directoria do Hospital Central da Marinha, para transferir, em vista do seu estado de saude, o servento Luiz Ricardo de Oliveira para o Sanatorio Naval de Nova Friburgo, como ainda autorizar:

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

vos a. sob vossa responsabilidade, permittir a transferencia, de doentes para o referido estabelecimento, sem a prévia audiencia deste gabinete, o que poderia acarretar demora prejudicial á saude dos pacientes.

— Sr. addido naval á embaixada do Brasil em Washington :

N. 5.032 — Tenjo o Governo acompanhado, com o maior interesse, o surto da industria, recentemente installada, da construcção de navios de cimento armado, recommendo-vos que procureis obter informações sobre o que, a respeito, se tem feito nesse paiz e, bem assim, sobre os resultados que os referidos navios tem dado e deslocamento maximo já experimentado.

Deveis, outrosim, informar relativamente ao custo de batolões com a capacidade de cem toneladas de carga, communicando a este gabinete as variações de preço que, porventura, occorrerem.

Identicos aos addidos navas das:

N. 5.033 — Legação do Brasil em Paris.

N. 5.033 A — Legação do Brasil em Londres.

N. 5.034 — Legação do Brasil em Roma.

— Sr. addido naval á embaixada do Brasil em Washington :

N. 5.037 — Recommendo-vos enveis a este gabinete as mais detalhadas e completas informações que puderdes obter sobre o preço, rendimento e demais vantagens offerecidas pelas machinas de cortar e coser peças de fardamento, inclusive sobre a organização deste serviço na Marinha Americana, da qual procurareis indagar com attenção e minuciosidade.

Devereis, igualmente, enviar-me a descrição e orçamentos, em separado, das diversas machinas de cortar e coser cuja adopção julgardes de conveniencia á nossa Marinha, servindo-vos, para tanto, de base para o calculo a produção necessaria a um effectivo de dez mil homens.

Identicos aos addidos navas do Brasil :

N. 5.038, em Londres ; n. 5.039, na Italia ; n. 5.040, em Paris.

— Sr. addido naval á embaixada do Brasil em Washington :

N. 5.041 — Recommendo-vos que estudeis cuidadosamente a organização do serviço do soccorro marítimo existente nas costas dessa paiz, visitando uma estação-tipo de primeira ordem e outra da classe menos elevada que houver, e presteis informações discriminadamente sobre os preços do material de uma e de outra, instruindo, ainda, o vosso trabalho com os regulamentos que regem o referido serviço.

— Sr. addido naval á legação do Brasil em Londres :

N. 5.042 — Recommendo-vos que estudeis cuidadosamente a organização do serviço do soccorro marítimo existente nas costas dessa paiz, visitando uma estação-tipo de primeira ordem e outra da classe menos elevada que houver, e presteis informações discriminadamente sobre os preços do material de uma e de outra, instruindo, ainda, o vosso trabalho com os regulamentos que regem o referido serviço.

— Sr. addido naval á legação do Brasil em Paris :

N. 5.043 — Recommendo-vos que estudeis cuidadosamente a organização do serviço do soccorro marítimo existente nas costas dessa paiz, visitando uma estação-tipo de primeira ordem e outra de classe menos elevada que houver, e presteis informações discriminadamente sobre os preços do material de uma e de outra, instruindo, ainda, o vosso trabalho com os regulamentos que regem o referido serviço.

— Sr. addido naval á legação do Brasil em Roma :

N. 5.044 — Recommendo-vos que estudeis cuidadosamente a organização do serviço do soccorro marítimo existente nas costas dessa

paiz, visitando uma estação-tipo de primeira ordem e outra de classe menos elevada que houver, e presteis informações discriminadamente sobre os preços do material de uma e de outra, instruindo, ainda, o vosso trabalho com os regulamentos que regem o referido serviço.

Requerimentos despachados

Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited.—Solte a petição. (Req. 26 novembro.)
Joaquim Heitor.—Indeferido, á vista da informação. (Req. 31 outubro.)

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.062 — Afim de que vos dignéis tomar na devida consideração, tenho a honra de transmitir-vos o incluso requerimento em que D. Belisa Gonçalves de Abreu, por seu procurador, Hugo Ribeiro Carneiro, pede a expedição do título de pensionista do montepio militar e meio soldo que lhe competem como viúva do ex-fiel de 1ª classe Lydio Gonçalves de Abreu e, bem assim, o pagamento do quantitativo para funeral ou luto.

Junto encontrareis todos os documentos a que se refere o mencionado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

N. 5.063—Rogo vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão habilitada, á conta da verba 6 — Marinheiros, foguistas e Taifa, sub-consignação «Companhia de Marinheiros», do orçamento vigente, com o credito de 822\$300, destinada ao pagamento de vencimentos aos marinheiros nacionaes em serviço no referido Estado; ficando feita, desde já, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a competente anulação.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

N. 5.064 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catharina seja habilitada, á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.208, de 25 de setembro do anno corrente, com a quantia de 4:526\$470, afim de attender ao pagamento a Antonio Amaro da Costa, das obras feitas nas embarcações da Capitania do Porto daquelle Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

N. 5.066 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão com o credito de 15:000\$, á conta da verba 45—Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada, do corrente exercicio, sub-consignação «Corpo da Armada».

Fica annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a alludida importancia, que tem por fim occorrer ao pagamento de vencimentos dos officiaes e sub-officiaes em serviço naquello Estado, durante o anno vigente.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

N. 5.067 — Solicito-vos providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parahyba habilitada com o credito de 845\$, sendo 365\$ á conta da verba 17ª «Munições do bocca»—Pessoal — Rações aos Invalidos», e 480\$ á conta da verba 2ª «Classes inactivas—Pessoal—Soldo aos Invalidos—Corpo de Marinheiros—», afim de occorrer ao pagamento de rações e soldo ao marinheiro nacional, asyado, Bernardino Ferreira do Bom-sucesso, durante o anno cor-

rente, ficando desde já feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a respectiva anulação.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

N. 5.068 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pernambuco habilitada, á conta da verba 8 — Arsenaes, Pessoal «Diversas quotas», para pagamento dos operarios pensionistas dos extinctos arsenaes do Pernambuco o Bahia, com o credito de 6:261\$600, necessario ao pagamento dos operarios pensionistas do extincto Arsenal de Marinha daquelle Estado; ficando feita, desde já, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a anulação da referida importancia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

N. 5.069 — Afim de occorrer ao pagamento de vencimentos, de junho a dezembro do corrente anno, ao marinheiro nacional de 3ª classe João Baptista de Medeiros, em serviço no rebocador *Oitinda*, no Estado do Rio Grande do Norte, tenho a honra de solicitar-vos providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquello Estado seja concedido o credito de 4:730\$12, á conta da verba 6ª—«Marinheiros, foguistas e taifa», do orçamento vigente, na forma seguinte:

Foguistas:

Marinheiros nacionaes de 3ª classe,	103\$000
Diversas gratificações:	
Para pagamento de gratificações de	
incumbencia, artilharia, etc.....	312\$012
	417\$012

A annullação de direito fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Aproveito o ensejo de reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.061 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 15—3ª secção, de 23 de novembro fluente, no qual vos dignastes de communicar-me o torpedeamento, a 6 de agosto ultimo, do vapor inglez *Highland Harris*, e o consequente desaparecimento, no desastre, de Francellino Victorio, Armando de Oliveira Segundo e Henrique Lusquião, pertencentes á sua tripolação.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 5.070 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 1.610—1ª secção, de 4 do corrente, que resolvi, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado em consulta n. 201, de 18 deste mez, deferir o requerimento do contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Eugenio Pinto de Magalhães, pedindo ser collocado, na respectiva escala, acima de seus collegas Herminio Gomes Pereira e José Guilherme Guerra.

N. 5.071 — Autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o remador da Capitania do Porto do Estado da Parahyba, José Francisco Fernan-des, julgado incapaz para o serviço da Armada, não podendo augariar os meios de subsistencia.

Requerimentos despachados

José Maria Cardoso.—Indeferido, de accordo com a informação. (2.152—Portos e Costas).
Liberato Bittencourt Filho.—Compareça na Directoria do Expediente. (361—E. Naval).
Arthur de Lemos Pinto.—Prove que esteve embarcado como 1º piloto, immediato ou ca-

pitão de cabotagem, em navio de oceano. (193—E. Naval).

Julião Alves Pereira da Rocha.—Prove que esteve embarcado como 1º piloto, immediato ou capitão de cabotagem, em navio de oceano (193—E. Naval).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1918

Sr. inspector de Machinas:

N. 5.053 — Tenho a honra de restituir-vos o incluso requerimento do 1º tenente engenheiro machinista Casemiro José de Araújo o uma certidão, que acompanharam vosso officio n. 1.623, de 25 do corrente.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 5.054 — Em officio de 25 de setembro ultimo, dirigido ao Sr. ministro, communicastes haver sido enviada á agencia desso banco em Belém do Pará, pelo telegrapho, ordem para receber, das autoridades de Marinha, os vapores *Tocantins* e *Moacyr* e, ao mesmo tempo solicitastes, igualmente, a expedição de instrucções telegraphicas, naquello sentido, aos representantes deste ministerio no referido Estado.

No entanto, como o podereis ver pelo despacho, em cópia incluso, do commandante da divisio naval de norte, a citada agencia tem se negado a recebê-los, allegando, para justificar-se, a falta da necessaria ordem dessa directoria.

A vista do exposto, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a expedição de ordens telegraphicas, afim de que a alludida agencia proceda, sem demora, ao recebimento dos navios em questão.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 5.065 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por aviso desta data, o Ministerio da Marinha pede ao da Fazenda a habilitação dessa delegacia á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.208, de 25 de setembro do anno corrente, com a quantia de 4:333\$470, afim de attender ao pagamento, a Antonio Amaro da Costa, das obras feitas nas embarcações da Capitania do Porto desse Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.072 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser restituido a esta repartição o officio em que a Companhia Telephonica dá confirmação da responsabilidade deste ministerio para o pagamento das arrendatarias dosapparehos installados nas residencias dos officiaes constantes do mesmo e que foi enviado em 8 de abril ultimo, com o officio n. 1.746.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda pedindo que seja habilitada a Directoria de Contabilidade da Guerra com o credito de 70\$404, para pagamento ao 4º official da mesma directoria, Alcides de Souza Coutinho (aviso n. 1.450).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra, o 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil capitão Odilon Fenelon de Paula Areas, afim de servir em uma junta de alistamento militar.

— Ao Sr. director do Material Bellico, mandando providenciar para que o funciona-

rio do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso Mario Olyntho de Almeida passa a servir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do dito Estado, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, determinando a suspensão dos concursos para provimento dos legares de professores, que se estavam effectuando no dito estabelecimento, visto ter entrado em execução o decreto legislativo n. 3.565, de 13 do corrente.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o general de divisão Feliciano Mendes de Moraes deve ser considerado adido ao mesmo departamento, a contar de 16 do corrente;

Que nesta data se providencia para que cesse o pagamento de etapa a quem não estiver nas condições legais em vigor;

Que, por despachos de 20 do corrente, foram mandados contar pelo dobro ao major Jeronymo da Costa Leite e capitão Carlos Luiz de Lima Bastos, ambos graduados e reformados, respectivamente, os períodos decorridos, de 10 de março de 1903 a 22 de abril de 1904 e 16 de abril de 1903 a 10 de março de 1904, em que os ditos officiaes fizeram parte das forças expedicionarias do Estado do Matto Grosso.

Que se permite ao 1º sargento do 4º grupo do 2º regimento de artilharia Archimedes de Oliveira Cruz praticar em pharmacia no hospital militar de Curitiba, sem prejuizo, porém, do serviço que lhe compete na unidade a que pertence e as vantagens do decreto n. 2.919 A, de 30 de dezembro de 1914, que sómente cabem aos inferiores do Exército diplomados por qualquer das faculdades de medicina da Republica ou legalmente reconhecidas.

Dia 23 de novembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco o credito de 780\$, sendo 600\$ por conta da verba 3º do orçamento em vigor e 180\$ por conta da verba 13º do dito orçamento (aviso n. 1.434);

Seja habilitada a Directoria da Contabilidade da Guerra com o credito de 331\$277 para pagamento a Armano da Fontoura Lima, Edmundo José de Mello, Horacio de Lima Camara, Alfredo de Oliveira Barros e Clemente Vieira Dias (aviso n. 1.435);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 80\$995, ao musico reformado Francisco Rodrigues do Carvalho (aviso n. 1.433);

De 80\$, ao ex-soldado Benedicto Silvado Martins (aviso n. 1.435).

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o nomeado o 2º tenente José Augusto Pereira secretario da junta de alistamento do municipio de S. Carlos do Pinhal, em S. Paulo;

Que são dispensados o major Fructuoso Mendes e o 1º tenente Dario de Castro Pinheiro Bittencourt, conforme pediram, este de ajudante do ordens do commandante da 4ª região e aquelle de chefe da 1ª divisão da Directoria do Material Bellico.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1918

Raymundo Francisco de Souza Rego, capitão reformado, pedindo abono de vencimentos. — Não pôde ser attendido em face das disposições legais em vigor.

Sylvio Wright Netto Machado, reservista do Exército, pedindo desincorporação. — Como requer.

Carlos Ferreira da Costa, inspector de alumnos do Collegio Militar, pedindo uma passagem. — Concedo nos termos em que pede.

Diniz Antonio de Siqueira, pedindo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Ronan Castanheira, sargento, pedindo permissão para praticar no Laboratorio Central Militar Pharmaceutico. — Concedo, á vista das informações.

Quiterio de Barros Feitosa, 2º sargento, pedindo cancelamento de nota. — Não tem logar o que requer.

Raymundo Barros, 2º sargento, pedindo alteração de nome. — Como requer.

Ernesto Ferreira da Costa, anspozado, pedindo baixa do serviço do Exército. — Indeferido; aguarde a oportunidade que a lei determina.

Salvador Diz, 1º sargento, pedindo permissão. — Sim, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Athanagildo do Amaral Vasconcellos, ex-praça do Exército, pedindo entrar para a reserva na qualidade de official. — Indeferido, por não ter satisfeito as exigencias do decreto n. 12.923 de 20 de março do corrente anno.

Alfredo Bruce Botelho, anspozado, pedindo baixa. — Não pôde ser attendido, em face do aviso n. 186 de 14 do corrente.

João Arthur Regis, 1º tenente, pedindo passagens. — Sim, para desconto na forma da lei.

Godofredo Hasnn, propondo vender ao Ministerio da Guerra um aparelho de sua invenção para systema cryptographico. — A vista do parecer do Estado-Maior do Exército, não é possível tomar em consideração a proposta feita.

Antonio Ramo dos Santos, pedindo entrega do caderneta de reservista. — Entregue-se, mediante recibo.

Evaristo Ferreira, pedindo abono de vencimentos. — Indeferido por contrariar disposições formaes da lei.

José Cyrino de Souza, sargento, pedindo pagamento de adicional. — Passe-se o titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

João Vieira do Brito, 2º sargento, pedindo pagamento do vencimentos atrasados. — Expeça-se o titulo de divida, de accordo com a informação n. 1.760 da Directoria da Contabilidade da Guerra.

Jeronymo Pires Missel, 1º tenente pharmaceutico, pedindo ser eliminado do numero dos contribuintes do montepio militar. — Não tendo o Governo usado da autorização que lhe conferiu a lei n. 3.464, de 6 de janeiro do corrente anno, aguarde oportunidade.

Heitor Athayde, pedindo nova caderneta de reservista. — De-se, mediante indemnização.

Dr. Alcides Romeiro da Rosa, 1º tenente medico, pedindo averbação de uma alteração em seus assentamentos. — Como requer, á vista das informações.

Alberto Leyraud, 1º tenente, pedindo passagens. — Sim, mediante o competente desconto, na forma da lei.

Adairino Raphael de Oliveira, ex-sargento, pedindo para ser proposto para official da 2ª linha do Exército. — A pretensão do requerente se oppõe as disposições regulamentares do, decreto n. 12.923, de 20 de março ultimo.

Candida Maria da Conceição, pedindo pagamento de vencimentos, devido ao seu finado esposo, 1º sargento Laudelino Manoel de Barros. — Sim, de conformidade com a informação n. 1.759 da Contabilidade da Guerra.

Francisco Campos Paiva, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Rectificação

No requerimento em que o sargento amannense Luiz Raposa de Azevedo pede asylo, foi dado o seguinte despacho. — Indeferido, visto não preencher as condições legais exigidas para o asylo, e não como por engano foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1918

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando, para ser entregue ao interessado depois de satisfeita a importância do sello, a certidão de assentamentos pedida por João de Lemos.

— Ao Sr. chefe do Departamento de Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Marcellino da Costa e Silva para residir fóra do dito asylo, na Capital Federal.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1918

Sr. delegado fiscal na Bahia:

Declaro-vos, para os devidos fins, tendo em vista uma petição do presidente do Banco Auxiliador das Classes desse Estado, que o 1º Francisco Mendes da Silva Sobrinho tem descontado do seus vencimentos, desde março de 1917 até hoje, a consignação de 88\$ instituida áquelle banco.

Outrosim, vos communico que o pagamento da consignação de 120\$, estabelecida ao mesmo banco pelo 2º tenente reformado Alberto Alvin Chaves, deverá continuar suspenso até que o mesmo official indemnize integralmente a Fazenda Nacional (officio n. 574).

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Devolvendo-vos o incluso officio n. 251, de 5 do corrente mez, dessa delegacia, rogo-vos mencionardes o nome do official a que o mesmo se refere (officio n. 580).

— Sr. director do Expediente da Guerra:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, a devolução do processo do contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com a Fma Ferreira Passarillo & Comp., para o fornecimento de 50.000 metros do brim kaki nacional o que tive a informação, n. 1.932, de 3 de dezembro do anno passado (officio numero 581).

— Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

Afim de que vos dignéis de informar a respeito, incluso vos transmitto de ordem do Sr. ministro da Guerra o requerimento do soldado voluntario da Patria João Hilario dos Santos, pedindo pagamento de soldo, relativo ao 2º semestre do anno passado (officio numero 583).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Transmittindo-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 119, do vencimentos do ferriel voluntario da Patria José de Vargas Glóca, que se acha pago por esta repartição até 31 de julho do corrente anno (officio n. 584).

— Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

Para os devidos fins, transmittindo-vos as duas inclusas guias ns. 117 e 118, dos voluntarios da Patria, Claudino Lopes Vianna e João Hilario dos Santos, que passam a ser pagos por essa delegacia (officio n. 585).

— Sr. delegado fiscal do Estado da Bahia:

Transmittindo-vos o incluso processo do aposentadoria do Dr. José Marques dos Reis Junior, 1º tenente medico adjunto do Exército, rogo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer n. 1.061 da 1ª secção desta directoria da Contabilidade (officio n. 586).

— Sr. general commandante da Escola Militar:

Por achar-se esgotado o saldo n. 17 do paragrapho 14 da verba-material do orçamento vigente, incluso vos devolvo a conta da firma José Iguaçu Coelho & Companhia.

9:230\$, que foi encaminhada com o vosso officio n. 4.715 de 9 do corrente mez (officio n. 587).

— Sr. delegado fiscal em Curitiba?

Communico-vos para os fins convenientes que a consignação de 170\$ mensaes, estabelecida pelo major reformado Salvador de Aguiar Cataldi, em favor do Banco de Curitiba, se acha suspensa a partir de 1 de outubro proximo passado, conforme declarou a esta Contabilidade o mesmo banco, em officio de 21 do mez passado (officio n. 588).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Transmittindo-vos o incluso processo em que D. Maria Rosa dos Santos Jacome e outras pedem pagamento de pensão e quantitativo do montepio, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser cobrada a revalidação do sello dos requerimentos de fls. 26 e 28, que, em largura, excedem as dimensões mencionadas no regulamento de sello (officio n. 589).

Commissão de Promoções

ACTA DA 38ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos 22 dias do mez de novembro de 1918, presentes, na sala da Commissão de Promoções no Departamento Central, o Exmo. Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente, e os Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e os de brigada Dr. Antonio Ferreira do Amaral, Cypriano da Costa Ferreira, Abilio Augusto de Noronha e Silva, Eurico de Andrade Neves, Eduardo Arthur Socrates e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida á discussão e, ninguem pedindo a palavra, foi a mesma posta a votos e approvada unanimemente.

O expediente constou da leitura do aviso n. 303, de 16 do corrente, do Ministerio da Guerra, communicando a nomeação do Sr. general Eduardo Arthur Socrates para membro da Commissão de Promoções, e da de um memorial dos moradores do Realengo pedindo ao Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz, presidente da Republica, a promoção do capitão medico Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza.

Compareceu o Sr. general Eduardo Arthur Socrates, que proston o compromisso regimental e tomou posse.

A commissão, tomando conhecimento do relatório da sub-commissão nomeada em sessão de 8 do corrente, proceeu e apurou a votação dos officiaes que completaram a respectiva lista triplace, depois do que organizou a seguinte proposta que submetteu á consideração do Exmo. Sr. general ministro da Guerra:

Proposta n. 23

Infantaria

Na vaga aberta com o fallecimento do capitão Evandro Emilio de Souza Lima, a 15 do corrente, deve ser incluído o capitão aggregado Julio de Souza Couceiro.

A vaga resultante do fallecimento do 1º tenente Americo Dias de Souza, a 9 do corrente, compete ao 1º tenente graduado Arthur de Faria e Silva.

Cavallaria

Em cumprimento ao aviso n. 227, de 23 do setembro ultimo, cumpre-me vos informar de que a situação do major Acastro Jorge de Campos que reverteu á actividade por decreto de 27 do mesmo mez, em virtude de sentença judicial, é a seguinte: major graduado de 16 de novembro de 1911 e effectivo de 14 de

junho de 1912; tenente-coronel graduado de 21 de dezembro de 1917, sendo que em 9 do janeiro deste anno seria reformado compulsoriamente, como o foi o tenente-coronel graduado Deocleciano de Senna Dias, mais moço 41 mezes que Acastro, que occuparia no Almanack o mesmo logar que Senna Dias occupava.

Engenharia:

A vaga aberta com a inclusão no quadro especial (Q) do major Octavio Pacifico Furtado, por decreto de 13 do corrente, compete, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado José Ribeiro Gomes.

As duas vagas de capitães resultantes dessa promoção e do fallecimento do capitão Sebastião Pinto da Silva, a 15 do corrente, competem ao capitão graduado Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior e ao 1º tenente Alvaro Conrado Niemeyer.

As vagas resultantes, do posto de 1º tenente, competem ao 1º tenente graduado Angelo Francisco Notare e ao 2º tenente Plinio Raulino de Oliveira.

Corpo de Saude (medicos):

As vagas de coronel e tenente-coronel resultantes da reforma do coronel Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago, por decreto de 6 do corrente, competem ao coronel graduado Dr. Virgilio Tourinho Bitencourt e ao tenente-coronel graduado Dr. Breno Braulto Muniz, por antiguidade, visto a ultima promoção naquelles postos ter sido feita por merecimento.

A vaga de major compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

Capitão Dr. Getulio Florentino dos Santos.
Capitão Dr. Belmiro Fernandes Antunes Braga.

Capitão Dr. Alberto Guimarães.

O primeiro vem da lista anterior.

Na vaga de capitão deve ser incluído o capitão Dr. Attila Thyerry de Alvarenga, que reverteu á 1ª classe, por decreto de 6 do corrente.

Gradações:

De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 14 de agosto de 1904, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria:

2º tenente Camillo Olympio Paraguassú;

Engenharia:

Capitão Luiz Atto Gomes Ferraz;

1º tenente Theophilo Garzes Duarte;

2º tenente Heitor Alberto Carlos.

Corpo de Saude (medicos):

Tenente-coronel Dr. Francisco Camillo do Hollanda.

Major Dr. Manoel de Carvalho Nobre.

Em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal, o Sr. general Dr. Antonio Ferreira do Amaral apresentou o seu parecer e uma lista de classificação de antiguidade dos medicos militares, sendo ambos approvados unanimemente pela commissão, que os remetteu ao Exmo. Sr. general ministro da Guerra.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Generaes: Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente.

— Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — Dr. Antonio Ferreira do Amaral. — Cypriano da Costa Ferreira. — Abilio Augusto de Noronha e Silva. — Eurico de Andrade Neves. — Eduardo Arthur Socrates.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

De conformidade com o disposto n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas as gratificações adicionais aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 5 de agosto de 1911, ao praticante de machinista da 4ª divisão Laurindo Silva (aviso n. 514/V/1ª).

De 10 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao praticante de machinista da 4ª divisão Cantidio do Carmo (aviso n. 515/V/1ª).

De 10 %, a partir de 23 de agosto de 1912, ao praticante de machinista Guilherme de Oliveira (aviso n. 516/V/1ª).

De mais 10 %, além de igual abono que já percebe, a partir de 19 de dezembro de 1911, ao machinista de 2ª classe da 4ª divisão José Moreira Ramos (aviso n. 517/V/1ª).

De 30 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda cancella de 2ª classe da 5ª divisão Domingos José (aviso n. 518/V/1ª).

Expediente de 27 de novembro de 1918.

Sr. prefeiro do Districto Federal:

Em solução ao vosso officio n. 1.161, de 19 de agosto ultimo, tenho a honra de remetter-vos, por cópia, o officio em que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, presta informação sobre a impossibilidade de poderem os trens da Estrada de Ferro Rio do Ouro trafegar pelo leito daquela estrada, nos pontos indicados no vosso citado officio (aviso n. 989 V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 91, de 16 de setembro ultimo, remetto-vos, por cópia, a informação prestada pelo inspector das estradas, que declara não poder ceder os instrumentos que solicitastes, por terem sido entregues á Commissão de Exploração da Estrada de Ferro Rio Negro a Caxias, que delles necessita para seus trabalhos (aviso n. 97V/1ª).

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 4.517, de 25 de novembro do corrente anno, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74 da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 194V/1ª).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por copia, o officio n. 4.516, de 25 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella Estrada, afim de que examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 195 V/1ª).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por copia, o officio n. 4.491, de 21 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella Es-

trada, afim de que examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 do dezembro de 1913, revigorado pelo art. 74 da lei n. 3.446, de 31 do dezembro de 1913 (aviso n. 196 V/1º).

Requerimento despachado

Antonio Orlando, pedindo cessão de uma casa situada entre as estações da Mangueira e Rocha Dias. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 22 de novembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, a quantia de 30:\$800, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos a Inspectoria Geral de Illuminação em outubro passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignaço «Material, expediente, livros, jornacs, publicações, etc.», verba 10ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.966).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, por conta da consignaço «Material de expediente para a inspectoria, passagens, etc.», da verba 11ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo a quantia de 800\$, para occorrer ás despesas do 6º districto da Inspectoria Federal das Estradas, subordinadas á dita consignaço (aviso n. 3.967).

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Manoel Nicoláo Junior a quantia de 2.414\$107, em que importam as incluidas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despesa correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.928, de 29 de março de 1913 (aviso n. 3.968).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 266\$412; Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 273\$100; Borlido Maia & Comp., na de 1\$560; Fontes Garcia & Comp., na de 12\$440; J. L. Costa & Comp., na de 157\$900; Luiz Macedo, na de 176\$100; F. Briguot & Comp., na de 10\$5 e Soares, Lavrador & Comp., na de 21\$600, proveniente do fornecimento feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa total de 1:013\$012 deverá ser escripturada por conta da sub-consignaço «Material»—titulo «Administração Central—Expediente, etc.» da verba 8ª, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.870 A).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Borlido Maia & Comp., na importancia de 2\$250; Fontes Garcia & Comp., na de 44\$540; Alberto de Almeida & Comp., na de 12\$; Mayrink Veiga & Comp., na de 20\$5; Porphirio Gonçalves, na de 1:170\$000; Rocha Vianna & Comp., na de 6\$5 e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 300\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 1:796\$690, deverá correr por conta da sub-consignaço «Ma-

terial» — titulo — Serviços diversos — Reparações, conservação, limpeza e construcção de predios necessarios aos serviços da repartição, etc.—da verba 8ª, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.871 A).

Requerimentos despachados

Dia 29 do outubro de 1913

Esperidião da Silva, fogueista da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de salarios correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e maio de 1914. — Indeferido, á vista das informações.

José Joaquim do Oliveira Segundo, conservador de linha, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento do abono que lhe foi concedido para tratamento de saude. — Indeferido, á vista da informação.

D. Joanna Baptista Dias, viuva de Alexandro Rios, ex-guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de salario de seu falecido marido, correspondente ao mez de fevereiro de 1916. — Comparcha na 1ª secção da Contabilidade deste ministerio.

Segunda secção

Expediente de 25 de novembro de 1913

Encaminharam-se á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos do montepio de Maria do Carmo Chaves de Figueiredo (officio n. 618); Innocencia Maria da Silva e outras (officio n. 619) e Flavia Pitanga Cardoso (officio n. 62f).

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1913

Joaquina Maciel do Nascimento, pedindo reversão da pensão que, por haver fallecido, deixou de perceber sua mãe, como viuva de José Custodio Fernandes do Nascimento, ajudante de divisão, addido, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Em portaria de 27 do corrente, concedeu-se a José Tarcicio da Costa, carteiro addido á agencia postal de Penedo, no Estado de Alagoas, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

— Por portarias de 29 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Adjecto Marques da Silva, guarda-chaves de 2ª classe;

De 60 dias, com metade da diaria, a Ambrosio Mendes Leitão, guarda-freios de terceira classe;

De 99 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Augusto de Barros Rangel, official-operario de 3ª classe.

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a José Luiz Gomes, trabalhador da 5ª divisão;

De 90 dias, com ordenado, a Joaquim Tavora da Costa Porto, bagageiro de 2ª classe;

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Virgilio Claudionor, trabalhador da 5ª divisão;

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Zozimo Manoel da Fraga, fogueista de 1ª classe da 3ª divisão.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas: De 90 dias, com ordenado, a Juvenal Borges de Medeiros, amanuense.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, a José Bonifacio do Amaral e Mello, 2º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De 90 dias, com ordenado, a Urbano de Rezende Costa, 1º escriptuario.

Expediente de 26 de novembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foi enviada copia do officio n. 2.394, de 12 do corrente, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo providencias sobre o serviço de transporte de passageiros e cargas, feito por conta do Governo, entre Corumbá e Cuyabá, pela Companhia de Minas e Viação do Matto Grosso (aviso n. 674).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de João da Silva Pinto (aviso n. 671 T, de 26 do corrente).

Dia 27

Foram encaminhados á Camara dos Deputados com os respectivos documentos os requerimentos em que Antonio Pinto de Souza, guarda-cancella de 2ª classe, o Leandro Alves Callado, operario-ajudante do 2ª classe da 5ª divisão, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitam um anno de licença ao Congresso Nacional, para tratamento de saude (avisos ns. 669 e 675).

— A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar officiaes os telegrammas que sobre assumpto de serviço publico forem apresentados pelo 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo Sebastião de Mello Menezes, o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Santos Godofredo Leal Filgueiras, commissionados para inspecção nas collectorias federaes no Estado da Bahia (officio n. 669).

Deu-se conhecimento ao ministerio da Fazenda (aviso n. 668).

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a abonar ao mestre de linha de 2ª classe, aposentado, Antonio Joaquim Fernandes, a gratificação addicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos, a partir do 3 de janeiro de 1912 e até á vesperra do seu desligamento do serviço (aviso numero 679 T).

— Resoluiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de Antonio Joaquim Fernandes (aviso n. 680 T).

Dia 29

Autorizou-se á Repartição Geral dos Telegraphos:

A considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, em Therezina, Estado do Piahy, pelo encarregado do Ferro Agricola David Caldas, Leandro Pereira da Cunha, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura:

A instalar um aparelho telephonico á rua Henrique Dias n. 23, estação do Rocha, residência do Sr. ministro da Guerra;

A considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios da Estrada de Ferro Bauri-Porto Esperança, constantes da relação enviada, correndo as despesas por conta da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra e á Estrada do Ferro Itapura-Corumbá.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providenciado sobre o desembarque

de malas postas destinadas á Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de João Julio Gustavo Schultz (aviso n. 682 T).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1918

Luiz Napoleão Borges, estafeta distribuidor, pedindo para consignar 140\$ a favor de Antonio Baptista de Souza, em 14 prestações de 10\$000. — Deferido.

Antonio João Sacerdote, servente de 2ª classe, pedindo para consignar 140\$ a favor de A. P. L. Barradas, em 14 prestações de 10\$000. — Deferido.

Agostinho Jesus de Oliveira, carteiro de 3ª classe, pedindo para consignar 140\$ a favor de Antonio Baptista de Souza, em 14 prestações de 10\$000. — Deferido.

Dia 26

Deolinda da Costa Lobo, ajudante da Agencia de Alto da Boa Vista, pedindo certidão sobre licença. — Certifique-se.

Alvaro Domingos, estafeta interino desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo com dous terços da diaria.

Melchisedes Martins da Costa, estafeta distribuidor desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, com dous terços da diaria.

Alberto Peixoto de Mello, estafeta desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Antonio Pio da Costa Camelo, condutor de malas da linha de Bello Horizonte a Pirapora, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Marietta Andrade, ajudante da Agencia do Correio da rua da Passagem, nesta Capital, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Justiniano Luiz da França, servente da Agencia postal de Brum, no Estado de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos da lei.

João Adolpho Barcellos Filho, estafeta interno desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo.

Octavio de Queiroz Sampaio, estafeta interno desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Dia 27

Antonio Rodrigues de Carvalhio, estafeta distribuidor desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, a contar de 5 do corrente.

Antonio Marianno Grant, agente do Correio de Canaas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo augmento nos seus vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Aristides Joaquim da Silva, amanuense desta directoria, pedindo vistas do processo «Agencias — 38 — T — 918». — Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Leineu Pedreira Franca, estafeta interno, pedindo relevação de penalidades

que lhe foram impostas e bem assim, que lhe seja restituída a importância que pagou em consequencia do extravio de um registrado. — Deferido, sómente quanto á restituição da responsabilidade.

Eduardo Camara Alvès, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Manoel Teixeira de Vasconcellos, pedindo para ser nomeado carteiro desta directoria. — Não ha vaga.

Samuel Ferreira Durão, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

José Alvès Brasileiro, pedindo ser nomeado servente desta directoria. — Indeferido.

Delphino Miguel de Oliveira, carteiro addido á Agencia de Escada, Pernambuco, pedindo o seu aproveitamento no quadro dos carteiros desta directoria. — Não ha vaga.

Heitor de Mello Cordeiro Gilahy, 3ª official desta directoria, recorrendo do acto pelo qual foi responsabilizado e constante do processo «Espirito Santo — 294 — 915». — Mantenho o acto recorrido.

Bento Soares de Vasconcellos, servente de 2ª classe, desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo 18 dias, nos termos da lei.

Augusto Manoel Bomfim, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Joaquim Alexandre de Oliveira, servente de 2ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Como pede.

José Corrêa Picango Junior, fiel de 2ª classe desta directoria, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo 60 dias, nos termos da lei.

Manoel Rocha Branco Sobrinho, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Sim.

João Cancio da Cruz Ribeiro, carteiro de 1ª classe, do Pernambuco, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 190 dias com ordenado.

Honrique Ferreira de Almeida, 3ª official desta directoria, solicitando 15 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Theobaldo Ferreira, carteiro de 2ª classe desta directoria, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, com ordenado.

Aristoteles Alvès de Amorim, praticante de 1ª classe, de Alagoas, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Manoel Marques Barbosa, carteiro rural de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo, com ordenado.

Joaquim Olympio Cerqueira Caldas, continuo de Matto Grosso, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Manoel Augusto Carneiro, amanuense da Parahyba, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Alfredo Lemos, carteiro de 3ª classe, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo, nos termos do informado.

João Maurillo de Barros Borges, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, a contar de 30 de setembro, a vista do laudo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despachos da directoria

Dia 27 de novembro de 1918

Elias Elbas. — Mantenho o despacho de 7 de outubro ultimo no papel E — 263/31-918. João Pinheiro de Miranda Franca. — Prejudicado, archive-se.

Maria Angelica Santos de Oliveira e Adelia Moutinho da Costa. — Deferido.

Antonio Haslaus de Oliveira. — Deferido, submettendo-se, opportunamente, ao concurso regulamentar, ficando entendido que a inhabilitação neste importará perda do logar, sem direito a reclamação.

Antonio de Padua Nascimento, Holaphernes de Sá Cherem, Antonio Guimarães Albernáz, José Rambolt e João Damasceno de Menezes. — Deferido, de accordo com a informação do Tráfego.

Francisco de Macedo Fonseca Galvão. — Acceto a fiadora proposta.

Dia 29

Lincoln de Oliveira Guimarães. — Deferido, de accordo com a informação do Tráfego.

João Martins Senna e Ridelsoo Neves da Fonseca. — Deferido, de accordo com a informação do Tráfego.

Theophilo Rocha. — Como parece á Contabilidade.

Manoel Moreira da Silva. — Mantenho o despacho anterior.

Joaquim T. Coutinho. — Entregue-se a importância de 16\$900, de accordo com a informação do Tráfego.

J. A. Gonçalves & Comp. — Restitua-se.

Antonio Dante, Octavio Martins Raso e Ismael Felix da Silva. — Compareçam á secretaria.

Sobastião Gouvêa do Prado e Oscar Cesar da Silva Pinto. — Acceto a fiadora.

João Carlos Alvès Bittencourt e Oscar Francis Jordão. — Certifique-se.

Romani Quagni. — Indeferido, á vista do parecer da Contabilidade.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias e Companhia Brasileira e Britannica de Carnes. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1918

Antonio José da Fonseca Moreira, pedindo o prazo de seis mezes para a construcção de um predio no lote n. 6, que é de sua propriedade no quarteirão n. 1 da rua Henrique Valladares. — Deferido.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secção administrativa

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao encarregado de deposito, effectivo, Pedro Alvès de Albuquerque.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portarias de 29 do corrente foram providos: a telegraphista de 1ª classe, por augmento, o de 2ª Francisco Itabello de

Oliveira; a 2ª, por antiguidade, o de 3ª classe Ataliba Goulart Rolim o a 3ª, por merecimento, o do 4º Francisco de Salles Lins da Silva.

Por outra da mesma data foi nomeado telegraphista de 4ª classe o de 5ª José Augusto de Queiroz, por antiguidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 26 de novembro de 1918

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do requerimento de Trajano S. V. de Medeiros e tendo em vista a sua resolução anterior, tenho a honra de pedir a V. Ex. as providencias necessarias para pôr á disposição do mesmo, na forma do regulamento da Inspectoria de Obras contra as Secas, a perfuratriz e os tubos que a repartição pôde dispensar na estação de Iguatú, da Estrada de Ferro Baturité.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 377).

—Sr. intendente municipal do municipio de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso telegramma, no qual solicitastes isenção do direitos para machinismos agricolas importados pelos agricul-tores Antonio Missau e Leonel Zinelli, commu-nico-vos, de ordem do Sr. ministro, que os interessados devem dirigir-se ao inspector da alfandega por onde deve ser feita a importa-ção, segundo informou o Sr. ministro da Fazenda, em aviso n. 129, de 11 do corrente, dirigido a este ministerio (officio n. 2.273).

—Sr. padre Chrispiano, S. João d'El-Rey, Minas Geraes:

Em solução ao vosso telegramma do 11 do outubro findo, pedindo a este ministerio que autorizasse a estação de Sitio a entrega do adubo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que em nenhuma das secções deste departamento entrou nada que se relacionasse com o pedido de transporte de adubo firmado com o vosso nome, não tendo o Sr. ministro, por isso mesmo, autorizado o transporte gra-tuito. Deante do exposto seria conveniente que informasseis, si julgardes necessario, a esta directoria geral algo a respeito (officio n. 2.276).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu deferir o requeri-mento em que o Sr. João Telles da Silva Lobo, residente da capital do S. Paulo, á rua Do-mingos de Paiva n. 38, pede lhe seja conce-dida a permissão para fazer o despacho pela Estrada de Ferro Central do Brasil de cerca de 300.000 kilos de caroços de algodão que adquiriu nas estações de Sete Lagoas, Silva Xavier, Aracá e Mascarenhas, todas na refe-rida estrada, para a estação de S. Paulo.

• Outrosim, communico-vos que o Sr. minist-ro ordena que um funcionario desta direc-toria examine e forneça o attestado para o competente embarque (officio n. 2.277).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba, Estado de Alagoas:

Em solução ao vosso officio n. 210 A, de 26 de outubro ultimo, solicitando a approvação do vosso acto fechando o estabelecimento e concedendo 20 dias de férias aos alumnos, providencias estas motivadas pela epidemia da gripe, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso modo do proceder (officio n. 2.278).

—Sr. director da Escola Superior de Agri-cultura e Medicina Veterinaria.

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por aviso n. 370, de 22 do corrente, foi designado o lente interino dessa escola Luiz de Oliveira Mendes para, durante o periodo das férias regulamentares, ir em commissão ao Estado da Bahia, reunir o material para a secção de agricultura da cadeira que lecciona, sem outras vantagens além das do seu cargo (officio n. 2.279).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem publicados no *Diario Official* os inclusos mappas e de-monstrações estatísticas referentes ao movi-mento effectuado pela Delegação Executiva da Produção Nacional, corren-do as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.280);

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser impressa nas officinas typographicas dessa repartição a obra da lavra do naturalista viajante do Jardim Botânico, Dr. Manoel Pio Corrêa, de-nominada «Cellusosa e fibras texteis», de quo vos remetto os originaes da primeira parte, devendo os originaes restantes e correspon-dentes gravuras ser directamente entregues ahi pelo proprio autor.

A referida impressão deve constar de 2.000 exemplares (officio n. 2.288).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 22 do corrente, foi no-meado o Sr. Francisco de Paula Cardoso para, em commissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de adjuncto de professor do patronato agrícola Monção, no Estado de S. Paulo, percebendo a gratifica-ção mensal de 300\$ (officio n. 2.281).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 22 do corrente, foi no-meado o Sr. Francisco de Paula Cardoso para, em commissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de adjuncto do pro-fessor do patronato agrícola Monção, nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 300\$ (officio n. 2.282).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 22 do corrente, foi desi-gnado o inspector do Serviço de Povoamento, addido, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho para servir, até ulterior delibera-ção, nessa directoria (officio n. 2.283).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi desi-gnado o inspector desse serviço, addido, en-genheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho para servir, até ulterior deliberação, na Di-rectoria do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 2.284).

—Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 23 do corrente, foi desi-gnado o inspector do Serviço de Povoamento, addido, com exercicio nessa delegação, enge-nheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, para servir até ulterior deliberação, na Direc-toria do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 2.285).

—Sr. agente da estação do norte, da Es-trada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Maritima, tres volumes contendo peças de uma machina de expurgo de caroços de algodão, destinados ao serviço de combate á lagarta Rosea, que vos serão apresentados a despacho pela Casa Arens (officio n. 2.286).

—Sr. agente da estação de Jundiaby, da S. Paulo Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, dessa estação á de S. Paulo, tres volumes contendo peças de uma machina do expurgo do caroços de algodão, destinados ao serviço de combate á lagarta-Rosea, que vos serão apresentados a despacho pela Casa Arens, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.287).

Dia 27

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Inclusa vos remetto a portaria de 25 do cor-rente, que concede dous annos e meio de licença, de accordo com o n. XXIII, do art. 462 da vigente lei orçamentaria, ao chefe de culturas desse serviço, Octavio Brandão Caldas, com a permissão de gosar-a fora do paiz (officio n. 2.289).

—Sr. director-presidente do Lloyd Brasi-leiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, pro-videncias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Recife, os seguintes materiais:

30 toneladas de trilhos o accessorios da linha, agulhas, corações, etc., para a con-strução de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para construção do edificio da prensa de algodão, casa de machina, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleo;

150 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edi-ficios;

150 barricas de cimento;

Cinco toneladas de material electrico con-stante de conductores de cobre para trans-missão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba ele-ctrica.

Destinados á construção da usina e fabrica de oleo de Mamanguape, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.290);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, pro-videncias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Camocim, os seguintes materiais:

20 toneladas de trilhos e accessorios de linhas, agulhas, corações, etc., para a con-strução de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, se-mentes e oleo;

150 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edi-ficios;

150 barricas de cimento;

7,5 toneladas de material electrico con-stante de conductores de cobre para trans-missão e distribuição da corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba ele-ctrica.

Destinados á usina de descaroçamento e fabrica de oleo, de propriedade do Sr. Tra-jano S. V. de Medeiros (officio n. 2.292);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, pro-videncias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Areia Branca, no Rio Grande do Norte, os seguintes materiais:

40 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

20 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

400 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleo;

250 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

300 barricas de cimento;

10 toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica, para cada uma,

Destinados á construção da prensa e fabrica de oleo e usina de descaroçamento, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.293);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Natal, os seguintes materiaes:

15 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleo;

150 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

150 barricas de cimento;

Cinco toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica,

Destinados á fabrica de oleo e usina, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.294);

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Parahyba, os seguintes materiaes:

30 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleos;

150 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

200 barricas de cimento;

Cinco toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica,

Destinados á construção da prensa e fabrica de oleo, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.296);

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Fortaleza, os seguintes materiaes:

30 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

30 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

500 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleo;

360 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

300 barricas de cimento;

15 toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica, para cada uma,

Destinados ás usinas de descaroçamento e fabrica de oleo, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.299).

—Sr. agente da estação de Camocim, da Rede de Viação Cearense:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Crathéus, os seguintes materiaes:

20 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleo;

150 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

150 barricas de cimento;

7,5 toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica.

Destinados á usina de descaroçamento e fabrica de oleo, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.291).

—Sr. agente da estação de Natal, da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, de accordo com o officio-circular deste ministerio de 25 de janeiro do corrente anno, dessa estação á de Nova Cruz, os seguintes materiaes:

15 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleo;

150 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

150 barricas de cimento;

Cinco toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica.

Destinados á instalação da usina e fabrica de oleo, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.295).

—Sr. agente da Estação da Parahyba, da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Campina Grande, de accordo com o officio-circular

deste ministerio, de 24 de janeiro do corrente anno, os seguintes materiaes:

30 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo, depositos para algodão, sementes e oleo;

150 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

200 barricas de cimento;

Cinco toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica,

Destinados á construção da prensa e fabrica de oleo de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.297).

—Sr. agente da estação de Fortaleza, da Rede Viação Cearense:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Lavras, os seguintes materiaes:

25 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo, e depositos para algodão, sementes e oleo;

180 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

150 barricas de cimento;

Sete e meia toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica, para cada uma,

Destinados ás usinas de descaroçamento e fabrica de oleo, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.293);

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Igatu, os seguintes materiaes:

20 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

250 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleo;

180 metros cubicos de paralelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

150 barricas de cimento;

Sete e meia toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendida uma bomba electrica, para cada uma,

Destinados ás usinas de descaroçamento e fabrica de oleo, de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 2.300).

—Sr. agente da Estação de Josino do Brito, da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira):

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, de accordo com o officio-circular

de 25 de janeiro do corrente anno, dessa estação á de Passa Quatro, dez volumes contendo peças de um locomovel tractor, destinados ao agricultor Dr. Manoel Rodrigues da Souza, residente naquella localidade (officio n. 2.301).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro e para que informeis a respeito, junto vos remetto, por cópia, um requerimento do Sr. Murillo Ferreira Sampaio, pedindo para prestar na presente época exames de admissão para matricula no 1º anno do curso de melicos veterinarios dessa escola (officio n. 2.302).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1918

Lisio Luiz pedindo privilegio para «um papel isolante servindo de capa para ocultos de vasos sanitarios». — Deferido.

Societá L'air Liquido pedindo privilegio para «um processo para a realisação de syntheses chimicas; exothermicas, que se effectuam sob pressão, o a temperatura elevada». — Deferido.

Leonardo José de Mello pedindo privilegio para «um novo processo para o fabrico de papelão». — Deferido.

Estevam Homem de Mello pedindo privilegio para «um tipo aperigoado de collector do corrente para vehiculos que rodam sobre trilhos e são movidos por corrente electrica conduzida por uma linha aerea». — Deferido.

Heleodoro A. Affonso pedindo privilegio para «um aparelho aperigoado para gerar vapores de um liquido combustivel e queimar estes vapores e conduzir os gases da combustão a um formigueiro». — Deferido.

Albino G. Sineste pedindo privilegio para «uma torneira para latas ou barris do kerosene, gazolina e qualquer liquido, destinada a furar e adaptar-se aos mesmos». — Deferido.

E. M. Matarazzo pedindo privilegio para «um novo condimento e processo para o seu fabrico». — Submetta-se a invenção a exame previo.

José Witzler pedindo privilegio para «um novo chá e processo de fabricação, obtido com as folhas do cafeiro». — Indeferido de accordo com o parecer do examinador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1918

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.751, 9.422, 9.460, 9.469 e 8.517. — Deferido.

Dia 25

Georges Gafner, pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente n. 9.071. — Deferido.

Carlos Ekman, pedindo privilegio para «mecos aperigoados para utilizar a força das ondas do mar como força motriz». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Dia 27

Moura, Wilson & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente dos documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 9.475 e, bem assim, que se lhes forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Leclerc & Comp., fazendo igual pedido relativamente ás invenções privilegiadas pelas patentes ns. 9.001, 7.993, 8.991, 5.583 e 7.917. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Primeira Camara

12ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1918

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, o auxiliar A. Wernek, secretario, José da Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão e Leonel Filho, o auditores Drs. Passos Miranda e Olegario Bernardes, em substituição aos Srs. ministros Jesuino Cardoso e Pedro Soares, foi aberta a sessão.

Foram relatados pelos mesmos Srs. ministros e auditores os seguintes processos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas;

Distribuição do creditos;

AVISOS:

N. 3.704 de 4 de novembro corrente, de 600\$ á delegacia fiscal do Thesouro em Pernambuco, por conta da sub-consignação—gratificações addicionaes de 10, 20 e 30% etc., Serviço Postal em geral, vencimentos, gratificações diversas da verba 2ª art. 129 da lei n. 3.654, de 6 de janeiro de 1918.

N. 3.422, de 10 de outubro proximo findo, distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Pará á conta da verba 1ª art. 129, consignação «Ajudas de custo» etc.

Ns. 3.327, de 16 de setembro, e 3.327 de 24 do mesmo mez proximo findo, distribuição de creditos de 1.550.000\$ e 1.000.000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo á conta dos que foram abertos respectivamente pelos decretos ns. 13.163 de 28 de agosto ultimo e 3.229 de 16 de setembro passado.

N. 3.644, de 20 de setembro ultimo, distribuição do credito de 463.400 á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 31ª.

O Tribunal ordenou os registros.

Officio n. 120, da Delegacia Fiscal na Bahia, relativo a transferencia, para o Thesouro, do credito de 1.620\$ para pagamento de pensões a D. Helena Cesar de Moraes nos mezes de janeiro a dezembro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro, feita a devida annullação.

Processos:

De concessão:

De pensão especial á viuva Eugenia Lemos do Couto, do 1º tenente da Armada Eleuterio Lopes do Couto, apostilla feita no seu titulo para o abono de mais 300\$ mensaes. — O Tribunal julgou illegal a concessão constante da apostilla feita no titulo.

alludido, visto dever o abono do augmento da pensão ter inicio da data do despacho do ministro que a concedeu.

De montepio civil a D. Maria de Oliveira Cabral e mendres Alvarino, Maria e Zenith, viuva e filhos do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil Orlando de Oliveira.

O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Pagamentos por exercicios findos:

De 328\$500 a Bernardino Francisco de Almeida;

De 109\$500 a Pedro Lopes;

De 253\$500 a José Amorim Affonso;

De 547\$500 a Domingos Francisco, de addicionaes vencidos.

Requerimento da Companhia Swift do Brazil pedindo que pela Alfandega do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, seja dado despacho livre de direito a varios artigos destinados aos seus estabelecimentos de Rosario, esperados em transitio pelo Uruguay. — Foi vista destes processos o Sr. ministro Alfredo Valladão.

Ordens de pagamento

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.989, de 9 de novembro corrente, pagamento de 1:480\$, folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico relativo a outubro ultimo;

Ns. 3.148 e 3.914, de 22 de agosto e 5 de novembro ultimo, relativa ao pagamento de 327\$, folha de diarias de julho ultimo dos veterinarios contractados do Serviço de Industria Pastoral Charles Conreur e Eduardo S. Radcliffe;

N. 3.830, de 11 de outubro proximo findo, pagamento de 25:800\$, de folhas de ajudas de custo aos Drs. Manoel Luiz Osorio, João Nogueira Penido e Eduardo Cotrim, a serviço do ministerio;

N. 3.731, de 4 de outubro passado, idem de 100\$ a Manoel Deodoro, agronomo, addido, da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, como ajuda de custo por ter de ir ao Estado do Espirito Santo serviço do ministerio;

N. 3.635, de 30 de setembro ultimo, pagamento a Domingos Joaquim da Silva & Comp., da quantia de 221\$, de fornecimentos feitos no corrente anno;

N. 3.703, de 2 de outubro ultimo, pagamento de 233\$400, a James A. Wheatley, e Soares, Sobrinho & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.391 e 3.787, de 23 de julho e 9 de setembro ultimos, pagamento de 90\$, a Miguel Martins de serviços feitos em proveito do ministerio;

N. 3.814, de 11 de outubro proximo passado, pagamento de 200\$, em quanto importa uma conta da Revista Americana, proveniente de dez assignaturas da mesma, no corrente anno;

N. 3.874, de 28 de outubro, pagamento a Silva Santos & Comp. da 2ª prestação de 22:703\$, proveniente de obras e conservação do edificio da Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral.

Foi ordenado o registro.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 172, da Alfandega do Rio do Janeiro, pagamento de 300\$, como ajuda de custo ao 3º escripturario José Climaco do Espirito Santo Filho.

N. 275 A, da Directoria do Estatistica Commercial, pagamento de 47\$730, importancia de uma conta da Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

Ns. 237, 191, 236 e 240, da Caixa de Amortização, pagamento, respectivamente, de 58\$250 á Light & Power, 393\$651 e 562\$577, á Companhia do Gaz e 725\$300 á Companhia Brasileira de Electricidade;

N. 39, da Inspectoria de Seguros, pagamento de 164\$500, a J. L. Costa & Comp. Foi proferido identico despacho.

— Pagamentos por exercicios findos:

De 480\$, ao Dr. Cicero Rennes;

De 151\$800, a Pedro Ferreira de Vasconcellos.

De 79\$500 a Antonio Augusto Pinto Machado.

De 120\$ a Carlos Contaville.

De 47\$ a J. Ribeiro dos Santos;

De 19\$200 a Floriano Pereira.

De 588\$ a D. Puvillia da Cruz Ferreira do Azvedo Marques.

De 143\$600 a Euzebio Manoel da Gloria;

De 200\$ a Adelino Sassi & Comp.

De 1:346\$762 a Alfredo do Souza Dias Neto grão.

De 720\$ a José Egypto do Andrade Nobre;

De 58\$500 a Benedicto dos Santos;

De 510\$ a Joaquim da Silva Cardoso;

De 129\$031 a Antonio Fernandes de Vasconcellos.

De 67\$ a Joaquim Ribeiro & Comp.

De 561\$290 a Waldemiro Tolosa Freire;

De 69\$320 a Eduardo Silva.]

De 823200 a Pedro de Alcantara.
De 85400 a Felix Machado.

Foi autorizado o registro das alludidas despesas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.810, de 8 de outubro ultimo, o pagamento de 690\$, para aluguel de casa, cabe ao director e funcionarios da Colonia de Alienados de Engenho de Dentro.

N. 3.812, de 8 de outubro findo, idem de 250\$, para auxilio de aluguel de casa, em setembro findo, ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados.

N. 3.828, de 8 de outubro deste anno, idem de 4.419\$, folha do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, relativa ao mez de setembro findo.

N. 3.963, de 4 de novembro corrente, folha de outubro, na importancia de 100\$, de auxilio para aluguel de casa, ao porteiro do Archivo Nacional.

N. 4.034, de 9 de novembro corrente, pagamento de 922\$500, de gratificações extraordinarias ao pessoal da Bibliotheca Nacional, em outubro findo.

N. 4.069, de 12, pagamento de 34.317\$156, a diversos, de fornecimentos feitos, em julho ultimo;

N. 3.653 de 21 de setembro ultimo, pagamento na importancia de 476\$375 a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno, mez de agosto;

Ns. 3.797 e 3.809 de 5 e 8 de outubro findo, pagamentos de 12.688\$873 a diversos e de 53\$721 a The Rio de Janeiro City Improvements Comp. Limit. proveniente de fornecimentos e serviços em proveito do ministerio;

N. 3.818 de 8 de outubro findo, idem de 97\$700 a The Leopoldina Railway Company Ltd., de fornecimento no mez de junho ultimo.

Deu-se registro aos mencionados pagamentos.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.274 de 5 de outubro ultimo, pagamento de 360\$, a José Antunes Moreira, de aluguel da casa occupada pela Delegacia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro. — Registrou-se.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 354 de 14 de novembro corrente, pagamento de 4.500\$ ouro, de ajuda de custo a Leopoldo Teixeira Leite Filho, nomeado 2º secretario de legação no Egypto. — Fez-se o registro.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

N. 3.706, de 4 de novembro corrente, pagamento de 333\$334 ao engenheiro Alipio Vianna, por substituição ao engenheiro-chefe do 2º districto, em setembro deste anno;

N. 3.738, de 14 de novembro corrente, idem de 26.249\$454 ao pessoal empregado em outubro ultimo em serviços da revisão de rede a cargo do ministerio;

Ns. 2.727 e 3.593, de 24 de julho e 5 de outubro deste anno, pagamento de 109.003\$313 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de trabalhos executados no corrente anno;

Ns. 3.821 e 3.563, de 2 e 4 de outubro, referentes aos pagamentos de 1.530\$010 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos no corrente anno, e de 14.197\$923 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica, tambem no corrente anno;

Ns. 3.579, de 5 de outubro proximo findo, e 3.582, da mesma data, referentes, respectivamente, aos pagamentos de 278\$500 a diversos de fornecimentos no corrente anno e de 2.455\$430 de diversas contas de fornecimentos para os serviços a cargo do ministerio;

Ns. 3.618 e 3.630, de 10 e 11 de outubro findo, pagamento respectivamente de 720\$ a

Silva Figueira lo e a diversos de fornecimentos feitos na importancia de 6.933\$800;

Ns. 3.637, 3.663 e 3.707, de 15 e 23 de outubro e 4 de novembro deste anno, pagamentos a diversos de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, na importancia de 323\$, de 58.829\$100 a diversos, de fornecimento de combustivel á Estrada de Ferro Central do Brasil e de 6.937\$ de diversas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

N. 3.821, de 14 de novembro corrente, pagamento de 2.500\$ á Companhia das Estradas do Ferro do Norte do Brasil, da subvenção relativa á viagem realizada em julho ultimo. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 29 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Camaras Reunidas

14ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1918

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio — Secretario, Dr. Raulolpho Paiva Junior

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro Barros Lima e Camillo Soares e auditores Passos Miranda, Olegario Bernardes e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 314, de 14 do corrente, com cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Oeste do Minas com Dias Garcia & Comp. e Hime & Comp., para o fornecimento de materiaes, no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

—Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.527, de 2 de outubro proximo findo, adiantamento de 1.000.000\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.012, de 29 de maio deste anno, ao engenheiro chefe da construcção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, para occorrer a despesas com a mesma construcção. — Registrou-se. O Sr. auditor relator foi voto vencido.

N. 313, de 12 do corrente, com cópia do contracto firmado entre a Administração dos Correios no Estado de Goyaz e D. Laurinda Augusta do Padua Fleury e os interdictos Sebastião e Anna, representados pelo seu curador desembargador Maurilio Augusto Curado Fleury, para o arrendamento do predio em que funciona aquella administração. — Mandou-se registrar o contracto. Foram votos vencidos os dos Srs. auditores Olegario Bernardes, relator, e Thompson Flores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 3 de dezembro futuro para a seguinte sessão ordinaria.

Additamento á acta da sessão das Camaras Reunidas realizada em 23 do corrente.

No julgamento do contracto celebrado pela Administração dos Correios no Estado do Matto Grosso com D. Demithilde Motello, para o arrendamento de um predio, foram votos vencidos os dos Srs. ministro Monteiro de Barros Lima (relator) e auditor Passos Miranda.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO,
DR. ALFREDO P. BARROSA

Expediente de 18 a 23 de novembro de 1918

Justificação

Justificantes, Evangelina Xavier e outros: — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos aos justificantes independente de traslado.

Deposito em pagamento

Supplicante, Augusta Alexandrina da Cunha. — Defiro o pedido de fls. 8, de accordo com a promoção retro, sellados devidamente os autos.

Execuções de sentença

Exoquente, Alfredo Hyppolito Estruc; executada, a União Federal. — Sellados, voltem para o julgamento da conta.

Exoquente, Manoel Teixeira Machado; executada, a Companhia Alliança da Bahia. — Cumpra-se o venerando accordo.

Exoquente, Alfredo Hyppolito Estruc; executada, a União Federal. — Julgo por sentença a conta de fls. 308, á vista do accordo das partes, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos.

Cartas precatorias

Deprecante, o Juizo Seccional do Estado do Pará; deprecado, o Juizo Federal do Districto Federal. Supplicante, José Chamié. — O officio expedido ao Ministerio da Fazenda limitou-se ao pedido de cumprimento da precatoria por ter desaparecido o motivo allegado que o havia impedido. São extemporaneas, por consequencia, as allegações da supplicada que devia no prazo legal as ter offerecido por meio de embargos.

Deprecante, o Juizo Federal da Seccção do Estado do Rio; deprecado, o Juizo Federal do Districto Federal. Supplicants, Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos Filho e outro. — Sellados, devolvam-se ao Dr. juiz deprecante.

Ação summaria especial

Autor, Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra; réo a União Federal. — Nomeio procurador da Republica ad hoc o Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães.

Ações executivas

Autor, Joaquim Lopes Sampaio; réo, Joaquim Rodrigues. — Vistos e devidamente examinados estes autos, absolve o réo da instancia, por não ter o autor accusado a citação delle na audiencia para a que fez, e condemnno o mesmo autor nas custas.

Autores, Drs. Celestino Mauricio Quintanilha e Agenor Augusto da Silva Moreira; réos, Manoel Joaquim Marinho. — Sellados, voltem.

Ações ordinarias

Autora, a Companhia de Navegação São João da Barra e Campos; réo, José Pacheco de Aguiar. — Concedo a prorrogação requerida.

Autor, José Roale Junior; réos Barbosa, Albuquerque & Comp.; vista ao réo Joaquim Pereira da Silva; autor, Dr. Giovanni Ebolli. — Em prova.

Autores, Bastos & Comp.; ré, a União Federal. — Vista aos autores.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 4.776 — Relator, o Sr. desembargador Semblano da Franca.

N. 4.777 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.779 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 4.782, 4.783, 4.784 e 4.784.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 313.

Aggravos de petição

Ns. 4.093, 4.066, 4.674, 4.733, 4.730, 4.739, 4.743, 4.749, 4.752, 4.748 e 4.747.

EDITAES

Corte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, ex-vi do artigo 14 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 13 parágrafo unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, marcon o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os preteores que forem candidatos ao cargo de juiz de direito da 1ª Vara Criminal (presidência do Tribunal do Jury), vaga aberta pela renovação do respectivo juiz Dr. Manoel da Costa Ribeiro para a 5ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com os citados artigos e paragrapho do citado decreto n. 9.263.

Secretaria da Corte de Appellação, em 22 de novembro de 1918, Elpidio

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da metade do predio n. 244, antigo n. 76, da rua de Santa Luzia, pertencente ao menor Antonio, filho do finado João de Souza Pinto e Castro e de D. Joaquina Rosa

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de Direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 20 do mez de dezembro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 1/2 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, a metade do seguinte immovel: Metado do predio terreo sito á rua Santa Luzia n. 244, antigo n. 76, medindo de frente cinco metros e oitenta e cinco centimetros (5m,85), e de fundos no orpo da casa quatorze metros e oitenta e cinco centimetros (14m,85 e meia agua com seis (6) metros de comprimento e quatro metros e dez centimetros (4m,10) de largura;

quintal com nouts metros e oitenta e cinco centimetros (2m,85), murado de tijolos, tem na frente uma porta e duas janellas de portaes de cantaria, e construccão de pedra, cal e tijolo e divisões de tijolo; divide-se em duas salas e tres quartos no corpo da casa e na meia agua em um quarto e cozinha, forrada e assalhada, menos a cozinha. Avaliada a metade em 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil reis), pertence ao menor Antonio, filho do finado João de Souza Pinto e Castro e de D. Joaquina Rosa e vae á praça a requerimento da mãe do mesmo menor, com annuência do Dr. 1º curador Geral de Orphãos e Dr. Curador de Residuos, como tudo consta dos autos de inventario do finado José de Castro Peixoto, que poderão ser vistos no cartorio do escrivão que esse subcreve. á rua dos Invalidos n. 150. A praça será feita com dinheiro á vista, ou com fiador idoneo pelo prazo de tres dias, nos termos do artigo 550, § 2º do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1930. E para que conste, chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandamos passar o presente para ser affixado pelo porteiro ás portas do Forum, extrahin-se as cópias necessarias para serem publicadas no Diario Official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, e Cartorio do 1º Officio da Provedoria e Residuos, em 25 de novembro de 1918. E eu, Mario Carneiro Ramos de Azevedo, escrivão interino, o subcrevi. — Eliezer Gerson Tavares. (Estava sellado na forma da lei). Está conforme o original. Data era ut supra. — O escrivão interino, Mario Carneiro Ramos de Azevedo.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 30 dias, para venda e arrematação do predio do Boulevard 28 de setembro n. 351, pertencente a Ondina Rodrigues Alão e herdeiros de Zaida Rodrigues Alão

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 20 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, na porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, o predio e respectivo terreno do Boulevard 28 do setembro n. 351, pertencente a Ondina Rodrigues Alão e aos filhos da finada Zaida Rodrigues Alão, pelo preço de 18:000\$000. Tem o immovel os seguintes caracteristicos. Predio no Boulevard 28 de setembro n. 351 assobradado, edificado em centro de terreno, com uma varanda na frente, medindo 11m,60 por 23m,05 e um puxado com 7m,10 por 6m,00. O corpo da casa está dividido em salas de visita e de jantar, gabinete e seis quartos e o puxado em cozinha, copa e aparelho sanitario. O porão tem 1,90 de altura e está em máo estado. O terreno mede de frente 22m,00 por 110m,00 de fundos. E quem o dito predio pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vae á praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinentemente ou apresentado fiador idoneo, bem como correrá por sua conta as despesas da compra com o cartorio e porteiro que são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extraem este e mais dous para serem publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1918. E eu Renato Gomes de Campos, escrivão, subcrevi. — Leopoldo Augusto de Lima. Confere. — Octavio Meilhaes.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos lotes de chapéus pertencentes ao espolio do finado Luiz Pereira Salgado Guimarães e depositados na loja do predio n. 100 da rua da Assembléa, onde o mesmo era estabelecido

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça, no dia 10 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, na porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, os seguintes lotes de chapéus pertencentes ao espolio do finado Luiz Pereira Salgado Guimarães, depositados na loja do predio á rua da Assembléa n. 100: um lote de 1.068 chapéus da fabrica Souza Machado & Comp., por 16:167\$382; um lote de seis chapéus de J. Pinto, Villal & Comp., por 41\$250; um lote de dous chapéus de M. Villal & Comp., por 24\$00; um lote de 324 chapéus da fabrica Julio Lima & Comp., por 2:563\$252; um lote de 49 chapéus Christis's por 620\$; um lote de 27 chapéus da fabrica Fernandes Braga & Comp., por 290\$; um lote de nove chapéus de Alfredo Siqueira & Comp., por 61\$; um lote de seis chapéus da fabrica Francisco Graell & Comp., por 48\$; um lote de 75 chapéus da casa Serra & Comp., por 381\$313; um lote de 56 chapéus de Julio Santini & Figli, por 523\$; um lote de oito chapéus de J. Vergeat, por 44\$; um lote de 53 chapéus, por 56\$195; um lote de 200 chapéus de Dante Ramenzoni & Comp., por 1:522\$350, e um lote de 680 chapéus da firma José Prata Irmão & Comp., por 4:548\$249. E quem os ditos chapéus pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vão á praça, ficando sciente quem arrematar que o preço será depositado incontinentemente e que os chapéus podem ser examinados das 12 ou 14 horas, á rua da Assembléa n. 100, e bem assim que as despesas da compra com o cartorio e porteiro são pagas no acto da compra. E para que chegue ao conhecimento de todos extrahem este e mais dous para serem publicados. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subcrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de 3/30 do predio á praça de Botafogo, na freguezia de Inhaúma, pertencentes aos menores Georgina, Maria da Gloria e Joaquina, netos da finada Maria Luiza de Oliveira

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 20 de dezembro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da quantia de 300\$, 3/30 do seguinte immovel: situação na praça de Botafogo, freguezia de Inhaúma, medindo de frente 90 metros, na linha dos fundos 90 metros, pelo lado da rua Mathews Silva 187m,50 e pelo outro lado 147m,50. Nesta situação acham-se construidas duas casas cobertas de telha, sendo

uma na frente fazendo limite com a praça Botafogo e outra no interior do terreno, avaliada em 3:30 \$ ou 3/3 em 500\$000. A praça é feita a dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o juízo e foi requerida pela mãe das menores com a concordância do Dr. curador dos orphãos. E para que conste o cheque ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos que se acham no cartório do 2º officio deste juízo á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima*. Sellado na forma da lei.—Cópia—Confere. Pelo escrivão, *Armando Leite Nogueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de um anno, a quem interessar possa, para sciencia do desaparelhamento da cautela n. 432, correspondente a 35 debentures da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber a todos os quaes o presente edital possa interessar, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Civil. José Maria de Assumpção, brasileiro, capitalista, domiciliado nesta Capital, tendo perdido trinta e cinco debentures da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo, representadas pela cautela numero 432, de sua plena propriedade, quer de accôrdo com o artigo 2º do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, obter da referida companhia, em substituição, uma 2ª via da alludida cautela extraviada, pelo que, vem requerer á V. Ex. nos termos da lei acima citada, se sirva de ordenar a intimação da supplicada, Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo, na pessoa de um de seus directores, para sciencia do occorrido e suspensão do pagamento do capital e juros das alludidas debentures a quem quer que as detenha, bem como ao Sr. presidente da Junta de Corretores desta Capital, afim de obstar qualquer transacção na Bolsa com os referidos titulos. Outrossim, para sciencia de terceiros interessados, se os houver, requer ainda o supplicante a expedição dos necessários editaes para a devida publicação, nos termos da lei acima citada. Nestes termos, com a juntada da inclusa publicação, pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e dezoito. — Por procuração, *Henrique Andrade*. Despacho: D. Sim. Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e dezoito. — *Alfredo Russell*. Distribuição. D. ao senhor escrivão da Primeira Vara Civil, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e dezoito. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, *P. A. Martins*. Sciencie, ás quatro e quinze da tarde. Rio, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e dezoito. — *A. Simonsen*, syndico. Em virtude do que se passou o presente edital para inteiro conhecimento de todos, aos quaes possa interessar, pelo teor do qual citaram-se a todos os terceiros interessados para, dentro do prazo de um anno, dizerem do seu direito, nos termos do art. 2º do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, sob as penas de revelia e as demais comminadas na lei. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da

lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de março de mil novecentos e dezoito. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

fallencia de Avelino Alves Pimenta,

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Avelino Alves Pimenta á rua Paysandú n. 160, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Avelino Alves Pimenta, por sentença deste juizo de 11 de novembro de 1918, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de outubro de 1918. Foram nomeados syndicos os credores Damazio & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syudico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos: e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de dezembro de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 47, 48, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como, por parte de Clito Lima, liquidatario da fallencia de Torres & Comp., foi requerida a sua prestação de contas com citação, com o prazo de 10 dias, dos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de novembro de 1918. Escrivão, José Candido de Barros. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De protesto contra M. Buarque & Comp., na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber aos que o presente edital de protesto virem ou delle conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam uns autos de requerimento para protestarem por parte do Banco Germanico da America do Sul, lhe foi

dirigida a petição do teor seguinte: excellentissimo senhor doutor juiz de direito da 2ª Vara Civil. Diz o Banco Germanico da America do Sul (Deutsch-Sudamerikanische Bank A. G.) que é credor de M. Buarque & Comp. da quantia de 7.903 marcos, pagavel ao cambio do supplicante por saques á vista sobre Berlim, pela inclusa letra de cambio, saccada pela Hannoversche Actien-Gesellschaft-Fabrik, vencida em 27 de outubro de 1913, devidamente protestada e traduzida, visto que está redigida em allemão (documentos ns. 1, 2 e 3). E como os supplicados não tenham até esta data satisfeito o pagamento, o supplicante, para o effeito de interromper a prescrição, vem protestar pelo pagamento e requer que, tomado por termo o protesto, sejam do mesmo inteirados os supplicados, entregando-se afinal os autos ao supplicante, independentemente de traslado. Rio, 23 de outubro de 1918. — *Julio Verissimo S. Santos*. (Estava sellado). Despacho: D. A. Como requer. Rio, 25 de outubro de 1918. — *Carvalho e Mello*. Termo de protesto aos vinte e cinco do outubro de mil novecentos e dezoito, nesta Capital Federal, em meu cartorio compareceu o Banco Germanico da America do Sul, (Deutsch-Sudamerikanische Bank A. G.) representado por seu director Christian Hechler, e disse que protesta como de facto protestado tem na forma de sua petição que fica fazendo parte integrante deste termo, e de como assim o disse assigna. Eu Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, o escrevi. Eu José Candido de Barros subscrevi. Christian Hechler — Citação—Certifico e dou fé que dei de intimar o supplicado Dr. Manoel Buarque de Macedo, por não o ter encontrado, sendo-me informado achar-se o referido supplicado ausente em lugar incerto, no Brasil. Rio, 26 de outubro de 1918. — *Henrique Casa Branca*, official do juizo. E porque tendo o supplicante justificado com testemunhos contestes a ausência do supplicado e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os autos na forma requerida e pelo prazo legal, assim, pelo presente com o prazo de 30 dias intimo a M. Buarque & Comp., para sciencia do protesto, na forma de sua petição e termo de protesto acima transcriptos, para interromper a prescrição e protestar pelo pagamento neste mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de outubro de 1918. Eu José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Mathias Augusto Tavares Ferreira, socio da firma Didot, Filho & Ferreira, á rua do Guavidor n. 128—Palais Royal, que, tendo passado em julgado a sentença que julgou comprida a sua concordata, foi dirigida a este juizo uma petição que pede a sua rehabilitação na forma do art. 4º da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que cita aos interessados para, dentro de 30 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á rehabilitação feita pela firma Didot, Filho & Ferreira. E para constar, passaram-se outros iguaes que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de novembro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Abelino Ferreira Vidal****AVISO AOS CREDITORES**

O major Barros communica aos credores da fallencia de Abelino Ferreira Vidal, que avisa pelo presente para dentro do novo prazo de 20 dias apresentarem ao syndico Antonio Ferreira Girão as declarações de seus creditos acompanhadas dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a assemblea no dia 23 de dezembro de 1918. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz da Segunda Pretoria Civil

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º suplente em exercicio, na 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço publico que, em perigo imminente de vida, no dia 10 de novembro, ás 23 horas, mais ou menos, na casa n. 40 da rua Hermínia, onde repentinamente adoeceu, casaram-se perante as testemunhas Eduardo da Costa Bastos, Paschoal Aguilão, José Garcia Passos, Alvaro de Mattos Brasil, tenente-coronel do Exército Agapito de Oliveira Luttegard e capitão do Exército Alfredo Alipio Nery Cordeiro; declarando não existir impedimentos, que a isso os inibisse, João Bernardo Monteiro Junior e Adelaide Conceição Monteiro, vindo o primeiro a fallecer á 1 hora do dia onze de novembro. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as formalidades legais, dentro de cinco dias, neste juizo, ficando correndo, em cartorio do mesmo Juizo, 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento. Se alguém se sentir prejudicado ou conhecer que existe impedimento accuse-o. Os contrahentes residiam á rua Livramento n. 116. Capital Federal, 29 de novembro de 1918. Eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivão interino, o subscrevi. — Pedro Delduque de Macedo.

Juiz da Sexta Pretoria Civil**FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO****Proclamas**

Faço saber qua estão se habilitando para casar da forma da lei:

Henrique José Marques com Deolinda Lavinha de Mattos, Camprista Alvaro Rodrigues de Mattos com Regina Araújo Silva, Jayme Figueira Freitas com Ernestina da Silva Gomes, Raul Gaia com Avelina Martins, Manoel Antunes com Alzira Braga, Antonio Rocha com Maria José Cordeiro.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Civil, 25 de novembro de 1918. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juiz da Setima Pretoria Civil**Edital de transferencia de praça, na forma abaixo**

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente virem e delle tiverem conhecimento que não tendo, por impedimento do juizo se realizado a 30 de outubro proximo findo a praça para esse dia annunciada dos bens penhorados a João Silvestre por Constança Augusta de Oliveira Amaral nos autos de acção summaria que

contendem, e constantes do edital já duas vezes publicado na forma da lei será dita praça, que era a primeira, realizada no dia 30 do corrente mez ás 13 horas, ás portas deste Juizo á rua José dos Reis n. 41, a fim de serem os referidos bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou o juiz lavrar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado nesta 7ª Pretoria Civil, aos 7 de novembro de 1918. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o escrevi. — José Linhares.

Juiz da Setima Pretoria Civil**De transferencia de praça na forma abaixo**

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que não tendo, por impedimento do juiz, se realizado no dia 30 de outubro proximo findo a praça para esse dia annunciado dos bens penhorados a José Antonio Amorim por Constança Augusta de Oliveira Amaral, nos autos de acção summaria que contendem, e constantes do edital do praça já duas vezes publicado, na forma da lei, será realizada a dita praça, que é a primeira, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, ás portas deste juizo á rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro, afim de serem os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou o juiz passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 7ª Pretoria Civil, aos 7 de novembro de 1918. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o escrevi. — José Linhares.

Juiz da Setima Pretoria Civil**De transferencia de praça na forma abaixo**

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, não se tendo realizado, por impedimento do Juizo, a 30 de outubro proximo findo, a praça para esse dia annunciada dos bens penhorados a Bernardo de Almeida, por Constança Augusta de Oliveira Amaral, nos autos de acção summaria que contendem e constantes do edital de praça já duas vezes publicado, na forma da lei, será realizada dita praça, que é a primeira, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, ás portas deste Juizo, á rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro, afim de serem os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou o juiz passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 7ª Pretoria Civil, a 7 de novembro de 1918. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o escrevi. — José Linhares.

Juiz da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando a casar por este juizo: Salgado Lopes Heleno e Iracy da Silva Ramos. Si alguém souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio, 25 de novembro de 1918. — O escrivão, Jorge Pinho.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos

por denuncia do Ministerio Publico, em que é réo Aureliano Lima da Paixão, como incurso no art. 303 doCodigo Penal, e, como não tenha elle sido encontrado, pela presente o chama e intima a, no prazo de 10 dias, comparecer neste juizo, afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 13 horas, no predio da rua Sigma n. 145, Cães do Porto. Para constar passaram-se o presente e outro do igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — Edgard Costa.

Juiz Federal da secção do Amazonas**De protesto, com o prazo de 30 dias**

O Dr. Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Estado do Amazonas, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do protesto com o prazo de trinta dias virem ou delle noticia tiverem que por parte do London and Brazilian Bank, Limited, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção do Amazonas. Diz o London & Brazilian Bank, Limited, pelo gerente de sua caixa filial nesta cidade, na qualidade de portador de seis mil seiscentas e cincoenta e cinco (6.655) apolices de ns. 846 a 7.500 das sete mil e quinhentas com as quaes o Estado do Amazonas pagou á Mandos Improvements Limited o preço da transferencia e cessão que lhe fez de todas as obras, bens moveis e immoveis, direitos e acções, que faziam objecto da concessão de que gosava a mesma companhia, nos termos do contracto de rescisão entre esta e o dito Estado, lavrado nas notas do tabellião João Reis (hoje Raymundo Monteiro) em 18 de novembro de 1916 e no Contencioso do Thesouro do Estado, em execução da lei estadual n. 50, de 12 de agosto de 1916, que não tendo o Estado Rio pago a importancia correspondente aos juros de cinco por cento das mesmas apolices, relativos ao semestre vencido em 30 de junho do corrente anno, quando taes juros são pagos pela renda do imposto de transmissão de propriedade e o do sello, que não poderão ter outra applicação e que para este fim serão depositados quinquenalmente pelo Thesouro do Estado na filial do London & Brazilian Bank, Limited, nesta cidade, na forma da clausula terceira do referido contracto, que não cumpriu o Estado, pois deixou, no referido semestre, como está deixando no corrente, de fazer o deposito daquella renda; por outro lado, importando esse não pagamento dos juros e a falta desse deposito uma flagrante inobservancia daquelle contracto, bem de ver é que o supplicante, como portador dessas apolices, está soffrendo grave prejuizo nos seus interesses patrimoniaes. E, por não convir que se reproduza a infracção da supradita clausula contractual, o supplicante desde já protesta perante V. Ex. contra o alludido acto do Estado do Amazonas não effectuando e com a necessaria pontualidade aquelllo pagamento dos juros das apolices acima declaradas e infringindo, portanto, o expresso dispositivo aquella clausula. Por isso, o supplicante quer a V. Ex. se digne mandar tomar por termo este seu protesto, e que do mesmo sejam intimados o Exmo. Sr. Dr. governador do Estado e o Dr. procurador seccional da Republica, mandando, outrossim, publical-o por termo de 30 dias no Diario Official do Estado e no da União, e que sejam os respectivos autos entregues ao supplicante independentemente de traslado. Assim, A. E. deferimento. Manaus, 14 de setembro de 1918. — London &

Brazilian Bank, Limited.— L. W. Turner, gerente. (Estava devidamente sellada). Nessa petição foi exarado o despacho seguinte: A. Como requer, em termos. Manáos, 14 de setembro de 1918.— Cunha Mello. Em virtude do que se tornou publico o seguinte: Termo de protesto. Aos quatorze dias do mez de setembro de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Manáos, capital do Estado do Amazonas, em meu cartório, no edificio da Justiça Federal, compareceu o London & Brazilian Bank, Limited, representado pelo seu gerente Sr. Leonard William Turner, e disse que vinha reduzir a termo, como effectivamente reduz, o protesto constante de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim disse o protesto, lavro este termo, que assigna. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão, o escrevi.— L. W. Turner. Certidão — Certifico que, nesta data, fora do meu cartório, intimei do contendo da petição e respectivo despacho de fls. 2, bem como do termo de protesto retro, ao Sr. Dr. Pedro de Alcântara Bacellar, governador deste Estado, e ao Dr. José Mathews Gomes Coutinho, procurador da Republica, que ficaram scientes. O referido é verdade; dou fé. Manáos, 16 de setembro de 1918.— O escrivão, Albertino de Souza Barros. Em cumprimento ainda do mesmo despacho se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, para que produza os seus devidos e legaes effectos. Dado e passado em Manáos, capital do Estado do Amazonas, aos dezasete dias do mez de setembro de 1918. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão federal, o escrevi.—Francisco Tavares da Cunha Mello.

Está conforme.— O escrivão federal, A. de Souza Barros.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem em conferencia com o Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio, os Srs. Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da Fazenda e interino da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Manoel Cicero, prefeito do Districto Federal; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia e Dr. Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencia, o Sr. Dr. Guimarães Natal, ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Esteve no Palacio do Cattete, em visita de despedida ao Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, o conselheiro de legação Sr. Carlos Rostaing Lisboa, por ter de partir para Buenos Aires, onde vac assumir o cargo de encarregado de negocios do Brasil.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica recebeu dos Srs. Dr. José Bernardino Alves Junior, da cidade do Turvo, e coronel Claudio Benedicto Monteiro de Barros, de Uberabinha, felicitações, por carta, pela sua investidura no alto cargo de Chefe da Nação.

—No Palacio do Cattete, foram recebidos pelo Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, os Srs. senadores Francisco Salles, Lopes Gonçalves e Francisco Sá; deputados Hermínio Barroso, Vicente Saboya, Frederico Borges, Thomaz Accioly, Abdon Baptista, Francisco Bressane, José Alves, Francisco Valladares, Ribeiro Junqueira, Heitor de Souza, José Gonçalves, Pedro Lago, Camillo Prates e Augusto de Lima.

—Esteve no Palacio do Cattete, á tarde, o Sr. Dr. Mello Franco, ministro da Viação, que agradeceu ao Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, as manifestações de

pezar por motivo da morte de sua Exma. esposa.

—O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio, recebeu telegramma do Dr. Raul Machado, comunicando haver assumido o governo do Estado do Maranhão, que lhe foi transmittido pelo Sr. Dr. Urbano Santos; e dos Srs. Dr. Arthur Bernardes, presidente do Estado de Minas Geraes, Dr. Hercilio Luz, governador de Santa Catharina, e Dr. Porcira Lobo, presidente do Estado de Sergipe, associando-se ás demonstrações do Governo Federal, a 28 do corrente pelo Thanksgiving Day do Dr. Antonio Muniz, governador do Estado do Bahia, congratulando-se com o chefe do Estado pela manutenção da ordem publica e constitucional.

Também S. Ex. recebeu de Belém, Estado do Pará, telegrammas do Conselho Municipal dando conta da moção de congratulações votada pelo mesmo conselho, pela terminação da guerra mundial; dos Srs. Jayme Gama Breu, Simão da Costa e Gomes Pereira Sobrinho, presidente e secretarios da comissão encarregada de solemnizar a assignatura do armistício no Pará, também de congratulações ao chefe da Nação, e do Sr. Paulo Zimmermann, superintendente de Blumenau, em Santa Catharina, associando-se á comemoração realizada no dia 28 do corrente.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Italinga*, para Victoria, Bahia, Macéio, e Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Samará*, para Dakar e Bordéus, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Avaré*, para Recife, Ceará, Pará, Madeira, Lisboa e Havre, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Servulo Dourado*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Bragança*, para Santos, Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Laguna*, para Dous Rios, Santos, Cananéia, Iguape e Florianopolis, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12 horas.

Pelo *Itaberá*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 12 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 4ª loteria do plano 358, 214ª extracção do anno de 1918, realizada em 29 de novembro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

125.034.....	100\$000
83.193.....	200\$000
2.227.....	100\$000
99.222.....	100\$000
18.594.....	200\$000
147.947.....	8:00\$000
103.896.....	500\$000
68.020.....	200\$000
16.788.....	1:00\$000
2.057.....	10\$000
138.080.....	100\$000
131.535.....	100\$000
147.319.....	200\$000
6.853.....	100\$000
12.535.....	200\$000
31.474.....	200\$000
31.441.....	100\$000
20.070.....	100\$000
18.917.....	200\$000
146.949.....	10\$000
138.655.....	100\$000
136.326.....	100\$000
106.450.....	200\$000
26.839.....	200\$000
125.662.....	200\$000
124.122.....	100\$000
92.548.....	20:00\$000
102.837.....	100\$000
31.775.....	200\$000
52.533.....	200\$000
12.437.....	500\$000
10.070.....	200\$000
137.128.....	100\$000
95.204.....	100\$000
102.309.....	100\$000
102.344.....	100\$000
92.550.....	200\$000
108.185.....	100\$000
94.319.....	100\$000
93.482.....	1:00\$000
20.932.....	100\$000
8.113.....	100\$000
18.345.....	100\$000
52.550.....	100\$000
115.985.....	100\$000
6.680.....	100\$000
95.348.....	200\$000
121.461.....	100\$000
51.231.....	100\$000
13.790.....	100\$000
70.738.....	500\$000
132.805.....	2:00\$000
76.722.....	200\$000
3.414.....	20\$000
105.297.....	100\$000
58.509.....	100\$000
107.805.....	100\$000
44.717.....	200\$000
115.509.....	200\$000
59.171.....	100\$000
135.463.....	200\$000
89.312.....	100\$000
142.392.....	100\$000

Approximações

92.547 e 92.549.....	200\$000
147.946 e 147.948.....	100\$000
132.801 e 132.806.....	100\$000

Dezenas

92.541 a 92.520.....	20\$000
147.941 a 147.950.....	10\$000
132.801 a 132.810.....	10\$000

Centenas

92.501 a 92.600.....	2\$000
147.901 a 148.000.....	6\$000
132.801 e 132.900.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 8 teem 4\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto.—O director assistente, Antonio Olynha dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 29 de novembro de 1918.

Zona norte — Não podemos fazer a synopse desta zona por falta de informações sufficientes. Zona centro — O tempo está incerto e máo em toda zona. Chuvas goraes hontem e hoje, sendo que em alguns pontos fortes. A temperatura baixou fortemente. Zona sul — Exceptuando alguns pontos do Rio Grande, o tempo está incerto e máo. Choveu hontem e hoje em quasi toja a zona. A temperatura ainda baixou. A maior temperatura verificou-se em Quixeramobim com 35°0 e a menor em Passo Fundo com 6°5.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 29 de novembro de 1918. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomeuos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo o phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	59.6	28.0	-1.0	E	4	6	F	B.	33.0	26.0		
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife.....	59.8	30.0	2.0	NE	4	3	Chão.	B.	29.0	25.0	2.3	C. am.
Pão de Assucar.....	63.5	28.0	1.0	Calma	0	7	—	I.	33.0	22.0	54.2	C. t. pm.
Aracajú.....	60.9	27.3	-0.2	E	4	6	—	B.	28.6	22.3	—	V. pm.
Bahia.....	58.4	27.0	0.0	N	3	5	Chão.	B.	29.0	22.0	10.0	C. r. am pm.
Cactité.....	56.7	25.0	2.0	W	3	5	—	B.	27.0	20.0	0.1	
Januaria (X).....												
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni.....	57.7	23.0	2.0	Calma	0	10	—	N. i.	31.0	20.0	—	T. pm.
Caxambú.....	57.2	20.0	-5.0	NNE	2	10	—	M. c. (c. man.).	27.0	20.0	26.0	C. pm.
Uberaba.....	58.8	19.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (chs. man.).	24.0	19.0	27.0	C. am. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	57.3	24.0	-4.0	SW	1	10	Tranquillo.	I. (c. manhã).	31.5	24.0	12.5	
Capital Federal.....	60.0	19.8	-3.2	SSE	3	10	Vagas.	M. c. (c. v. m.).	23.9	21.3	29.0	C. v. pm.
Campos.....	59.6	22.0	-5.0	SW	6	10	—	I. v. (c. v. m.).	32.0	20.0	45.0	C. v. pm.
Friburgo.....	58.8	18.0	-6.0	SE	4	10	—	I. (chs. man.).	29.0	15.0	28.3	C. pm.
Petropolis.....	59.6	18.5	-5.5	SW	1	10	—	I. (c. manhã).	24.0	17.5	5.0	C. pm.
Rezende.....	—	19.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	—	—	—	C. pm.
Cabo Frio.....	59.6	22.0	-2.0	Calma	0	10	Peqs. vagas.	M. c. (c. m.).	28.0	20.0	31.0	C. pm.
Theresopolis (X).....												
S. Paulo.....	60.1	17.0	-0.5	SE	3	10	—	I. (c. manhã).	20.0	15.5	16.0	C. pm.
Santos.....	61.0	22.0	0.0	SE	3	10	Vagas.	I.	22.0	19.0	32.8	C. am. pm.
Paranaguá.....	63.5	20.0	-2.0	E	3	10	Vagas.	M. c. (c. m.).	22.0	16.0	4.8	C. pm.
Curityba.....	—	—	—	E	7	10	—	I. v. (chs. m.).	—	—	1.7	Chs. am. pm.
Florianopolis.....	64.2	21.0	-1.0	S	3	2	—	B.	23.0	20.0	5.6	C. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	64.5	21.0	0.0	E	3	2	—	B.	23.5	15.8	1.1	C. am.
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenno; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 29 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 28 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	32.5	25.2	20.8	Itapirú (X).....			
Engenho de Dehtio.....	18.5	25.6	19.0	Nitheroy.....			
Penha.....	17.3	26.0	19.0	S. Januario.....	23.2	25.4	21.1
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	18.0	26.0	18.0

Nota (X) Não veio telegramma. (A. V. M.).

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 11/16	13 9/16
Sobre Paris.....	\$683	\$692
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$592
Sobre Portugal.....	—	23453
Sobre Nova York.....	—	33760
Lib. esterlina em moeda	—	208950
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15714
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	45460
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	5754
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	5771
Sobre Suecia (corôas).....	—	15400
Apolices geraes de 5 %, miudas ..	893\$000	910\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	910\$000	920\$000
Apolices Emprestimo Nacional de 1903, port.....	920\$000	940\$000
Apolices emissão para estradas de ferro.....	940\$000	900\$000
Apolices Compromisso do Thesouro, 5 %, miudas.....	900\$000	940\$000
Apolices Compromisso do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....	940\$000	920\$000
Apolices Compromisso do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, port.....	920\$000	193\$500
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.....	193\$500	185\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port.....	185\$000	930\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	930\$000	95\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1903, 4 %, port.....	95\$000	223\$900
Bancos do Brasil.....	223\$900	13\$500
Companhia Terras e Colonização..	13\$500	60\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rê-le Sul Mineira).....	60\$000	102\$250
Companhia E. de F. e Minas do S. Jeronymo.....	102\$250	210\$000
Companhia Brasil Industrial.....	210\$000	204\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	204\$000	208\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro....	208\$000	—

Vendas a prazo

200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	106\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	105\$000
1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	107\$000
530 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	109\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918. — A. S. monzon, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 18 de novembro de 1918

PRÉSIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes, o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, o supplemte em exercicio Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos:

De Edmundo Novaes, para ser-lhe passada carta de nomeação de agente de leilões desta praça, visto ter prestado fiança de 40:000\$ em apolices, de conformidade com o despacho anterior. — Passou-se carta.

De Marré & Comp., para o registro da marca «Capretto» em duas circumferencias concentricas, tendo-se no espaço comprehendido entre ellas o nome característico acima referido, que distingue substancias alimenticias ou empregadas como ingredientes na alimentação, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Daniels Motor Car Company, Estados Unidos, para o registro da marca consistente em um rotulo rectangular tendo ao centro a letra «D» maiuscula, que distingue automoveis, radiadores e capas de cubos de rodas de automoveis de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De The Adapti Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro da marca consistente na palavra caracteristica «Adapti», cuja lettra final é menor que as outras, que distingue caixas de derivações, de commutador, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Wiard Plow Company, Estados Unidos, para o registro da marca consistente no desenho de cinco circumferencias formando uma cruz, que distingue arados, apparelhos cultivadores, roletes agricolas e grades de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Lazell, Perfum, Estados Unidos, para o registro da marca consistente na palavra «Lazell's», que distingue artigos de perfumarias, taes como, aguas de tocador, perfumes, saquinhos com pó perfumados, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Agostinho Arlorio, Italia, para o registro da marca «Cemento Italiano Portland», em rotulo rectangular com a figura de uma forma de provar cimento encimada por uma faixa com as cores italianas, que distingue cimento, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Jacques Amar & Comp., para o registro da marca «Jaffa», em uma circumferencia tendo ao centro um desenho, em forma do escudo, com o nome da marca atravessando-a, que distingue pó de arroz, de seu fabrico. — Deferido.

De Swift and Company, Estados Unidos, para o registro da marca consistente no desenho da lettra «S» maiuscula atravessada por uma setta em diagonal no centro de duas circumferencias concentricas, que distingue presuntos, toucinhos, salsichas, banha, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

Da mesma, para o registro da marca consistente na representação de um losango tendo na parte central um circulo com a inicial «S» atravessada por uma setta diagonalmente, que distingue carnes geladas e frigorificadas, de boi, porco e carneiro, de sua industria e commercio. — Deferido.

De Octavio Faria, para o registro da marca «Fabrica de conservas em peixes e legumes», em rotulo de forma oval, tendo ao centro de outro oval a figura de um peixe, que distingue conservas de peixe, legumes, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Alexandre Teixeira Machado, para o registro da marca «Egas, em um circulo no qual se vê a figura» em busto, de uma linda criança, que distingue balas pitoraes de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Corrêa Silva & Comp., para o registro da marca consistente no nome característico «Carloca», entre aspas, que distingue perfumarias e todos os productos de perfumaria, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Retgerson & Comp., para o registro da marca consistente no nome característico «Casinat», entre aspas, que distingue caserna, marfim artificial e massas isoladoras para

artefactos electricos, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Vicente Oliveira & Comp., para o registro da marca consistente no nome característico «Casa Kiekou», sobre um filete, que distingue fazendas, artigos de alfaiataria civil e militar e de sircuêria de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De João Vieira, para o registro da marca consistente em um rotulo rectangular com a figura emblematica da liberdade e os dizeres «Superior seda para bordar, Liberdade» além do outros, que distingue linhas e sedas para bordar, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Valentim Pereira dos Santos, para o registro da marca «Café Magnolia», em rotulo rectangular com a figura de uma mulher entregando a um pequeno, uma lancheja com chicanas de café, que distingue o café, de sua torrefação e commercio. — Deferido.

De Luiz Hermany Filho & Comp., para o registro da marca consistente no nome característico «Metallina», entre aspas, que distingue uma liga metallica para trabalhos de arte dentaria, de seu commercio. — Deferido.

De José Santos, para o registro da marca consistente no nome característico «Risolota», achando-se a perna do R voiteando sobre as letras, formando um oval, que distingue catçados de qualquer qualidade, chinillos e alperceitas, de seu commercio. — Deferido.

De Tyson & Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca consistente na figura de uma arara pousada sobre um galho de arvore, tendo-se nas partes superior e inferior os dizeres «Macaw» e «Arara», respectivamente, que distingue sabão commum, detergentes, velas, phosphoros, oleos, amido, etc., de seu fabrico. — Deferido, menos para sabão para o qual existe marca registrada sob n. 9.039.

De Francisco Pereira de Andrade (Netto), para o registro da marca «Sanguinose», em rotulo rectangular com diversos dizeres e um monogramma das lettras «A. N.» no centro de um pequeno circulo, que distingue um preparado pharmaceutico, de seu fabrico. — Declara qual o producto para o qual quer a marca o volte.

De Novo Engine Company, Estados Unidos, para o registro da marca consistente na palavra caracteristica «Novo», cujas lettras diminuem de tamanho a partir do inicio do nome, que distingue machinas a gazolina, de seu fabrico e commercio. — Indeferido, por imitar a marca da Inglaterra n. 1.949, já registrada.

De Bavestrello y Compania, Republica Argentina, para o registro da marca consistente de um rotulo rectangular contendo a figura de um gallo sobre o qual se vê essa palavra caracteristica, que distingue kerozene, anil, productos almencenios frescos, salgados ou em conserva, etc., de seu fabrico e commercio. — Indeferido, por imitar a marca nacional n. 10.336, já registrada.

De João Gomes Brain, para o registro da marca «Café S. João», em rotulo rectangular com a figura de um mocinho abraçando um carneiro e com uma cruz em uma das mãos, que distingue café. — Indeferido, por imitar a marca nacional n. 6.283, já registrada.

De Leite & Alves, para o deposito na marca consistente em um rotulo em forma de faixa com a figura de uma esphera ao centro e no interior da qual se acham os dizeres «Mistura Suave», atravessados sob o n. 31, que distingue cigarros brancos de seu fabrico, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 75. — Deferido.

De Pedro José Marques Magalhães, José Fernandes Allen (quatro), Lindsay Anderson, Archangel Sobrinho & Comp., M. Francilena, J. R. Zanitz (quatro), Muller & Comp., Assuer dos Santos Magalhães, Tinoco Machado &

Comp., Oscar Fleury, J. R. Kanitz (dous), A. Placido Marques & Comp. (quatro, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 13.611, 13.608, a 13.611, 13.441, 13.367, 13.287, 13.368 e 13.469, 13.431, 13.495, 13.321, 13.314, 13.348 e 13.349, 13.597 a 13.600, respectivamente. — Deferidos.

De Alcock Manufacturing Company, Estados Unidos, para ser junto aos documentos concernentes ao registro da marca registrada nesta junta sob n. 5.393, o certificado de registro da mesma no paiz de origem que não foi apresentado por ter se extraviado do Correio. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Empreza Brasileira de Construcções Navaes, para o archívamento de uma escriptura publica concernente a sua constituição definitiva. — Deferido.

De Passos & Rosa, J. Nascimento & Comp., Gomes, Irmãos & Comp., Pardellas & Comp., Rainaud & Letourneau, S. Brandão & Comp., Viuva Emilio Kahn & Comp., para o archívamento de seus contractos. — Deferidos.

De Lopes & Teixeira, para o archívamento da alteração de seu contracto. — Deferido.

Dos mesmos, para o archívamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De S. Brandão & Comp., Passos & Comp., Bartholomeu D. G. Pereira & Comp., Saun & Comp., Pedrosa & Comp. e Pardellas & Comp. para o archívamento de seus distractos. — Deferidos.

De A. F. Santos & Comp., Tavares & Martins, Djahna Reis & Comp., Rocha, Vieira & Comp., Eladio Fernandes y Irmão, Antonio Ignacio Alves, Moisés Sehaky, Vianna, Irmão & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De A. J. Gomes, para o registro de sua firma. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Fernando Placido, para o registro de sua firma. — Existindo firma identica registrada, regularize e volte.

De José Jabur, para o registro de sua firma. — Indeferido, por não ter junto prova de ser commerciante.

De L. Machado Mendes, para o cancellamento de sua firma registrada nesta junta sob n. 24.078. — Deferido.

De Gonçalves Fernandes & Comp., para ser annotada no registro de sua firma, a mudança de qualidade do socio Antonio Bernardino Gonçalves, que de solidario passou a commanditario. — Deferido.

De Acle Miguel e Alves & Santos, para ser annotada nos registros de suas firmas, a mudança de seus estabelecimentos commerciaes, o do primeiro, da Praça da Republica n. 38 para a rua da Alfandega n. 286, e o dos segundos, da rua Theophilo Ottoni n. 101 para rua Visconde de Inhaúma n. 84, 1º andar. — Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de novembro de 1918. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 18 de novembro de 1918

Contractos:

De Passos & Rosas, firma composta dos socios solidarios Arthur Rodrigues Passos e José Rosa, para o commercio de joias e relógios, a rua Sete de Setembro n. 53, com o capital de 35:000\$000;

De S. Brandão & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Fernando do Carvalho Soares Brandão, Nelson Monteiro do Carvalho, D. Maria Daniel Monteiro do Carvalho e do socio de industria Raul Fragozo, para o commercio de pharmacia, a rua do Mattete n. 37, com o capital de 6:000\$000;

De J. Nascimento & Comp., firma composta dos socios solidarios João do Nascimento Torga e José Seraphim Abrunhosa, para o commercio de secos e molhados, no largo do Campinho ns. 3 e 7, com o capital de 50:000\$000;

De Gomes, Irmãos & Comp., firma composta dos socios solidarios Oscar Gomes, Amaro Gomes, Adriano Gomes e Nestor Gomes e do commanditario José Lopes de Oliveira e Souza, para o commercio de compra e venda de terrenos, a rua Theophilo Ottoni n. 83, com o capital de 100:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario;

De Pardellas & Comp., firma composta do socio solidario Luiz Manoel Pardellas e do commanditario Raphael Garcia Pardellas, para o commercio de mantimentos e molhados, a rua Rodrigo Silva n. 26, com o capital de 120:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario.

De Raynaud & Letourneau, firma composta dos socios solidarios Leonie Rainaud e Jeanne Letourneau, para o commercio de modas, a rua do Ouvidor n. 140, com o capital de 120:000\$000;

De viuva Emilio Kahn & Comp., firma composta dos socios solidarios Eulina Farani Kahn, Eugenio Kahn, Edith Kahn e André Kahn, para o commercio de liquidos e comestiveis, a rua da Assembléa n. 121, com o capital de 60:000\$000.

Alterações:

De Lopes & Teixeira, pela saída do socio de industria Arnaldo Alves Ferreira, recebendo 1:000\$000;

De Lopes & Teixeira, pela saída do socio de industria Agostinho Gomes Andrado e Silva, recebendo 449\$230.

Distractos:

De Bartholomeu D. G. Pereira & Comp., que se dissolve com a saída do socio Bartholomeu Dias Gomes Pereira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Eurico Ferreira Legey, sendo seus haveres de 40:000\$000;

De Sanan & Comp., que se dissolve pela saída do socio Gabriel Nicolau Sanan, recebendo 3:000\$, ficando com o activo e passivo os dous socios restantes na importancia de 7:000\$000;

De Pardellas & Comp. que se dissolve pela saída do socio commanditario, recebendo 40:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Manoel Pardellas, na importancia de 20:000\$000;

De Pedrosa & Comp., que se dissolve por terem vendido o estabelecimento por 40:000\$000;

De Passos & Comp., que se dissolve pela saída do socio Virgilio Rodrigues Passos, recebendo 17:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Arthur Rodrigues Passos;

De S. Brandão & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Raphael Calmon de Siqueira, recebendo sua herdeira a quantia de 600\$, ficando com o activo e passivo o socio Fernando de Carvalho Soares Brandão, na importancia de 6:000\$000.

Rectificação de contracto:

De F. R. Baptista & Comp. e não J. R. Baptista, que foi publicado no *Jornal do Commercio* de 19 de novembro de 1918.

O 3º official, G. Barbosa.

Relação dos capitais das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados na Junta Commercial, durante o mez de outubro findo

Oliveira Maia & Comp.	69:000\$000
Barbosa & Ribeiro	20:000\$000
Luiz Anjo & Comp.	40:000\$000
Milton Prado & Comp.	20:000\$000
Houbigant & Comp.	5:000\$000

T. Freitas & Comp.	100:000\$000
Araujo & Vieira	4:800\$000
M. Fernandes & Comp.	109:000\$000
Alves Machado & Comp.	299:000\$000
A. Mattar & Comp.	12:000\$000
Victor & Americo	10:000\$000
J. Vasconcellos Silva & Companhia	100:000\$000
Paulo R. Vianna & Comp.	20:000\$000
Rodolpho & Carvalho	10:000\$000
Xavier & Lopes	1:000\$000
Gurfinkel, Blank & Wolovickis	15:000\$000
S. Gonçalves & Irmão	10:000\$000
Irmãos Veras	500:000\$000
C. Machado & Comp.	100:000\$000
Poletti & Comp.	20:000\$000
Dias & Ribeiro	4:500\$000
Vasconcellos & Rheingantz	20:000\$000
Angelo S. Bittencourt & Comp.	24:000\$000
Ferreira & Pinheiro	17:000\$000
A. Santos & Pinna	5:000\$000
Santos & Comp.	2:000\$000
José Ferreira Alves & Comp.	30:000\$000
M. Duarte & Comp.	20:000\$000
Mascarenhas & Bittencourt	10:000\$000
Martins & Lima	2:000\$000
Soares da Fonseca & Comp.	10:000\$000
Ribeiro & Andrade	5:000\$000
Araujo & Carneiro	7:000\$000
Rocha Lopes & Comp.	7:000\$000
Victor Notmann & Comp.	100:000\$000
Barbosa & Teixeira	10:000\$000
Tullio & Comp.	100:000\$000
F. Soto & Silva	35:000\$000
Cunha Rocha & Comp.	80:000\$000
Cruz & Comp.	7:000\$000
Lustosa de Andrade & Comp.	25:000\$000
Ramos & Moreira	4:000\$000
Rebello de Araujo & Comp.	5:000\$000
Soares Abreu & Comp.	15:000\$000

Somma total..... 1.982:300\$000

Foram archivados contractos na importancia de 1.982:300\$, durante o mez de outubro findo.

O 3º official, G. Barbosa.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada do dia 4 a 27 de novembro de 1918	2.876:758\$944
Renda arrecadada em 29...	128:861\$210
Total.....	3.005:620\$154
Em igual periodo de 1917...	3.214:613\$684
Diferença para menos em 1918.....	208:993\$530

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVENBRO

Renda arrecadada em 29:	
Em ouro.....	102:119\$670
Em papel.....	187:710\$545
Total.....	379:830\$215
Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente.....	5.932:782\$673
Em igual periodo de 1917...	3.686:303\$904
Diferença a maior em 1918	2.246:276\$769

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.623

Faria, Moreira & Macedo, estabelecidos á rua da Quitanda n. 89, adoptam para distinguir papel almasso, para cartas, mataborrão, para machinas, carbono, para duplicar, etc., canetas, lapis, tinta, pastas, livros em branco, pennas, canetas-tinteiro e demais objectos proprios para escriptorio, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Victoria» seguido da figura de um anjo, sobre raios, fazendo soar uma trombeta. A referida marca será também usada em notas, facturas, annuncios, cartões, reclamaes, e em tudo quanto se relacionar com a casa de commercio da firma depositante. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1918. — Faria, Moreira & Macedo (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.623 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.624

A Sociedade Anonyma Lanificio N. S. do Sameiro, estabelecida ás ruas Tenente Costa n. 181 e Buenos Aires n. 44, adopta para distinguir tecidos em geral, especialmente os de lã, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras, a qual consiste no nome característico «Lanificio N. S. do Sameiro», sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1918. — Pela Lanificio N. S. do Sameiro, José Rainho da Silva Carneiro, director (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.624 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.625

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, adoptam para distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabonetes de todas as formas, embrulhados ou nus, ou em qualquer outro acondicionamento, sabão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, aguas de quina, petroleo e tonico para os cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir e tonificar os cabellos, sabonetes medicinaes, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, creme para cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias, não especificados, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que po-

derá variar de cor, dimensão e tipo de letras, a qual consiste no nome característico «Adonis», sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1918. — C. Heitor & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.625 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.626

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, adoptam para distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabonetes de todas as formas, embrulhados ou nus, ou em qualquer outro acondicionamento, sabão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para os cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir ou tonificar os cabellos, sabonetes medicinaes, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, creme para cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias não especificados, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras, a qual consiste no nome característico «Edis», sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1918. — C. Heitor & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.626 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.627

A Companhia Vieiras Mattos, estabelecida á rua da Alameda n. 93, adopta para distinguir o sal, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no desenho de uma estrella no centro de duas circumferencias concentricas, vendo-se no intervallo comprehendido entre ellas, as palavras «Sal — Norte — Moido — Estrella». Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918. — Pela Companhia Vieiras Mattos, Alvaro Henrique de Mattos Vieira, director-presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 5 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.627 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.628

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, adoptam para

distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabonetes de todas as formas, embrulhados ou nus, ou em qualquer outro acondicionamento, sabão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para os cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir ou tonificar os cabellos, sabonetes medicinaes, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, creme para cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias não especificados, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor, dimensões e tipos de letras, a qual consiste na palavra caracteristica «Garnita», sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918. — C. Heitor & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 10 de junho de 1918.

Registrada sob n. 13.628 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.629

Macedo Serra & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 152, adoptam, para distinguir o sabão de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste nas palavras, «Sabão Solido», em arco, seguidas do monogramma das iniciais da firma depositante e da localidade Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. — Macedo Serra & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.629, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.630

Macedo Serra & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 152, adoptam para distinguir azeite de mesa, de sua manufactura e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo guarnecido de frizos, contendo no centro um medalhão com as letras «D.L.» sobre um galho com fructos, seguindo-se as letras «M S & Co». Completam a marca diversos dizeres. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1918. — Macedo Serra & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.630 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.631

Pinto & Comp., estabelecidos á rua Coelho Saraya n. 33, adoptam, para dis-

linguir o café moido, do seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no seguinte: Um rotulo contendo um desenho, formado de ellipse, em que se vê um medalhão, com a figura, em busto de uma mulher, entre dizeres, estando na parte superior o nome característico «Café Leal». Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918. — *Pinto & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 10 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.631, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.632

Marinho, Pinto & Comp., estabelecidos à rua Miguel Lemos n. 85, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, adoptam para distinguir o sabão do seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de um passaro (grana), em um galho de arvore e abaixo o nome característico «Grana». Rio de Janeiro, 24 de julho de 1918. — *Marinho, Pinto & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 10 de setembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.632 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.633

Pinto & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Saraiva n. 33, adoptam para distinguir o café moido, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo quadrado, guarnecido de bordaduras, contendo a figura de um leão em pé, acompanhada do nome característico «Café Leal» e de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1918. — *Pinto & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.633 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.687

Silva & Fanzeres, negociantes estabelecidos nesta praça à rua do Ouvidor n. 69, apresentam para registro a marca acima collada, consistente na palavra «Petit Trianon» que adoptam para distinguir objectos de arte antiga e moderna e raridades de seu commercio, podendo esta marca ser collocada entre aspas ou sublinhada, variar de typo, cores e dimensões e ser empregada em cartões, facturas, taboletas, rotulos, etiquetas, annuncios, etc. Os signatarios pedem o registro que,

na forma da lei, lhes garanta o direito de propriedade (sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1918. — *Silva & Fanzeres*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 27 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.687 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.638

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Torro», que distingue farinha de trigo, do commercio de Perotti Gandolfo & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil seiscentos e cincoenta e oito, foi depositada nesta Junta em vinte e cinco do corrente com um *Diario Official* daquele Estado, em que sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de novembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100.)

N. 3.637

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Piomonte», que distingue farinha de trigo, do commercio de Perotti Gandolfo & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil seiscentos e cincoenta e sete, foi depositada nesta Junta em vinte e cinco do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, em que sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de novembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100.)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

JUNTA APURADORA DA ELEIÇÃO PARA INTENDENTE MUNICIPAL

Acta geral da apuração da eleição para intendente, realizada em 17 de novembro de 1918 no Districto Federal

Aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e dezoito, em uma das salas do Conselho Municipal nesta cidade do Rio de Janeiro, onde se achavam reunidos os membros da junta apuradora da eleição municipal, Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, presidente, Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz substituto, Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal, commisso escripto do Juizo Federal da 2ª Vara, servindo de secretario da Junta: e logo após a

instalação da mesma, o presidente deu começo aos trabalhos da apuração da eleição do intendente, realizada no dia dezesete do corrente mez, para preenchimento da vaga occaisional pela morte do intendente municipal do Segundo Districto Eleitoral Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara. Depois do ultimo dos trabalhos da apuração, mandou o presidente, de conformidade com o art. 32 da lei n. 3.028, de 27 de dezembro de 1916, lavrar a presente acta em que se consignassem as occurrencias havidas no processo da apuração e o resultado final da mesma, relativo ás secções da 1ª e 2ª do Espirito Santo; 1ª de São Christovão. Unica do Engenho Velho; 1ª, 2ª e 3ª do Andarahy; 1ª e 2ª do Engenho Novo; 1ª e 2ª de Campo Grande, foi o seguinte: Antonio José Teixeira, 2.200 votos e 119 em separado; Dr. Adolpho Bergamini 170 votos e 12 em separado; Dr. Angelo Tavares, 10 votos; Edgar Teixeira, 3 votos; Padre Carlos Duarte Costa, Dr. Ernani de Souza Carvalho, Benjamin de Magalhães, Verissimo Martins, coronel Jorge Gonçalves de Pinho e Mariano Garcia, um voto cada um. Não houve eleição nas demais secções do Districto. Ao ser apurada a 1ª secção do Espirito Santo, foram contados englobadamente ao candidato Antonio José Teixeira 3 votos tomados em separado pela mesa da secção, sendo um por não combinar o nome do eleitor constante do titulo com o da lista de chamada e dois por não constarem da respectiva lista os nomes desses eleitores. Ao ser apurada a 2ª secção do Espirito Santo, a junta contou englobadamente 7 votos de eleitores por não combinarem os nomes constantes de titulos com os da lista de chamada, continuando em separado um voto dado ao candidato Antonio José Teixeira por um eleitor cujo titulo não estava assignado pelo juiz do alistamento. Ao ser apurada a 1ª secção de S. Christovão, a junta contou englobadamente os votos dos fiscaes que tinham sido tomados em separado pela mesa por terem comparecido esses fiscaes no momento em que votava o ultimo eleitor da secção. Ao ser apurada a secção unica do Engenho Velho, a junta resolveu manter em separado um voto contado ao candidato Antonio José Ferreira por não constar a razão por que foi assim tomado. Ao ser apurada a 1ª secção do Andarahy, a junta manteve em separado os votos dos eleitores da 1ª e 2ª secções da Tijuca onde não houve eleição por pertencerem as secções a outro districto municipal e deixou de contar englobadamente os votos dos fiscaes por não terem sido discriminados na acta ou remetidas as respectivas cedulas. Ao ser apurada a 2ª secção do Engenho Novo, a junta resolveu contar englobadamente os votos dos eleitores da 3ª secção do Engenho Novo anotados separadamente pela mesa daquela secção por não terem funcionado as secções a que pertenciam. Ao ser apurada a eleição da 1ª secção de Campo Grande, a junta resolveu addicionar aos votos do candidato Antonio José Teixeira cinco votos tomados em separado pela mesa por não combinarem os nomes dos eleitores constantes dos respectivos titulos com os da lista de chamada. Ao ser apurada a eleição da 2ª secção de Campo Grande, a junta resolveu contar englobadamente os votos dos eleitores da 3ª secção de Campo Grande anotados separadamente pela mesa daquela secção por não ter funcionado a secção a que pertenciam. Pelo presidente da mesa da 1ª secção de São Christovão foi encaminhado o junta um protesto do fiscal Gustavo Antonio Pereira Santiago, documento esse que será remetido ao Poder Verificador. E para constar, eu, Heitorio José Pereira Guimarães, secretario da junta, lavrei a presente acta, da qual serão extrahidas as copias recomendadas pela lei. — *Octavio Kelly*. — *Olympio de Sá e Albuquerque*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 14 horas do dia 31 de dezembro do corrente anno, todos os dias uteis, das 10 horas ás 14, nesta secretaria, edificio do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80 (Districto Federal) se acha na forma das disposições do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, aberta a inscripção do concurso para provimento do lugar de professor substituto da cadeira de geographia, chorographia e elementos de cosmographia deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida o forem maior de 21 annos.

O concurso comprehenderá :

a) um trabalho de valor sobre a materia, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo, no momento da inscripção ;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo ;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar ;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado a sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor da obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 2 de setembro de 1918.—O secretario, Octavilio A. Pereira.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 14 horas do dia 31 de dezembro do corrente anno, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80 (Districto Federal), se acha, na forma das disposições do decreto 11.530, de 18 de março de 1915, aberta a inscripção do concurso para provimento do lugar de professor substituto da cadeira de Historia Natural deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso comprehenderá :

a) um trabalho de valor sobre a materia, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo, no momento da inscripção ;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo ;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar ;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 2 de setembro de 1918.—O secretario, Octavilio A. Pereira.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de conformidade com o aviso n. 1.167, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, estará aberta na secretaria deste instituto, de 1 a 10 do proximo mez de dezembro, a inscripção para os exames de promoção e finais, os quaes, de accordo com o citado aviso, se realizarão na segunda quinzena do mesmo mez de dezembro.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de novembro de 1918.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE OUTUBRO

De ordem do Sr. director geral, interino, e de conformidade com as instrucções expedidas em 18 de janeiro de 1917 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effecturam os seguintes registros:

N. 3.519—Requerido pelo autor, Mario de Castro Lopes: «Plano de um banco para empréstimos e restituição de consignações de funcionarios publicos»: um impresso, com duas folhas e capa. Publicado em 1918, nesta Capital.

N. 3.520—Requerido pelo autor Euclides Zenobio da Costa: «Pontos de exame para as escolas de soldados, cabos e sargentos.» Um folheto, com 81 paginas numeradas com algarismos arabes, dedicatória do autor e indice. Impresso em 1918, nesta Capital.

N. 3.521—Requerido pelo autor, Firmino Whitaker Filho: «Jury», 3ª edição. Um volume, com 223 paginas numeradas com algarismos arabes, sete com algarismos romanos, um prefacio de João Mendes Junior e indice. Publicado em 1918, em S. Paulo.

N. 3.522—Requerido pelo autor, Horacio Berlinck: «Tratado de seguros. Theoria, pratica e contabilidade das operações de seguros de vida, terrestre, marítimo e de accidentes no trabalho», 1ª edição. Um volume, com 267 paginas numeradas com algarismos arabes, 18 com algarismos romanos, dedicatorias, prefacio do autor e introdução. Publicado em 1918, em S. Paulo.

N. 3.523—Requerido pela autora, Luiza Oliveira de Faria: «Arvore genealogica da Historia Natural», photographia tirada em 1917, no Estado de Minas Geraes.

N. 3.524—Requerido pelo autor, O. do Souza Reis: «Nova cartilha infantil». Um volume, com 46 paginas numeradas com algarismos arabes e um parecer da professora Olympio do Couto. Publicado em 1918, nesta Capital.

N. 3.525—Requerido pelo autor Alberto Leite Imbuzeiro, «Cavallos para corridas».

Um folheto, com 11 paginas numeradas com algarismos arabes, uma introdução e um addendum do autor. Publicado em 1917, nesta Capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 29 de novembro de 1918.—Alfredo Mariano de Oliveira, secretario.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n. 13.032, 20.716, 14.881, 4.731 e 28.259, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos João Fraga, Antonio da Silva, Manoel Leandro, Oscar Dutra da Rosa e Amaro Jacome de Araujo, visto como os mesmos estão sendo processados como incursores, os dous primeiros no artigo 306 do Código Penal e os outros no art. 303 do mesmo código.

Em 25 de novembro de 1918.—O director, Edgar Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Antonio de Paula Simões, Basilio Simões Coelho, Mario Martins Lage, Manoel Lourenço, Osca Napoleão Garcia da Souza, Fernando Bornéo e Antonio Pereira de Gouvêa.

Turna suplementar—João de Lemos, Manoel Marques Dias, Manoel Maria Pires, Pedro Pinto Sambrão, Julio de Moraes, Antonio Fimino e Salvador de Freitas.

Prova pratica—Antenor Flores e José Rodrigues.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de novembro de 1918.—O inspector, D. Bernardes.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 18 do mez de dezembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1919, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, até ás 15 horas do dia 17, requerimento dirigido ao commandante da Brigada acompanhado dos documentos que proveem a sua idoneidade e de haver depositado na Contadoria, até essa data, a quantia de \$300.000.

Nenhum concorrente poderá apresentar proposta para mais de um corpo, reunidas.

O fornecimento para o 4º batalhão será feito pelo fornecedor que for aceito para o regimento de cavallaria.

Na Intendencia da Brigada, á rua Evaristo da Veiga, serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibidas a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel General á rua Evaristo da Veiga, 29 de novembro de 1918.—Tenente-coronel Leopoldo Belem Aloys Scherer.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Do ordem do Exm^o. Sr. general commandante faço publico que no dia 16 do mez do dezembro vindouro, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento durante o 1^o semestre de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1—Accessorios de automoveis, preços de unidades;

Grupo 2—Lubrificantes, oleo fino e grosso, graxa, preço de kilo;

Grupo 3—Petroleo para motores Diesel, preço de kilo;

Grupo 4—Ferragens, preço de unidade;

Grupo 5—Tintas e vernizes, preço de kilo;

Grupo 6—Arreçamento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 7—Objectos de expediente, preço de unidade;

Grupo 8—Generos alimenticios, preço de unidade;

Grupo 9—Carne fresca, preço de kilo;

Grupo 10—Café moido, preço de kilo;

Grupo 11—Aves e ovos, preço de unidade e dúzia;

Grupo 12—Leite fresco de vacca, preço do litro;

Grupo 13—Pão fresco, preço de kilo;

Grupo 14—Frutas, temperos e verduras, preço de ração e kilo;

Grupo 15—Carvão de pedra nacional, preço de tonelada;

Grupo 16—Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo;

Grupo 17—Farelo e milho, preço de kilo;

Grupo 18—Capim verde, preço de kilo;

Grupo 19—Utensilios e vasilhames para pharmacia, preço de unidade;

Grupo 20—Calçado, preço de par;

Grupo 21—Gazolina, preço de litro;

Grupo 22—Materia prima para fardamento, preço de unidade;

Grupo 23—Artigos de limpeza;

Grupo 24—Assucar, preço de kilo;

Condições

1. Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fchados e com a indicação do grupo.

2. As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos ou por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3. A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, à vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital, convenientemente registrados.

4. Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada até às 15 horas do dia 14, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de réis 200\$000.

5. Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

6. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes às 12 horas do referido dia 16 de dezembro.

7. Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento à vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

8. Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo, que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito à caução de que trata a clausula 4^a, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

9. Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o valor respectivo.

10. Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes.

11. Fica livre à brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13. Não serão aceitas as propostas que não tenham preços para todos os artigos.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras necessarias.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, 29 do novembro de 1918.— Tenente-coronel, Leopoldo Belem Aloys Scherer.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal (*)

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

7^o districto

Achando-se terminada a revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o proximo futuro exercicio de 1919, de ordem do Sr. director, e de accordo com o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 21 de dezembro de 1915, previno-se aos interessados que, em relação ao lançamento do exercicio de 1918, foram feitas as alterações seguintes:

Rua do Cattete:

N. 1. Carlos José Fernandes, altera-

do o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000;

N. 5. João José Teixeira da Costa, idem,

idem de 2:160\$ para 3:000\$000;

N. 48. Loyd Monte Arantes, idem, idem de

960\$ para 1:800\$000;

N. 47. José Alentino, idem, idem de 600\$

para 1:800\$000;

N. 93. Jainovick Irmãos, idem, idem de

1:200\$ para 2:400\$000;

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

N. 97. Maria da Conceição & Comp., idem, idem de 1:000\$ para 1:200\$000;

N. 101. Gomes Pereira & Comp., idem, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;

N. 109. Vicente Lucoa, idem, idem de 400\$ para 720\$000;

N. 117. Dadiid Waldeberg, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 119. Manoel da Silva, idem, idem de 810\$ para 1:300\$000;

N. 233. Ferreira & Queiroz, idem, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 237. R. Rebecchi & Comp., idem, idem de 1:800\$ para 3:000\$000;

N. 297. João Muniz Machado, idem, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 321. Accacio Rodrigues de Carvalho, idem, idem de 780\$ para 1:200\$000;

N. 321. Francisco Monteiro, idem, idem de 960\$ para 1:200\$000;

N. 323. Eduardo Cordeiro Guerra, idem, idem de 4:200\$ para 5:200\$000;

N. 329. Pereira Duarte & Comp., idem, idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 343. Eugenia Kraftschuch & Comp., idem, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;

N. 337. Conti & Comp., idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 30. Joaquim Cardoso & Gonçalves, idem, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;

N. 38. Carmen Reichsat, idem, idem de 3:000\$ para 3:800\$000;

Ns. 50/52. Rosa e Silva & Filho, idem, idem de 2:400\$ para 4:000\$000;

N. 86. Mayer Assmiss, idem, idem de 1:800\$ para 2:160\$000;

N. 122. José Teixeira, idem, idem de 1:560\$ para 1:800\$000;

N. 126. Ribeiro & Costa, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 130. Costa & Graça, idem, idem de 1:090\$ para 2:400\$000;

N. 132. Mario Cavagione, idem de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 138. Pinto & Bastos, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 146. Carlinda Macieira Lopes, idem, idem de 600\$ para 1:000\$000;

N. 148. Ignacio Lopes Soares, idem, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;

Ns. 154/160. José Riegert, idem, idem de 26:000\$ para 36:000\$000;

N. 178. José Francisco Lippe, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 180. Leonardo José, idem, idem de 960\$ para 1:200\$000;

N. 186. Raymundo Penafort, idem, idem de 12:000\$ para 18:000\$000;

N. 195. Joanno Friekmann, idem, idem de 13:200\$ para 18:000\$000;

N. 210. Thomé Fernandes Camara, idem, idem de 1:440\$ para 1:800\$000;

N. 236. Emilio Vertuelle, idem, idem de 960\$ para 1:080\$000;

N. 250. João Imperio, idem, idem de 720\$ para 1:200\$000;

N. 284. Antonio Machado Nunes, idem, idem de 2:000\$ para 2:400\$000;

N. 303. José Peizoto da Rocha, idem, idem de 1:440\$ para 1:800\$000;

N. 304. Joaquim de Oliveira Leigo, idem, idem de 1:800\$ para 3:000\$000;

N. 324. Augusto & Irmão, idem, idem de 900\$ para 1:800\$000;

N. 336. Dias & Mello, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

Rua Barão de Guaratiba:

N. 191. R. Telch, idem, idem de 3:600\$ para 5:000\$000;

N. 218. João Gonçalves, idem, idem de 1:440\$ para 1:800\$000.

Rua Nery Ferreira:

N. 93. David Antonio Vieira, idem, idem de 400\$ para 720\$000.

Rua Machado de Assis:

N. 67. Vicente & Ferreira, idem, idem de 720\$ para 1:200\$000.

Rua Dr. Corrêa Dutra:

N. 9, Emilio Rigolon, idem, idem de 4:800\$ para 5:900\$000;
N. 19, Emilio Rigolon, idem, idem de 4:200\$ para 5:000\$000;
N. 40, José Moreira Rega, idem, idem de 4:440\$ para 4:800\$000.

Rua Silveira Martins:

N. 12, Prospero Arthur, idem, idem de 4:200\$ para 5:000\$000;
N. 14, Manoel Machado Moraes, idem, idem de 4:200\$ para 5:000\$000.

Rua Bento Lisboa:

N. 23, Francisco A. da Silva Sampaio, idem, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
N. 45, Moreira & Barbosa, idem, idem de 4:800\$ para 2:400\$000;
N. 74, Manoel de Mattos Figueiredo, idem, idem de 1:000\$ para 1:680\$000;
N. 106, José Antonio Ferreira, idem, idem de 600\$ para 1:200\$000;
N. 124, Emilio Elias Aborbobdi, idem, idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 142, Paschoal Sceliliano, idem, idem de 480\$ para 960\$000;
N. 144, Antonio Gomes de Carvalho, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Marquez de Abrantes:

N. 8, Pinto & Marques, idem, idem de 400\$ para 720\$000;
N. 82, José C. Gaudencio, idem, idem de 720\$ para 840\$000;
N. 106, Francisco Nunes, idem, idem de 720\$ para 1:260\$000;
N. 224, José Gonçalves Coelho Junior, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua da Piedade:

N. 36, Antonio Magalhães, idem, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

Rua Senador Vergueiro:

N. 143, Zampaghoni & Comp., idem, idem de 600\$ para 1:080\$000;
N. 143, Bernardo F. Rodrigues, idem, idem de 1:000\$ para 1:560\$000;
N. 143, Teixeira & Vieira, idem, idem de 6:000\$ para 7:200\$000;
N. 174, P. A. Lohner, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000;
N. 208, Manoel José Lopes, idem, idem de 4:800\$ para 5:200\$000.

Rua Tavares Bastos:

N. 83, Villaga & Castro, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Praça José de Alencar:

N. 8, Maria de Jesus Vianna, idem, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.

Rua Ypiranga:

N. 88, Antonio Luiz Ferreira Junior, idem, idem de 960\$ para 1:800\$000.

Praia de Botafogo:

N. 454, Alfredo José Rabello, idem, idem de 1:800\$ para 2:400\$000;
Sem numero, Antonio da Silva Tempero, idem, idem de 960\$ para 1:800\$000.

Rua das Laranjeiras:

N. 381, José Maria Martins, idem, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
N. 42, João José B. da Silveira & Irmão, idem, idem de 1:200\$ para 2:000\$000;
N. 132, João Pereira dos Reis, idem, idem de 1:000\$ para 1:800\$000;
N. 346, Emma Bertholinf, idem, idem de 4:200\$ para 8:400\$000;
N. 414, J. Gomes & Ferreira, idem, idem de 1:440\$ para 2:000\$000;
N. 416, Antonio de Abreu Azevedo, idem, idem de 600\$ para 960\$000;
N. 430, Araujo & Santos, idem, idem de 600\$ para 1:080\$000;
N. 478, João Paulo Mendes, idem, idem de 480\$ para 720\$000.

Rua Euphrasia Corrêa:

N. 37, Antonio Carvalho, idem, idem de 480\$ para 1:300\$000;
N. 37, A. C. Ribeiro, idem, idem de 400\$ para 1:200\$000;
N. 57, Alfredo Pereira da Vasconcellos, idem, idem de 360\$ para 1:200\$000;
N. 57, Domingos Gaspar Rodrigues, idem, idem de 400\$ para 1:200\$000.

Rua Paysandú:

N. 166, Adelino Alves Pimenta, idem, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua Senador Octaviano:

N. 128, Augusto Ferreira da Cunha, idem, idem de 600\$ para 1:200\$000;
N. 250, João da Silva Campos Junior, idem, idem de 600\$ para 1:000\$000;
N. 250, Maria dos Prazeres, idem, idem de 960\$ para 1:800\$000.

Rua do Roso:

Sem numero, José Pinto Ferreira, idem, idem de 600\$ para 960\$000.

Rua Dr. Vicente de Souza:

N. 80, Ribeiro & Costa, idem, idem de 1:600\$ para 2:400\$000.

Rua Marquez de Olinda:

N. 82, Francisco G. de Souza, idem, idem de 1:200\$ para 1:560\$000.

Praça Duque de Caxias:

N. 31, Fernando Gonçalves da Rocha, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000;
N. 2, Companhia Industrial Importadora Atlas, idem, idem de 3:000\$ para 3:600\$000.

Rua Assumpção:

N. 80, M. S. Lefebre, idem, idem de 1:000\$ para 1:800\$000;
N. 84, Oliveira, Menate & Comp., idem, idem de 1:800\$ para 3:000\$000;
N. 84, Colombo Menzarelli, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Conselheiro Pereira da Silva:

N. 90, Julia Cox, idem, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

Praia do Flamengo:

N. 8, L. Sanção, idem, idem de 7:200\$ para 12:000\$000;
N. 84, Freitas Fossesbr, idem, idem de 9:000\$ para 12:000\$000.

Rua Pinheiro Machado:

N. 55, Antonio Gonçalves, idem, idem de 1:400\$ para 1:960\$000;
N. 40, Tosta & Ferreira, idem, idem de 1:800\$ para 2:400\$000;
N. 18, Julio Martins, idem, idem de 810\$ para 1:320\$000.

Rua Soares Cabral:

N. 70, Antonio Leal, idem, idem de 800\$ para 1:600\$000.

Rua Leite Leal:

N. 41, João Baptista da Silva, idem, idem de 400\$ para 960\$000;
N. 41, João Gonçalves Ayrosa, idem, idem de 810\$ para 1:600\$000.

Rua Moura Brasil:

N. 74, Dr. Jayme Perdigão, idem, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

Deixaram de cumprir o determinado pelo art. 17, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914:

Rua do Cattete:

N. 19, Cardoso & Pereira, mudança da rua Pedro Americo n. 4;
N. 279, Joaquim Pereira dos Santos, mudança da rua Christovam Colombo n. 87;
N. 311, André Nunes (falta de collecta), engraxate.
N. 319, Ribeiro & Comp., mudança da rua S. Luiz Gonzaga n. 56.
N. 30, Manoel José de Faria, (falta de collecta) commodos sem mobilia.

N. 36, Mme. Nini (falta de collecta), ap-sentos mobiliados.

N. 102, Oliveira & Ferreira, mudança da rua Blachuelo n. 22.

N. 101 sobrado, Violeta Guaraciaba (falta de collecta) ap-sentos mobiliados.

N. 104 loja, Samuel Gaspar, mudança da rua Senador Lezario n. 78.

N. 172, Mme. Berlemonde mudança do n. 171, á mesma rua.

N. 256, Alfredo Pavaguan, alterou a industria de concertador para mercador de bicyclettas.

Rua Andrade Pertence:

N. 50, Thorezina Chranini (falta de collecta), ap-sentos mobiliados.

Rua Bento Lisboa:

N. 63, Guilhermina Arruda (falta de collecta), commodos mobiliados.

N. 65, Manoel de Oliveira, mudança da rua Christovam Colombo n. 148.

N. 120, Valente & Comp., mudança da rua do Cattete n. 76.

Rua Marquez de Abrantes:

N. 230, Felipe Jorge, mudança da Praia de Botafogo n. 162.

Rua D. Anna:

N. 7, José Bento, mudança da rua Piedade n. 50.

Rua Ipiranga:

N. 54, Francisco José de Souza, mudança da mesma rua n. 59.

Rua das Laranjeiras:

N. 393, Arlindo Fonseca & Vianra, mudança da mesma rua n. 402.

Praia do Botafogo:

Ns. 52/54, Almeida & Irmãos, (falta de collecta), lenha.

Ns. 56/78, Almeida & Irmãos, alteraram a industria de lenha para materiais.

N. 123, Almeida & Irmãos, (falta de collecta), mosaicos.

Rua Dr. Vicente de Souza:

N. 135, Dario Pace, (falta de collecta), sapateiro.

2ª Sub-Directoria da Recbedoria do Districto Federal, 26 de novembro de 1918. — Os encarregados do lançamento, Oscar de Souza e Silva. — Virgilio Bencides Seabra de Nello.

Recbedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

1º districto

Achando-se terminada a revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o futuro exercicio, previu-se aos interessados, de ordem do Sr. director, que, em relação ao exercicio de 1918, foram feitas as alterações seguintes:

Rua Miguel de Frias:

N. 26, Antonio Martins da Costa, louça de barro, alterada a classificação para lenha, aves para alimentação e carvão vegetal.

Rua de São Christovão:

N. 21, Antonio Gomes da Costa, sapateiro e fannaqueiro, alterado o valor locativo de 480\$ para 840\$000.

N. 115, J. Machado, lenha, inscripção nova com o valor locativo de 600\$000.

N. 295, Levy Alves, botecum, alterado o valor locativo de 600\$ para 720\$000.

N. 533, J. Moreira da Silva, botecum, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

N. 539, Dr. Cypriano Carneiro, medico, inscripção nova.

N. 615, Paiva Ferreira & Ribeiro, açougue, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 26, Annibal Fortuna & Comp., carros, fabricantes, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

Ns. 308/310, Matheus & Irmãos, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 302, Dr. Azevedo Lima, medico, inscripção nova.

Rua Barão de Ubá :

N. 6, João Rugg, louça de barro, alterado o valor locativo de 480\$ para 600\$000.

Rua do Mattoso :

N. 67, Dr. Genesio Pacheco, inscripção nova.

N. 91, Dr. Eduardo Marques, inscripção nova.

N. 221, Manoel S. Pires, carpinteiro, inscripção nova, com o valor locativo de 600\$000.

N. 44, Dr. Aramis Lopes, medico, inscripção nova.

N. 58, Francisco de Paula & Silva, productos medicinaes. Inscripção nova com o valor locativo de 600\$000.

N. 196, Dr. Lucio de Miranda, medico, inscripção nova.

Rua Pedro Ivo:

N. 176, Dr. Raul Rocha, medico. Inscripção nova.

Rua Coronel Figueira de Mello:

N. 368, Manoel da Silva Araujo, generos alimenticios de 2ª classe. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Francisco Eugenio:

N. 202, Porfirio A. Ferreira Secca, dentista. Inscripção nova.

Rua Dr. Maciel:

N. 11, Christiano de Barros, dentista. Inscripção nova.

Rua Consultorio:

N. 26, Dr. Toledo Mattos, medico, inscripção nova.

Rua Escobar:

N. 113, Luiz de Almêda Figueiredo, generos de 2ª classe. Alterado o valor locativo de 800\$ para 1:200\$000.

Praca Marechal Deodoro da Fonseca:

N. 78, José Hugan, casa de pasto, sem bebidas. Inscripção nova, com o valor locativo de 500\$000.

N. 148, Dr. Tamborim Guimarães, medico, inscripção nova.

Praça das Palmeiras:

N. 48, Maria Sophia Elias, lenha. Alterado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000.

Praça de S. Christovão:

N. 39, Lourenço & Guimarães, botequim. Veiu do n. 35 e alterado o valor locativo de 260\$ para 1:080\$000.

N. 223, Companhia Nacional Industria Chimica, productos chimicos. Inscripção nova, com o valor locativo de 1:560\$000.

Rua Mariz e Barros:

N. 143, Pestana & Comp., carroças de quatro rodas, alugador. Alterado o valor locativo de 480\$ para 2:400\$000.

N. 353, Dr. Octavio de Souza, medico. Inscripção nova.

N. 425, Dr. Octavio de Assumpção, medico, inscripção nova.

N. 465, Dr. Julio Monteiro, medico. Inscripção nova.

N. 218, Dr. Nabuco de Freitas, medico, inscripção nova.

N. 332, Dr. Oswaldo Pereira, medico. Inscripção nova.

N. 354, Alberto & Comp., cartões postaes e barbeiro. Alterada a classificação para barbeiro, sem perfumaria.

N. 446, Dr. Avelino Pinto, medico. Inscripção nova.

Rua Santa Luiza:

N. 38, Dr. Xavier Airoza, medico, inscripção nova.

Rua Parahyba:

N. 17, Alvaro Reis, medico, inscripção nova.

Rua Senador Furtado:

N. 33, Dr. Caio de Sá Freire, medico. Inscripção nova.

N. 38, Dr. Abel Botelho, medico. Inscripção nova.

N. 35, Dr. Luiz de Giovelli Junior, medico. Inscripção nova.

Rua Campos Salles:

N. 53, Antonio Justo, ferreiro. Alterado o valor locativo de 720\$ para 1:440\$000.

Rua Afonso Penna:

N. 28, Dr. Ernesto do Nascimento Silva, medico. Inscripção nova.

N. 36, Dr. Castro Peixoto, medico. Inscripção nova.

Rua Professor Gabiso:

N. 281, Dr. Chagas Leite, medico. Inscripção nova.

Rua de S. Francisco Xavier:

N. 367, Dr. Leonidio Ribeiro Filho, medico. Inscripção nova.

N. 445, Miguel Munné & Lopes, generos alimenticios de 2ª classe. Alterado o valor locativo de 1:000\$ para 1:200\$000.

N. 20, Dr. José Julio da Costa, medico. Inscripção nova.

N. 72, Dr. J. Bello de Amorim, medico. Inscripção nova.

N. 312, Dr. Luiz de Marcos, medico. Inscripção nova.

N. 508, Va Foug & Comp., casa de pasto, sem bebidas. Inscripção nova, com o valor locativo de 840\$000.

N. 762, Dr. Accacio de Araujo, medico, inscripção nova.

N. 766, Dr. Plinio M. Monteiro, medico, inscripção nova.

N. 878, Dr. Ribeiro Couto, medico. Inscripção nova.

N. 904, Dr. F. Catão, medico. Inscripção nova.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de novembro de 1918. — O encarregado de lançamento, *Justino Antonio de Figueiredo*. — O escrivão, *José Augusto de Lemos*, ajudante de fiel, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, servindo nesta Recebedoria.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

13º districto

Relação dos novos contribuintes e daquelles cujas taxas foram alteradas, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercicio de 1919.

Boulevard 28 de Setembro

N. 29 A, Manoel Corrêa Amado, balas e biscoitos, inscripto com o valor locativo de 1:440\$, mudança da rua Conde de Bomfim n. 970;

N. 171, Manoel Pereira da Silva Villar, padaria, alterado de 1:800\$ para réis 3:600\$000;

N. 213, Almeida Barbosa & Lima, esculptor, inscripto com o valor locativo de 1:200\$, mudança da rua Santa Luiza n. 39;

N. 229, Francisco Ferreira Duarte, padaria, inscripto com o valor locativo de 360\$, mudança do n. 269 do mesmo boulevard;

N. 249, Vicente Piastrolaga, sapateiro, concertador, inscripto com o valor locativo de 400\$000;

N. 255, Mme. Petif Mello, chapéos, concertadora, inscripta com o valor locativo de 630\$;

N. 255, João Manoel Marelllo, barbeiro, sem perfumarias, inscripto com o valor locativo de 720\$, mudança de n. 196 do mesmo boulevard;

N. 301, Euclides Oliveira Alves, lenha, inscripto com o valor locativo de 600\$;

N. 357, Giovanni Matera, sapateiro, concertador, inscripto com o valor locativo de 400\$000;

N. 391, Alberto José Trigo e Americo Gomes, aves para alimentação, inscripto com o valor locativo de 600\$000;

N. 395, Domingos Azevedo Souza, balas e biscoitos, inscripto com o valor locativo de 480\$, mudança da rua Barão de Mesquita;

N. 431, Abel Cavajalas de Moura, lamangureiro, inscripto com o valor locativo de 600\$, mudança da rua D. Sophia n. 4;

N. 64, J. Coelho & Comp., aves para alimentação, inscriptos com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 196, Carlindo Alfinito, bicycletas, inscripto com o valor locativo de 600\$, mudança do n. 126 do mesmo boulevard;

N. 226, Dr. Luiz de Castro, inscripto como medico;

N. 264, S. Moreira de Andrade, lampista, inscripto com o valor locativo de 480\$000;

N. 268, Cesar Martins Fernandes, alterada a classificação de louça de barro para louça de luxo, com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 270, Manoel José Caravella, sapateiro concertador, inscripto com o valor locativo de 600\$, mudança do n. 280 do mesmo boulevard;

N. 344, Francisco Antonio de Luca, sapateiro concertador, inscripto com o valor locativo de 400\$000;

N. 344, N. Silva & Comp., charutos e cigarros, inscriptos com o valor locativo de 360\$, mudança do n. 358 do mesmo boulevard.

Rua Jorge Rudge:

N. 176, V. Migliora & Comp., perfumaria, fabrica, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000.

Rua Lia Barbosa:

N. 13, Iracema & Comp., calçado concertador, inscriptos com o valor locativo de 1:080\$000.

Rua Miguel Angelo:

N. 500, José da Ponte & Comp., balas e biscoitos, inscriptos com o valor locativo de 400\$000.

Rua Matriz do Engenho Novo:

N. 17, Antonio Nunes de Castro, generos, 2ª classe, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

Rua Souza Barros:

N. 178, J. Mendes & Comp., carros de quatro rodas, deposito da casa matriz da praça do Engenho Novo n. 26, inscripto com o valor locativo de 480\$000.

Rua Senador José Bonifacio:

N. 230, Albano Pinto, calçado, concertador, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

Rua S. Paulo:

N. 82, F. Recife & Comp., inscripto como pedreira.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 117, Dr. Salgado Lima, inscripto como medico, mudança da rua D. Anna Nery numero 370.

N. 169, Dr. Alexandre Cirne, inscripto como medico, mudança da mesma rua n. 275.

N. 295, Henrique Telles Barcellos, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo de 2:000\$ para 3:000\$000.

N. 567, Durvalina Fontes, inscripta como parteira.

N. 74, Octavio E. Alvaro, inscripto como dentista.

N. 134, Arlindo & Leone, pharmacia, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 148, Lucilia Araujo Lima, inscripta como parteira.

Rua Visconde de Santa Izabel:

N. 1, Adelino Gomes de Castro, barbeiro sem perfumaria, inscripto com o valor loca-

tivo de 400\$, mudança da rua Barão de São Francisco Filho n. 335.

N. 1, Hildefonso Mirabello, calçado concertador, inscripto com o valor locativo de 400\$000.

N. 66, Dr. Antunes Guimarães, inscripto como medico.

Rua Dr. Costa Lobo:

N. 134, Teixeira & Canos, lenha e carvão, inscripto com o valor locativo de 480\$000.

Rua Porto Alegre:

N. 39, José Fernandes de Souza, generos de 3ª classe, inscripto com o valor locativo de 480\$000.

Rua Bella Vista:

N. 51, Antonio A. Castanheira, inscripto como dentista.

Rua Barão de Cotegipe:

N. 63, Antonio Mendes, inscripto como constructor.

Rua Barão S. Francisco Filho:

N. 303, Armando Moreira, balas e biscoitos inscripto com o valor locativo de 400\$000.

Rua Barão Boi Retiro:

N. 5, Antonio Pedreira Junior, inscripto como dentista.

N. 109, Oscar Gadret, inscripto como dentista.

N. 106 A. Dr. Heitor Valia de Abreu, inscripto como medico.

N. 214, Mme. Silva, inscripta como par-teira.

Rua Carolina Meyer:

N. 19 A. Vianello & Francisco, casa de pas'o, inscripto com o valor locativo de 400\$000.

N. 65, Antonio Jansen Tavares, inscripto como dentista.

Rua Camarista Meyer:

N. 47, Joaquim Alves de Freitas, Olaria, inscripto com o valor locativo de 600\$ e dois operarios.

Rua Archias Cordeiro:

N. 125, Nabor Paim, inscripto como dentista;

N. 125, Francisco Lopes de Mattos, inscripto como dentista;

N. 127, Manoel Cosloveski e Arthur Nusman, colchoeiro com moveis, alterado o valor locativo de 800\$ para 1:300\$000;

Ns. 157 e 159, J. M. Lopes & Comp., fazendas pequena escala, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000;

N. 176, fundos, Manoel Rodrigues Silva, generos de 2ª classe, inscripto com o valor locativo de 800\$ e mudança da mesma rua 178;

N. 180, Meyer & Silber, colchoeiro com moveis, inscripto com o valor locativo de 2:400\$000;

N. 210, Pedro Noronha, sabão, inscripto com o valor locativo de 600\$000;

N. 252, Corrêa & Irmão, casa de pasto, alterado o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000.

Rua D. Anna Nery:

N. 287, Meira Castro & Comp., oleos, fabrica, inscripto com o valor locativo de réis 1:200\$000;

N. 10, Barral & Peres, do de 300\$000;

inscripto com o valor locativo de 800\$000;

N. 220, Araujo & Baptista de Almeida;

inscripto com o valor locativo de 800\$000;

N. 228, Baltho com o valor locativo de charutos, inscri

350\$000.

Rua Dinardo, sapateiro concerta-

N. 300, plo com o valor locativo de 600\$000,

dor, ins Ferreira de Andrade:

N. 63, Helena Pires, balas, inscripto com o valor locativo de 400\$000.

Rua Dr. Dias da Cruz:

N. 75, Nestor de Oliveira & Comp., brinquedos, alterado o valor locativo de 600\$ para 3:600\$, com 60 operarios.

N. 131, Felipe & Comp., fazendas em pequena escala, inscripto com o valor locativo

de 1:200\$, mudança de Archias Cordeiro n. 462.

N. 151, Annibal de Andrade, inscripto como dentista.

N. 151, Dario de Brito, inscripto como dentista.

N. 151, Salvador Petronio, engraxador, inscripto com o valor locativo de 400\$000.

N. 167, Carlos & Filho, productos medicinaes, inscripto com o valor locativo de 480\$; mudança da mesma rua n. 12.

Rua Dr. Lins Vasconcellos:

N. 3, Viuva Pereira da Silva & Comp., pharmacia, inscripto com o valor locativo de 1:800\$, mudança da rua Vinte e Quatro de Maio n. 585.

N. 17, José Magalhães Queiroz, barbeiro sem perfumarias, inscripto com o valor locativo de 480\$, vindo do n. 11 da mesma rua.

N. 11, Elias Feres Mabarak & Irmão, fazendas em pequena escala, inscripto com o valor locativo de 1:300\$, mudança do n. 17 da mesma rua.

Praça Barão de Drummond:

N. 2, Ernesto Ferreira Carmo, lonça de barro, inscripto com o valor locativo de 600\$, mudança da rua Theodoro da Silva n. 335.

Recebedoria do Districto Federal, 29 de novembro da 1918.—O encarregado do lançamento, Alberto de Alencastro Autran.—O escrivão do lançamento, Trajano Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 84

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DO VAPOR EX-ALLEMÃO «ETRURIA»

(Segunda mesa)

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 9, 12 e 16 de dezembro de 1918, ao meio-dia, serão vendidas em hasta publica, no armazem n. 10 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1:189 e 1:181, de 18 de dezembro de 1917, livres do direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no e tudo em que se acham, as mercadorias adeanta mencionadas, vindas pelo vapor ex-allemao *Etruria*, descarregadas em 14 de julho de 1917, sendo permitido a quem estiver habilitado retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

Losango PE — Moçambique: Uma caixa n. 7.603, pesando bruto 56 kilos, contendo vidros escuros (conta-gottas) com rolha de vidro, pesando liquido real 31 kilos.

Lote n. 2

PF—WPC—Beira: Uma caixa n. 2.167, pesando bruto 158 kilos, contendo aparelhos e 500 grammas.

Lote n. 3

PM—Cap Town: Uma caixa n. 3.581, pesando bruto 89 kilos, contendo cinco gramophones e seus pertences, pesando bruto 33 kilos; oito chapas impressas, duplas, para gramophone até 0,20 de diametro, pesando um kilo.

Lote n. 4

P—D. Leutnant—Beira: Uma caixa n. 63, pesando bruto 9 kilos, contendo duas garrafas de vidro ordinario, escuro, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 1.120 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 89 e 90, pesando bruto 176 kilos, contendo aguas mineraes, pesando bruto 134 kilos.

Lote n. 5

Mesma marca: Uma caixa n. 91, pesando bruto 33 kilos, contendo 11 garrafas com vinho não especificado até 14º, pesando bruto 46 kilos.

Lote n. 6

Triangulo PTSP—Natal: Uma caixa numero 2.983, pesando bruto 231 kilos, contendo brinquedos não especificados (carrinhos de mola para bonecas) pesando bruto 63 kilos; seis carrinhos de madeira alcochoados, forrados com couro, de 4 rodas, pesando bruto 74 kilos.

Lote n. 7

PC—WPC—Beira: Tres engradaos numeros 2.163/2.165, pesando bruto 390 kilos, contendo aparelhos de lonça n. 5 para ser vigio de mesa, pesando liquido legal 293 kilos.

Lote n. 8

PB—Moçambique—Via Lisbon: Uma caixa n. 13, pesando bruto 174 kilos, contendo giz preparado para calçado, pesando bruto 144 kilos.

Lote n. 9

P—Johannesburg—Via Delagoa Bay: Uma caixa n. 107.109, pesando bruto 252 kilos, contendo um piano meio armario, marca «Wilson Mund».

Lote n. 10

Mesma marca: Uma caixa n. 107.157, pesando bruto 252 kilos, contendo um piano meio armario, marca «Wilson Mundo».

Lote n. 11

Pereira—Beira: Duas caixas ns. 713 e 714, pesando bruto 194 kilos, contendo 14.110 caixinhas de phosphoros de páo, pesando bruto 144 kilos.

Lote n. 12

PD, Leutnant—Beira: Seis barricas ns. 10/15, pesando bruto 259 kilos, contendo bolachas ordinarias, proprias para criação, pesando liquido legal 224 kilos.

Lote n. 13

Mesma marca: Uma barrica n. 60, pesando bruto 53 kilos, contendo garrafas vasias de vidro ordinario escuro, sem boca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 49 kilos.

Lote n. 14

Mesma marca: Uma barrica n. 51, pesando bruto 47 kilos, contendo farinha de trigo aviada, para fins industriaes, pesando liquido legal 31 kilos e meio.

Idem: Duas caixas n. 64 e sem numero, de madeira ordinaria, vasias, pesando bruto 42 kilos.

Lote n. 15

Paul Baumann—Luderitzbucht: Tres encaixados sem numero, pesando bruto 28 kilos, contendo: tres pares de meias de la, compridas, de mais de 20 centimetros; botões e fotografias artificiaes para fabrica de flores, pesando bruto 40 grammas; pannos de la bordados, pesando liquido 800 grammas; um chapéo de palha enfeitado; um tapete de la medindo 2m, 60, não especificado, sem o tecido grosso, pesando liquido tres kilos; caixas de papelão vasias, pedras, etc.

Pol Sergi Klandt: Um pacote sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo caixas de papelão vasias, papeis e pedacos de madeira.

Pauliac: Uma caixa n. 50/1, de madeira ordinaria, vasia.

Lote n. 16

Losango PB: Uma caixa n. 5.761/2, pesando bruto 90 kilos, contendo 34 cytharas.
Idem: Uma caixa n. 5.761/2, pesando bruto 90 kilos, contendo 34 cytharas.

Lote n. 17

PCM-WPC—Quelimano: Trinta fardos numeros 654/683, pesando bruto 3.400 kilos, contendo 3.236 peças de 12 lenços de algodão não especificado, pesando liquido 3.231 kilos.

Lote n. 18

PCM—Urber—Lisabon: Quatro fardos numeros 684/87, pesando bruto 490 kilos, contendo 456 peças de 12 lenços de algodão não especificados, pesando 460 kilos.

Lote n. 19

PCM-WPC—Quelimano—Via Lisbon: Vinte e seis fardos ns. 688/713, pesando bruto 3.290 kilos, contendo 4.076 peças de 12 lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 3.080 kilos.

Lote n. 20

PCM—Moçambique—Via Lisbon: Cinco fardos ns. 714/718, pesando bruto 523 kilos, contendo 1.956 chales de setineta de algodão, pesando liquido 490 kilos.

Lote n. 21

PM—WPC: Tres fardos ns. 5.168/3, 5.168/5 e 5.168/6, pesando bruto 246 kilos, contendo 236 cobertores de algodão, ordinarios, pesando liquido 226 kilos.

Lote n. 22

QV—WPC: Um engradado e um volume ns. 56.980 e 56.980, contendo um carrinho de vime para criança, quatro rodas, simples (só trazendo duas rodas), dous acolchoados de crina animal, forrados de tecido de algodão, pesando bruto tres kilos.

Lote n. 23

RS—Nasareth—Helpinahoore: Uma caixa n. 36.601, pesando bruto 324 kilos, contendo um instrumento aratori, o pesando 204 kilos.

Lote n. 24

RC—WPC—Lisabon—Beira: Duas caixas ns. 5.186/1 e 5.186/2, pesando bruto 151 kilos, contendo ferros para engommar, pesando bruto 124 kilos.

Lote n. 25

R—Delagoa Bay: Uma caixa n. 5.356, pesando bruto 62 kilos, contendo musicas impressas, pesando bruto 52 kilos.

RC—WPC—Utendi—Beira: Duas caixas numeros 5.180/1 e 5.180/2, pesando bruto 138 kilos, contendo ferros para engommar, pesando bruto 131 kilos.

Lote n. 27

ROF—Delagoa Bay: Duas caixas ns. 5.251 e 5.252, pesando bruto 560 kilos, contendo estampas não classificadas, colladas em papelão, pesando bruto 465 kilos, blocos para volhinhas, do anno de 1913, pesando 17 kilos.

Idem: Quatro pacotes ns. 50/1 e 6.749, pesando bruto 43 kilos, contendo estampas não classificadas (cartões postaes) pesando bruto 3.400 grammas; 52 estampas annuncios colladas em papelão, pesando bruto tres kilos.

Lote n. 28

RCC: Dous fardos ns. 400 e 401, pesando bruto 180 kilos, contendo pelles cortilias com pelo, não especificadas, pesando bruto 180 kilos.

Lote n. 29

Quadrilongo RTE-G 43-69-Beira: Duas caixas ns. 69 e 69, pesando bruto 128 kilos, contendo 572 pacotes de phosphoros de pão, contendo cada pacote 12 caixinhas, até 60 palitos cada uma, pesando bruto 85 kilos.

Reiter Larum: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, pesando bruto quatro kilos, contendo diversos objectos velhos, pesando 14 kilos.

Lote n. 30

R. Burgard—Hotel Burquet: Um encapado sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo: um acolchoado de lá com forro de tecido de algodão, pesando liquido 2.500 grammas; dous tapetes de lá não especificados, sem o tecido grosso pelo avesso, pesando liquido 1.370 grammas.

Lote n. 31

R. Otto: Um encapado sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo tecido de algodão tinto (50 metros) base 10x10 até 60 grammas, pesando liquido 7.800 grammas.

Lote n. 32

Robert Kowlsky: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo papelão e obras não classificadas, pesando bruto 250 grammas; obras de madeira não classificadas, pesando bruto tres kilos.

Lote n. 33

RC—FX—Port Natal: Uma caixa n. 6.362, pesando bruto sete kilos, contendo obras de aluminio, pesando bruto 500 grammas; cadeados de cobre simples, pesando bruto 800 grammas; idem de ferro, pesando bruto 1.150 grammas.

Lote n. 34

Mesma marca: Dous encapados ns. 8.075 e 8.076, contendo ferramentas grossas (pás), pesando bruto 180 kilos.

RDV — R — Delagoa Bay: Dez encapados ns. 223.442/223.451 e 223.452, contendo ferramentas grossas (pás), pesando bruto 302 kilos.

Lote n. 35

Triangulo—RED—JCM: Cento e cincoenta e nove tambores de ferro ns. 1.229/1.294, 1.296/1.364, 1.366/1.381, 1.382/1.389 e 1.391, contendo pixe, pesando bruto 82.680 kilos.

Lote n. 36

Mesma marca: ns. 1.295, 1.365, 1.382 e 1.390: Quatro tambores de ferro batido simples, vasos, pesando bruto 274 kilos.

Lote n. 37

Risco Verde: Cinco amarrados sem numero, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 55 kilos.

Lote n. 38

RNC—Johannesburg: Uma caixa n. 2.381, pesando bruto 17 kilos, contendo obras de vidro n. 1 para adorno de mesa, pesando bruto nove kilos e meio.

Lote n. 39

Losango 633—SAT—Co.: Trinta e tres caixas sem numero, pesando bruto 2.910 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 2.761 kilos.

Lote n. 40

SWAG: Cincoenta encapados sem numero, pesando bruto 440 kilos, contendo tubos de ferro simples para encanamento de gaz, pesando bruto 440 kilos.

Lote n. 41

SWAG—Durban: Duas caixas ns. 1.918 e 1.927, pesando bruto 79 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 65 kilos.

Lote n. 42

SSZ—Durban: Uma caixa n. 96.250, pesando bruto 21 kilos, contendo isoladores de louça, pesando liquido sete kilos e meio.

Lote n. 43

Semicirculo Simões—Beira Lisbon: Oito caixas ns. 191/198, pesando bruto 444 kilos, contendo 396 meias garrafas com cerveja commum, pesando bruto 320 kilos.

Lote n. 44

Idem: Uma caixa n. 200, pesando bruto 58 kilos, contendo 53 meias garrafas com cerveja commum, pesando bruto 42 kilos.

Lote n. 45

Idem: Seis caixas ns. 42, 43, 43, 46, 49 e 50, pesando bruto 132 kilos, contendo 108 latas com fructas em conserva, pesando bruto nas latas 109 kilos.

Lote n. 46

Idem 1.737: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 30 latas com farinha Nestlé, pesando bruto 15 kilos.

Lote n. 47

Idem 1.739: Uma caixa sem numero, pesando bruto 28 kilos, contendo 49 latas com farinha Nestlé, pesando bruto 26 kilos.

Semicirculo Simões Beira: Um pacote n. 277, pesando bruto 3.503 grammas, contendo capas de papel, lisas, pesando bruto 3 kilos.

Lote n. 48

Idem: Dez fardos ns. 56.120/56.129, pesando bruto 450 kilos, contendo 730 chales de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 391 kilos.

Lote n. 49

S&N—Durban: Uma caixa n. 61.123 U, pesando bruto 167 kilos, contendo 12 taximetros (instrumentos physicos não classificadas).

Lote n. 50

Mesma marca: Uma caixa n. 61.146 U/1, pesando bruto 50 kilos, contendo instrumentos physicos não classificadas.

Lote n. 51

Mesma marca: Uma caixa n. 6.674 U/1, pesando bruto 1.434 kilos, contendo um dynamo machinal.

Lote n. 52

Mesma marca: Uma caixa n. 6.674 U/2, pesando bruto 280 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 240 kilos.

Lote n. 53

Mesma marca: Uma caixa n. 6.712 U, pesando bruto 1.442 kilos, contendo uma machina (dynamo) pesando bruto 1.302 kilos.

Lote n. 54

SS—BTL: Um engradado n. 8.227, pesando bruto 25 kilos, contendo aparelhos para chá, louça n. 5, pesando liquido real cinco kilos.

Lote n. 55

Mesma marca: Um engradado n. 8.230, pesando bruto 61 kilos, contendo machinas para fabricacao de manteiga, pesando bruto 32 kilos.

Lote n. 56

SS-BTL-Delagoa-Bay: Quatro caixas numeros 8.231, 8.232, 8.233 e sem numero, pesando bruto 381 kilos, contendo quatro moinhos para moer café, pesando bruto 380 kilos.

Lote n. 57

Mesma marca: Uma caixa n. 8.233, pesando bruto 143 kilos, contendo 30 cadeiras de madeira vergada, sem braços, com assento de madeira e filetes entalhados.

Lote n. 58

Triangulo-SH-MG: Uma caixa n. 1.019, pesando bruto 117 kilos, contendo 376 chapéus de feltro simples: 34 chapéus de qualquer qualidade (tecidos de lã) simples (alguns com pequenas avarias).

Lote n. 59

SSN: Uma caixa n. 61.146 U/3, pesando bruto 96 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, pesando bruto 61 kilos.

Lote n. 60

SR-Delagoa Bay: Uma caixa n. 100, pesando bruto 24 kilos, contendo: 29 guardanapos de tecido de linho adamascado, pesando liquido dois kilos e 500 grammas; dois panos de tecido de linho, para cozinha, pesando liquido 100 grammas; quatro pannos para centro de mesa, de tecido de linho, bordados, pesando liquido 450 grammas; uma toalha de linho adamascado, para mesa, pesando liquido 400 grammas; livros impressos pesando bruto 3.500 grammas; diversas miudezas usadas, pesando bruto 3.800 grammas.

Lote n. 61

SM-PRB-Durban: Uma caixa n. 223.493, pesando bruto 66 kilos, contendo dobradiças de ferro, pesando bruto 43 kilos; tres mantas de feltro, pesando liquido 2.350 grammas.

Lote n. 62

Mesma marca: Um engradado n. 223.499, pesando bruto 110 kilos, contendo 12 cadeiras de ferro.

Lote n. 63

Mesma marca: Um engradado n. 223.490, pesando bruto 36 kilos, contendo frascos de vidro escuro, ordinario, com rolha de vidro, pesando liquido 17 kilos.

Lote n. 64

SSE-U-0.260 - Durban: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 270 kilos, contendo duas machinas para fabricacao de manteiga, com motor electrico.

Lote n. 65

Quadrilongo ST-Lovat-Durban: Um engradado n. 83.516, pesando bruto 220 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 para serviço de mesa, pesando liquido legal 120 kilos.

Lote n. 66

S-BROS-LS - Port Natal: Uma caixa n. 6.701, pesando bruto 16 kilos, contendo roupa feita de brim de algodão, lisa, pesando

liquido 350 grammas; roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, pesando liquido um kilo.

Lote n. 67

SL-WPC-Daira: Uma caixa n. 2.463, pesando bruto 86 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando bruto 38 kilos.

Lote n. 68

SSZ-Durban: Dois encapados ns. 10.916 U e 10.394 U, pesando bruto 117 kilos, contendo quatro taboas de madeira para collegio.

Lote n. 69

Losango SC - Mocambique: Um fardo n. 6.591, pesando bruto 104 kilos, contendo brim de algodão (880 metros) para roupa de homem, pesando liquido 97 kilos.

Lote n. 70

SA - D: Doze encapados ns. 28.401 e 28.412, pesando bruto 320 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando bruto 320 kilos.

Lote n. 71

S-1.273 - Delagoa Bay: Cobi cixos de ferro com rodas, pesando bruto 2.100 kilos.

Lote n. 72

Sem marca: Dez garrações de vidro e vime, sem numero, quebrados.

Idem - Quelimane Via Lisboa: Uma caixa n. 11.187, pesando bruto 37 kilos, contendo 33 garrafas de vidro ordinario, vasias, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando bruto 22 kilos.

Sem marca: Uma caixa n. 7.082, de madeira ordinaria, vasia, usada, pesando bruto cinco kilos.

Lote n. 73

Sem marca: Dois saccos sem numero, pesando bruto 198 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 198 kilos.

Lote n. 74

Sem marca: Dezeses saccos sem numero, pesando bruto 1.120 kilos, contendo mercaderia em analyse.

Lote n. 75

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo ferramenta grossa (enxadas) pesando bruto 19 kilos.

Lote n. 76

Sem marca: Dezeseto remos sem numero, pesando bruto 123 kilos, medindo 60 metros.

Lote n. 77

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo brim de algodão para roupa de homem (43 metros) pesando liquido 8 kilos.

Lote n. 78

Sem marca: Uma lata sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo bolachas proprias para criação, pesando 44 kilos.

Lote n. 79

Sem marca: Vinte e duas caixas sem numero, pesando bruto 748 kilos, contendo parafusos de ferro para cerca, pesando bruto

46 kilos; obras de ferro batido simples, pesando 176 kilos; garrafas vazias de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando bruto 259 kilos; caixas vazias de madeira ordinaria, pesando bruto 33 kilos.

Lote n. 80

Sem marca: Sessenta e tres caixas sem numero, pesando bruto 2.840 kilos, contendo garrafas e meias garrafas, de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 1.900 kilos.

Lote n. 81

Sem marca e sem numero: Dez amarrados de desvios de ferro, obras de ferro batido pintado, pesando bruto 3.040 kilos.

Lote n. 82

Sem marca: Um fardo n. 7.131, pesando bruto 43 kilos, contendo treze e meia duzias de toalhas de algodão felpudo, pesando liquido 35 kilos.

Lote n. 83

Sem marca: Um fardo n. 63.842, pesando bruto 80 kilos, contendo cordoalha de linho (barbante), pesando bruto 68 kilos.

Lote n. 84

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 75 kilos, contendo mercaderia em analyse.

Lote n. 85

Losango-THS-M-Briban: Uma caixa n. 73, pesando bruto 36 kilos, contendo garrafas de vidro escuro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 22 kilos.

Lote n. 86

THS-GTN-Port Natal: Uma caixa n. 6.300, pesando bruto 80 kilos, contendo flores artificiais de qualquer tecido, pesando 1.150 grammas; 5 chapéus de tecido de algodão lisos; 3 chapéus de palha de seda, para criança, lisos; roupa feita de tecido de algodão base 10x10, enfeitada, pesando liquido 2.300 grammas; roupa feita de brim de algodão, lisa, pesando liquido 2.750 grammas; roupa feita de tecido de algodão felpudo, liso, pesando liquido 1.600 grammas; roupa feita de flanela de lã, lisa, pesando liquido 1.400 grammas; roupa feita de tecido de linho até 24 fios, lisa, pesando liquido 600 grammas.

Lote n. 87

Mesma marca: Uma caixa n. 7.723, pesando bruto 29 kilos, contendo 21 espartilhos de algodão.

Lote n. 88

Losango-TREN-Durban: Uma caixa n. 63.213, pesando bruto 88 kilos, contendo 20 duzias de canivetes para podar cachimbos de madeira de qualquer materia, pesando bruto tres kilos; brinquedos não especificados, pesando bruto oito kilos; 22 tesouras para tosquar animaes, egr mola; cadeados de ferro com bomba, pesando bruto nove kilos e meio; cadeados de ferro simples, pesando bruto 17 kilos; cadeados de cobre com bomba, pesando 2.300 grammas; colheres de ferro estalhado, pesando bruto 3.200 grammas.

Lote n. 89

Losango — TS — JL — Aulinbrgut — Moçambique — Via Lisbon: Uma caixa n. 10.634, pesando bruto 34 kilos, contendo 27 toalhas e 7 cardanapos de tecido de algodão adaptado, pesando liquido 15 kilos.

Lote n. 90

W — WPC: Dois engradados ns. 1 e 2, pelo bruto 322 kilos, contendo 24 remos de leira, mediado 117 metros.

Lote n. 91

Triangulo Trial — UEC — JHB: Dez peças 1/10, de ferro batido simples (obras não especificadas), pesando bruto 1.196 kilos.

Lote n. 92

Velotet: Seis barricas sem numero, pelo bruto 352 kilos, contendo bolacha para torro, pesando bruto 275 kilos.

Lote n. 93

August Goebel: Um pacote sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo tecido de algodão tinto, base 10x10 de mais de 60 grammas por m², pesando liquido 19 kilos.

Lote n. 94

NM — FHX: Treze engradados ns. 46.502/314, pesando bruto 2.526 kilos, contendo cadeiras de ferro, de abrir e fechar, e jardim, simples.

Lote n. 95

Sina S. Gonçalo — Estado do Rio: Um barril sem numero, vazio, pesando bruto 14 kilos (sem tampa).
C — Delagoa Bay: Uma caixa n. 2.890, pesando bruto 33 kilos, contendo serpentinas de papel, pesando bruto 23 kilos.

Lote n. 96

L — 2.510 — Delagoa Bay: Dois fardos ns. 15.499 e 15.500, pesando bruto 239 kilos, contendo tecido de algodão estampado (1.500 metros) base 10x10 de mais de 75 grammas por m², pesando liquido 224 kilos.

Lote n. 97

SW — RO — Ibom: Um fardo n. 14, pesando bruto 42 kilos, contendo 22 cobertores de algodão não especificados, pesando liquido 24 kilos (avariados).

Lote n. 98

SL — HL: Dois volumes ns. 295 e 300, pesando bruto 100 kilos, contendo madeira em obras, para navio.

Lote n. 99

TL — SXB: Um volume n. 299, pesando bruto 56 kilos, contendo madeira em obras, para navio.

Lote n. 100

2L — SXB: Um volume n. 301, pesando bruto 44 kilos, contendo madeira em obras para navios.

Lote n. 101

TL — BE — HL: Um volume n. 294, pesando bruto 53 kilos, contendo madeira em obras para navios.

Lote n. 102

VL — Johannesburg — Durban: Dez caixas ns. 100 R/1 e 100 R/2, pesando bruto 3.960 kilos, contendo barras e vergalhões de aço, pesando liquido 3.480 kilos.

Lote n. 103

Losango WFI — Chinda: Oito caixas ns. 6.090, pesando bruto 332 kilos, contendo oito tubos de ferro batido (obras não classificadas), pesando bruto 190 kilos; acido carbonico volátil, pesando liquido 72 kilos.

Lote n. 104

W — Johannesburg: Duas caixas ns. 3.261 e 3.262, pesando bruto 151 kilos, contendo seis lampadas electricas, pesando bruto dois kilos; 14 globos de vidro coalhado, pesando liquido 14 kilos; tres globos quebrados; 8 aparelhos de folha de Flandres para electricidade, pesando bruto 30 kilos.

Lote n. 105

WPC — H — Moçambique — Via Lisbon: Duas caixas ns. 2 e 3, pesando bruto 50 kilos, contendo garrafas vazias, de vidro escuro, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 32 kilos.

Lote n. 106

WPC — Quelimane: Uma caixa n. 663, pesando bruto 90 kilos, contendo livros em branco, pesando bruto 17 kilos; blocos de papel para escrever, pesando oito kilos; saccos de morim de algodão para remessa de amostras, pesando liquido 2.500 grammas.

Lote n. 107

WPC — Moçambique: Uma caixa n. 652, pesando bruto 103 kilos, contendo diversas amostras de tecidos, flores artificiaes estragadas, papeis, garrafas vazias, gesso, etc.

Lote n. 108

WPC — Beira: Uma caixa n. 664, pesando bruto 102 kilos, contendo 14 kilos de molas de ferro para portas: amostras sem valor, pesando 10 kilos.

Lote n. 109

WPC — Moçambique via Lisbon: Cem caixas ns. 1.101/1.200, pesando bruto 5.930 kilos, contendo ferramentas grossas (cadeiras), pesando liquido 5.400 kilos.

Lote n. 110

WCW: Dois fardos ns. 2.364 e 2.365, pesando bruto 198 kilos, contendo 168 saccos de canhamo, grosseiros, pesando bruto 194 kilos.

Lote n. 111

W: Uma barrica n. 3.260, pesando bruto 53 kilos, contendo meias garrafas de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 9 kilos.

Lote n. 112

WGSC — Lourenço Marques: Uma barrica sem numero pesando bruto 485 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 475 kilos.

Lote n. 113

Herru — Wilhem — Wiemerer: Um encapado sem numero pesando bruto 30 kilos, contendo

uma mala de madeira ordinaria, aberta de lona, medindo mais de 80 centímetros, pesando 13 kilos (vasia).

Lote n. 114

W. Frotzmüller — Keetmasbury: Um encapado n. 612, pesando bruto 11 kilos, contendo cinco pares de sapatos de lona, de mais de 22.

Lote n. 115

Wilhem Ulbrich: Dez encapados sem numero, pesando bruto 152 kilos, contendo: 10 calças de brim de algodão, pesando liquido 9.500 grammas; duas e meia dúzias de camisas de algodão não especificadas, lisas; duas peças de flanela de algodão (30 metros) estampada, pesando liquido 15 kilos; uma peça de algodão tinto (10 metros) base 10x10 de mais de 60, pesando liquido um kilo; tecido de algodão (16 metros) de mais de 100 grammas, pesando liquido 26 kilos; tecido de algodão estampado (12 metros) base 10x10, de mais de 75, pesando liquido 2.500 grammas; 28 camisas de algodão não especificadas, lisas; flanela de algodão estampada (70 metros) base 10x10, de mais de 75, pesando liquido 42 kilos; brim de algodão (10 metros), pesando liquido 1.350 grammas; 18 calções de brim de algodão, pesando 15 kilos; e 500 grammas; seis pannos de algodão não especificado, para mesa, pesando liquido 6.500 grammas.

Lote n. 116

WM: Uma caixa n. 2.628, pesando bruto 4.250 grammas, contendo 12 latas com chocolate commum, pesando bruto 2.750 grammas.

Lote n. 117

Quadrilongo n. 534 — WPC: Nove caixas ns. 4, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 17 e 19, de madeira ordinaria, vazias, pesando bruto 53 kilos.

Triangulo Z: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vazia, pesando bruto oito kilos.

Quadrilongo n. 7.674 — WPC: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 102 kilos, contendo 44 garrafas com xaropes não medicinaes, de qualquer qualidade, pesando bruto 72 kilos.

Lote n. 118

WCW — Moçambique — Via Lisbon: Duas caixas ns. 2.336 e 2.367, pesando bruto 178 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando bruto 123 kilos.

Lote n. 119

ZNC: Duas caixas ns. 5.161 e 5.167, pesando bruto 129 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido simples, pesando bruto sete kilos, obras não classificadas, de cobre simples, pesando bruto 82 kilos.

Lote n. 120

Triangulo Z — AB — Made in Germany: Uma caixa n. 2.331, pesando bruto 51 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 32 kilos.

Lote n. 121

O — Quadrilongo 2.162: Cinco caixas numeradas 9.721, 9.711, 9.113, 9.710 e 9.714, pesando bruto 170 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples (correntes para chuviscos).

(A mercaderia constante deste lote veio pelo vapor *ex-Allemão Gundrun* e descarregou em 19 de abril de 1918.)

AVISO

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso dirigir-se à guarda-morla.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918. — O escripturario, *Armando Guedes de Mello*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publica, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor sueco *Saga*, entrado em 11 de outubro de 1918:

Armazem n. 5 — Almirante: 3 amarrados de caixas, sem numero, repregados.

Idem: 3 caixas, idem, idem.

JC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Sem marca: 3 ditas idem, idem.

JVC: 1 dita n. M 45.374, repregada e avariada.

LC: 2 ditas ns. 1.388 e 1.385, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.394 e 1.383, idem.

Idem: 1 dita n. 1.384, idem.

ME: 1 dita n. 22.130, idem.

MB: 3 encapados sem numero, rotos e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, rotos e avariados.

MS: 50 barricas, repregadas e avariadas.

Moreira Barbosa: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 amarrado de caixa sem numero, repregado e avariado.

MB: 1 encapado sem numero, roto e avariado.

603: 2 caixas ns. 33 e 1, repregadas e avariadas.

P—C—779: 1 barrica n. 25, repregada e avariada.

RGC: 2 caixas ns. 2.314 e 2.321, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.435 e 48, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.109 e 2.410, idem.

A—12.933: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.

A—12.932: 1 dita n. 2, idem idem.

A—12.930: 1 dita n. 3, idem idem.

A—12.571: 1 dita sem numero, idem idem.

A—13.031: 1 pacote n. M 45.013, rôto e avariado.

GB: 3 caixas ns. 8, 17 e 25, repregadas e avariadas.

14—GB: 2 pacotes sem numeros, rôtos e avariados.

Idem: 2 caixas ns. 28 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: 3 pacotes sem numeros, rôtos e avariados.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 1 dito idem, idem idem.

Idem: 3 caixas ns. 26, 11 e 15, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas n. 23, 6 e 23, idem idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem idem.

Idem: 3 pacotes sem numeros, rôtos e avariados.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

GAZ—1.866: 1 caixa n. 33.194, repregada e avariada.

B—93: 1 dita n. 2.277, idem idem.

J. C—26.350: 2 ditas ns. 323 e 225, idem idem.

Idem: 1 dita n. 324, idem idem.

JRC—F: 2 ditas n. 8 e 7, idem idem.

JCI: 1 dita n. 22.145, idem idem.

JC—26.365: 2 ditas ns. 316 e 317, idem idem.

JVC: 2 ditas ns. M 45.375 e 45.373, idem idem.

AA—C: 1 dita n. 1, idem idem.

BVS—26.106: 2 ditas ns. 5 e 10, idem idem.

BEIC: 1 dita n. 9, idem idem.

B—12.073: 1 dita n. C 5.387, idem idem.

Bragança: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

CCC: 1 sacco sem numero, rôto e avariado.

CCS—100: 1 barrica sem numero, repregada.

CB—IC: 1 caixa n. 461, repregada e avariada.

CMC: 1 dita n. 10, idem, idem.

CC: 1 barrica sem numero, idem, idem.

CGEB: 1 pacote n. M 45.687, rôto e avariado.

F: 3 saccos sem numero, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

FGF: 2 pacotes ns. 2 e 5, idem, idem.

FMSM: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Fontes: 5 caixas sem numero, idem, idem.

GB—100: 1 dita, idem, idem.

GB—14: 1 pacote, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

GAZ: 1 caixa n. 99, repregada e avariada.

GAZ—1.833: 1 dita, idem, idem.

MB: 3 saccos sem numero, idem, idem.

Idem: 3 encapados, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

MS: 2 barricas ns. 313 e 298, idem, idem.

2.030—1.159/1.165: 1 caixa n. 1.163, idem, idem.

146—3 1 barrica n. 29, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 30, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 24, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 26 e 22, idem, idem.

2.030—1.159/1.168: 1 caixa n. 1.159, idem, idem.

PIC—682: 1 barrica n. 287, idem, idem.

TOVC—PT: 1 caixa n. 9, idem, idem.

RGC: 1 caixa n. 2.363, repregada e avariada.

R—1.803: 1 dita n. 1, idem idem.

SSMC—M&TD: 1 dita n. 253, idem idem.

AM&C: ditas sem numero, idem idem.

Idem: 1 idem idem.

B&C: 1 barrica n. 1, idem idem.

CGE do B: 1 dita n. 1, idem idem.

CCC 100: 1 sacco sem numero, roto.

CLS: 1 barrica n. 153, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 245, idem idem.

Idem: 1 dita n. 255, idem idem.

Idem: 1 dita n. 230, idem idem.

CR: 1 dita n. 302, idem idem.

Idem: 1 dita n. 219, idem idem.

CGE do B: 1 dita n. 9, idem idem.

F: 1 sacco sem numero, roto.

Financial Reziency: 1 caixa n. 45.844, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 45.684, idem idem.

15—GB: 3 encapados sem numero, rotos.

Idem: 1 dito idem idem.

GAZ 1822: 2 caixas ns. 93 e 50, repregadas e avariadas.

CB—CI: 1 dita n. 2, idem idem.

CR: 2 barrica sem numero, idem idem.

CGE do B: 1 pacote n. M 46.614, roto.

Barca americana *Robert P. Murphy*, entrado em 11 de outubro de 1918.

Armazem n. 6—TSC: 1 caixa n. 2, avariada.

H. Camãns Importadores—4.503: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 17, idem idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem idem.

RMJOBA: 1 dita n. 20, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 22, avariada.

JLCC: 2 ditas ns. 44.209 e 44.207, idem.

Museu Infantil: 1 dita n. 74.365, repregada e avariada.

MEM: 1 dita n. 127, avariada.

63—6: 1 dita n. 2, idem.

4.642: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

643: 1 caixa n. 17, idem.

D—P—C: 1 amarrado de caixas n. 67.638, idem.

PS: 1 caixa n. 22, idem.

A: 1 dita n. 74.301, avariada.

RSC: 1 dita n. 12.406, repregada e avariada.

SNC: 1 dita n. 55.603, idem.

SL: 1 dita n. 6, idem.

G&C—Casa Valerio: 1 dita n. 74.623, idem.

DPC: 1 dita n. 7.020, idem.

DIA: 1 dita n. 2.212, idem.

DPC: 1 dita n. 31.501, idem.

FPE: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

Idem: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.

A—F—C: 1 dita n. 10.406, idem.

G&C: 19 barris sem numero, avariadas.

GR&C—1083: 1 caixa idem, repregada e avariada.

CPC—94701: 2 barricas ns. 9 e 4, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

GCN: 1 caixa n. 71.501, idem.

HRC: 6 ditas com diversos numeros, avariadas.

Idem: 1 dita n. 18.616, repregada e avariada.

INC—46: 2 ditas ns. 41.947/48, avariadas.

JOB—171: 14 ditas com diversos numeros, idem.

JOB—CIAP—C 115: 23 ditas idem, idem.

R—M—JOB—EAC: 5 caixas de diversos numeros, avariadas.

E—M—JOB—156—1.127: 6 ditas idem idem, idem.

R—M—JOB—GC: 3 fardos ns. 13, 6 e 6, idem.

M—M—JOB—9: 3 caixas ns. 2, 3 e 2, idem.

ARL: 4 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

AG&C: 1 dita n. 28.445, idem idem.

Amiko—9: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem—10: 1 dita n. 6, avariada.

Idem—7: 1 dita n. 1, idem.

Idem—12: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Idem—10: 1 dita n. 8, avariada.

ARC: 3 ditas de diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 52, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 79, avariada.

AYC: 1 dita n. 69.301, repregada e avariada.

AG&: 2 ditas ns. 28.408 e 28.403, idem idem.

Amiko—10: 1 dita n. 1, idem idem.

Balloi: 2 ditas ns. 6 e 9, avariadas.

F—H—C: 1 dita sem numero, idem.

R—M—JOB—250: 6 ditas de diversos numeros, idem.

Idem: 2 ditas ns. 51 e 35, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

R—M—JOB—C 3/12: 3 ditas ns. 116, 113 e 77, idem.

Idem: 11 ditos de diversos numeros. idem.
Idem: 2 ditos ns. 106 e 120, repregadas e avariadas.

JOB-197—FAC: 1 dita n. 3, idem idem.
Idem: 3 ditos n. 19, sem numero e n. 32, avariadas.

R-M—JOB-116: 1 dita n. 17, idem.
R-M—JOB-171: 12 ditos de diversos numeros, idem.

Vapor japoncz *Panamá Maru*, entrado em 10 de outubro de 1918:

Armazem n. 7—SFC: 6 saccos sem numero, rotos e avariados.

Ceres: 10 ditos, idem idem.

Gallia: 17 ditos, idem idem.

Fructagel: 2 ditos, idem idem.

Omega: 8 ditos, idem idem.

Safon: 2 ditos, idem idem.

ND: 3 ditos, idem idem.

Sultana: 3 ditos, idem idem.

Sem marca: 4 ditos, idem idem.

Fructagel: 10 ditos, idem idem.

SBC: 4 ditos, idem idem.

PMC: 2 ditos, idem idem.

ASC: 12 ditos, idem idem.

AGC: 4 ditos, idem idem.

QSC: 2 ditos, idem idem.

FIG: 5 ditos, idem idem.

FG: 2 ditos, idem idem.

PCC: 3 ditos, idem idem.

ABC: 8 ditos, idem idem.

PTC: 1 dito, idem idem.

PLC: 2 ditos, idem idem.

Sem marca: 1 dito, idem idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 8 de outubro de 1918:

Armazem n. 8—ACC—S: 2 saccos, rotos.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em 3 de outubro de 1918:

Armazem n. 17—ES: 1 caixa n. 120, repregada.

Vapor nacional *Benevente*, entrado em 31 de outubro de 1918:

Armazem da ilha do Cajú—NMC: 833 caixas ns. 1 a 10, vasando.

Idem: 64 ditos ns. 1 a 10, com uma lata cheia e outra vazia.

Idem: 1 dita n. 3, vazia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Marinha

Estado Maior da Armada

Antonio Alves Ferreira da Silva, capitão de mar e guerra sub-chefe do Estado Maior da Armada.

Determino ao escrevente de 2ª classe 1º sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada *Alfredo Linhares Dias* que compareça immediatamente a este Estado Maior.

Estado Maior da Armada, 26 de novembro de 1918.—*Antonio Alves Ferreira da Silva*, capitão de mar e guerra sub-chefe do Estado Maior.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72

Uruguay, Rio da Prata — Ilha das Flores — Boia do cabo telegraphico reposta

Aviso — Faz-se saber aos navegantes que foi novamente collocada em seu lugar a boia que assignala o cabo telegraphico, proximo á Ilha das Flores e que havia garrado para o N. de sua verdadeira posição.

Caracteristico: Luz verde de lampejos.
Visibilidade: 4,6 km. (2,5 milhas nauticas).

Posição: Aos 23° (23° NE.) e aos 1.188 metros do pharol da Ilha das Flores.

Profundidade: 7^m,30 ao zero (baixa-mar).
Cór da boia e da torre: Verde.
Altura focal: 2^m,50.

Cartas affectadas: Inglezas ns. 596, 1.710 e 2.344.

(Do aviso aos navegantes n. 84, do n. 7 de 1918, do Uruguay).

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918.—*Hormisdas Maria de Albuquerque*, capitão de corveta, director interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se ás Sras. costureiras que no sabbado, 30 do corrente mez, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras na 1ª Categoria, com excepção daquellas que receberam costuras no ultimo sabbado, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem do numero da categoria acima chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1918.—*Raymundo Mendonça*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Guerra

Segundo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, GENEROS ALIMENTICIOS, LENHA, FORRAGEM, FERRAGEM, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, LIVROS PARA A ESCOLA REGIMENTAL, ARTIGOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL BELICO, DITOS PARA A RENOVACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS E ROUPAS DE CAMA, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do senhor coronel commandante, faço publico que no dia 5 de dezembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas na sede deste corpo (Villa Militar) propostas para fornecimento do seguinte: Refeições preparadas (quatro rações diarias); generos alimenticios e forragem; alfafa nacional, kilo; alfafa estrangeira, kilo; azeite doce, litro; alcool a 36°, litro; alhos, kilo; arroz agulha, kilo; dito nacional, kilo; assucar branco refinado, kilo; bacalhão de caixa, kilo; bacalhão de tina, kilo; banha nacional, kilo; batatas nacionais, kilo; bananas e laranjas, rações de ração de duas; cangica, kilo; café moido, kilo; café em grão, kilo; carne secca (patos e mantas), kilo; carne verde (com e sem osso), kilo; carne de porco, kilo; carne de porco salgada, kilo; chá Lipton, kilo; cebolas, kilo; farinha de mandioca, kilo; farinha de trigo, kilo; feijão preto, kilo; feijão de côr, kilo; fubá de milho, kilo; farello, kilo; goiabada, kilo; kerozene, lata; lenha, metro cubico ou em ahas de tres kilos; milho vermelho, kilo; manteiga nacional, kilo; marmelada, kilo; massa branca, kilo; massa amarella, kilo; mate em folha, kilo; pão de trigo, kilo; pão mixto até 30 % de mistura, kilo; phosphoro do pão, pacote; peixe fresco, kilo; dito salgado, kilo; queijo mineiro, kilo; sal commum, kilo; sabão virgem, kilo; toucinho mineiro, kilo; tijolo de arear, um; velas brasileiras, pacote; vinagre tinto e branco, litro; vinho do Rio Grande, litro; temoceros e verduras, kilo; ferraduras para cavallos e muarcs, milheiro; cravos pau-

listas n. 8, um. Expediente: Ardosias n. 8, carimbos de borracha, cesta para papéis, limpa-pennas, buvards, pasta do oleado, fitas para machina de escrever, pesos de vidro pequenos, raspadeira canivete, tesoura Rodgers, regnas de madeira, 1^m,60 e 0^m,30, ditos de borracha de 0^m,50, talões modelo de 20 a 26, ditos n. 32 de baixas ao hospital, barbante grosso, novello; dito fino, idem; colchetes para papel, caixa; machina de escrever; papel e envelope para cartas officiaes, timbrado; papel carbono; pennas Mallat, ns. 10 e 12; lapis preto, duzia; ditos bicolores, duzia; ditos de borracha, duzia, todos da marca Faber; papel Fiume, pautado e liso, resma de sete kilos; papel timbrado para officios; papel Hollanda, caderno; papel pardo para embrulho, caderno; papel mata-borrão, folha; canetas de madeira; tinta preta Sardinha, litro; gomma arabica, vidros; tinta carmin, vidros; tinta para carimbos; envelopes timbrados para officio, 16×27 e 15×39, milheiro; vales diarios, modelos ns. 71 e 72, milheiro; pernoites, modelo n. 69, idem; artigos de electricidade: lampadas de 16, 32, 50 e 100 volts; interruptores; fios flexiveis e n. 14; abat-jour de porcellana; fios revestidos de chumbo; tubo conduite; roseta do papelão; clytes isolante; tomadas de corrente; chave de bi-phase e tri-phase; suite com fusíveis; fusíveis; pilhas seccas de Leclanché; bocks, curvos e rectos; e supportes; roupas de cama: lenções de cretone; ditos de algodão; colchas de chita; fronhas do cretone; ditos de algodão; colchões e travesseiros de palha; livros para escola: Historia Elemental do Brasil, por O. Duque Estrada; Arithmetica Elemental de Trajano; idem Progressiva do mesmo autor; Geographia da Infancia de Lacerda; taboadas de Povos Pinheiro; A.B.C. da Infancia e cadernos Garnier; artigos para conservação e limpeza do material belico e para renovação de moveis e utensilios. A concorrência obedecerá ás condições especificadas nas instrucções sobre concorrência e contractos do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, publicadas no *Diario Official* de 6 de janeiro do corrente anno. Para mais explicações na secretaria do regimento, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

As propostas só serão abertas após a fixação da etapa para o anno de 1919.

Quartel na Villa Militar, 23 de novembro de 1918.—*Raymundo Mendes Burlamaqui*, 1º tenente secretario.

Quarto Grupo de Artilharia de Costa

De ordem do Sr. major commandante, faço publico que se acha aberta na secretaria deste grupo, até o dia 5 de dezembro proximo, concorrência para o fornecimento de generos alimenticios ás praças desta unidade, durante o anno vindouro.

As propostas serão abertas no dia citado, ás 12 horas, podendo os interessados procurar esclarecimentos nesta secretaria.

Quartel do IV Grupo no Forte de Copacabana, 27 de novembro de 1918.—*João Carlos Barreto*, 1º tenente secretario.

Primeiro Regimento de Cavallaria

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 2 de dezembro, ás 12 horas, serão vendidos em leilão, no quartel deste regimento, á avenida Pedro Ivo, alguns animaes julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel em S. Christovão, 23 de novembro de 1918.—*Eurico Gaspar Dutra*, 1º tenente secretario.

55º batalhão de caçadores

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, a quem interessar, que a concorrência para fornecimento de generos alimenticios ou refeições preparadas, ferragens e forragens (alfafa, milho e capim verde), effectuar-se-ha no dia 6 de dezembro vindouro, na sede deste batalhão, á avenida Pedro Ivo n. 33.

Quaesquer informações a respeito serão dadas aos interessados na secretaria deste corpo, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Quartel em S. Christovão, 25 de novembro de 1918. — *Rodolpho Gustavo da Paizão Filho*, 2º tenente secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel presidente da Comissão de Compras deste laboratorio, faço publico que a mesma receberá até o dia 30 do corrente mez, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que se tem de effectuar para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes necessarios ao mesmo laboratorio, no anno de 1919.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que prohem:

1º, haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

2º, ser negociante matriculado, quando se tratar de um individuo, ou ter casa importadora, quando o proponente for uma firma commercial, bastando para isto a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando por uma sociedade anonyma.

3º, ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste por acaso celebrado com este ministério;

4º, ter depositado previamente no cofre da Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ a fim de garantir a assignatura do contracto, para o que se expedirá a respectiva guia, uma vez que estejam em ordem os outros documentos.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 24 de novembro de 1918. — *Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919, PARA A 4ª DIVISÃO

Alteração do edital de 11 de novembro de 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1919, de:

250.000 litros de oleo para carros;
200.000 litros de oleo para cylindros;
200.000 litros de oleo para machinas;

A entrega será dentro do prazo de 40 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado dará á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1:000\$, conforme entendimento da administração.

Para effectividade das penas em que incorrer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as vezes que ella for desfalcada.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
2º, indicar o nome e marca do artigo;
3º, indicar o preço, em dollar, ouro americano, para o litro de oleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não devem ser encerradas em um mesmo envelope propostas que obriguem a mais de uma numeração.

A tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas.

Os oleos deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cães do Porto e as despesas até o local de entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isto os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o litro, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 0,22 do dollar para o litro.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da canção de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizar a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da Directoria.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os oleos acima mencionados devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta

estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma intendencia, até a hora da concorrência, as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, a fim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso da mais de uma marca do artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme está indicado que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS E GRAXA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919, PARA A 4ª DIVISÃO

(Alteração do edital de 11 de novembro de 1918)

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de dezembro na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

40.000 kilos de graxa, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do kilo 1\$000;

25.000 kilos do estopa de lã, sendo o preço maximo do kilo 3\$500;

90.000 kilos do estopa de algodão, sendo o preço maximo do kilo 1\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será na intendencia.

A graxa e a estopa de lã serão entregues dentro de um prazo de tempo de 40 dias e o estopa de algodão em quantidades eguaes, dentro de prazos successivos de 30 dias, de forma que todo o fornecimento esteja completo em 30 de junho de 1919.

Todos os prazos serão contados a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão a estrada o direito de compra no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200% a 1:000%, conforme entendimento da administração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes de estopas deverão exhibir o recibo da caução de 2:000\$ e os que propuzerem somente graxa deverão exhibir da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução de fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizal-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da Directoria.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A graxa deverá satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a hora da concorrência as amostras das estopas que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A tara das pipas do graxa será de 64 kilos. A questão de idoneidade dos proponentes e acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já não estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço das concurrencias.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

(Este edital é novamente publicado por ter sido profundamente modificado e alterado).

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1919, de 120.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja completo em 30 de junho de 1919.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, ou ouro esterlino, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para os efeitos da comparação dos preços entre o carvão das duas origens será determinado o preço da unidade calorifica de cada um.

Para comparação dos preços em libras esterlinas e dollars e verificação do preço máximo, servirá de base a taxa official, á vista, sobre Londres, da vespera do dia marcado para a concorrência, de accordo com a tabela de cambio por 1\$000.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 35 dollars, por toneladas de 1.016 kilos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturos fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, ou ouro esterlino, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o 1º semestre de 1919, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff.

Agua 2 % no maximo;

Materias volateis combustiveis, 10 a 15 %;

Carbono fixo 75 % no minimo;

Cinzas 6 % no maximo;

Enxofre volatil 1 % no maximo;

Poder calorifico 8.000 calorias no minimo por gramm.

Carvão Americano.

Agua 2 % no maximo;

Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;

Carbono fixo 70 % no minimo;

Cinzas 6 % no maximo;

Enxofre volatil 1 % no maximo;

Poder calorifico 7.500 calorias no minimo por gramm.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete do ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothesis em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

Se o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgado acceptavel pela directoria da estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues $\times$ preço do contracto =
Calorias do contracto = preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10.% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m.01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cais do Porto, correndo por conta da Estrada sómente as despesas dos direitos aduaneiros e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cais do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 30 de junho de 1919, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de libras esterlinas, ou dollars, ouro americano.

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, no Thesouro Nacional ou na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizal-a todas as vezes que for fustigada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

No falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annullar o fornecimento com perda de caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

Com aviso prévio de trinta dias poderá a directoria da Estrada augmentar o fornecimento até 25 % do total contractado.

XIII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO, AZEITE DE SEBO, KEROZENE E GAZOLINA PARA AS DIVISÕES 3^a, 4^a E 5^a DURANTE O 1^o SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para 3 ^a divisão:	
10.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do litro.....	2\$790
1.800 litros de azeite de sebo, sendo o preço maximo do litro....	2\$390
Para 4 ^a divisão:	
3.000 latas de kerozene, sendo o preço maximo da lata.....	13\$000
600 latas de gazolina, sendo o preço maximo da lata.....	16\$150
Para 5 ^a divisão:	
250 latas de gazolina, sendo o preço maximo da lata.....	16\$150
2.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do litro.....	2\$790

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI Á ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, ATÉ 30 DE JULHO DE 1919

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 18 de dezembro ao meio dia no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada do Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

1^a

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormento, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro envolvero, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal do industria e profissões.

2^a

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento do que se trata, á juizo da commissão que presidir a concorrência.

3^a

Os envolveros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídos os documentos, bem como os

envolucros contendo as propostas, que não serão abertas.

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após essa formalidade, fará a comissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empenhados.

As cações serão restituídas, pelos trmites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito, feito ao Thesouro Nacional, de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$ que reverterá para os cofres publicos.

A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo também, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

O concorrente obriga-se a fornecer até 30 de junho de 1919, dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, de accordo com as especificações constantes deste edital.

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes:—páo Brasil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafras, canella tapinhoan, gráuina parda, gráuina preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá rôxo, jacarandá cabeúna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrazil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipé una, jatobá rôxo, canella amarella, canella parda, cangerana, capebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira amarella, sucupira preta, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, oleo de copa-lyba e carne de vacca.

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80) de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura e espessura.

Os dormentes terão secção rectangular, faces sorradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinias vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base

menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de seto centímetros (0^m,07).

O fornecimento dos dormentes será feito à margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha e Cajú, na seguinte proporção: 2.500 dormentes nos primeiros trinta dias a contar da assignatura do contracto, e os restantes 7.500, em quantidade iguaes por mez, até 30 de junho de 1919. As despesas de descarga correrão por conta do fornecedor.

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciais, dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito à multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

A diferença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13^a), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13^a), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo à Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição (5^a). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2^a divisão o dia para o recebimento.

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16^a), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

O exame dos dormentes assim com a sua marcação deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2^a divisão.

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao tópo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada,

dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional à proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor, para tal fim, contas em tres vias, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarifado da estrada.

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter: sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas. 20 de novembro de 1918.— F. J. da Fonseca Bragi, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS DE TANQUES FILTROS DA INSTALAÇÃO SEPTICA EXISTENTES NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nessa directoria, propostas para a execução de concertos de tanques filtros da instalação septica existentes na hospedaria de immigrantes da ilha das Flores mediante as seguintes condições:

1.^a As pessoas que desejarem concorrer farão, previamente, no Thesouro Nacional, um deposito de 500\$, em moeda corrente ou em titulos do Thesouro, para garantia da proposta que apresentarem, mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera da terminação do prazo para o recebimento das propostas.

2.^a As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido, sem emendas, razuras ou entrelinhas.

Em outro envolucro serão fechados os documentos de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao segundo semestre de 1918, bem como o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional.

3.^a Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados, que provem a competencia do concorrente para trabalhos dessa natureza, tudo a juizo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

4.^a Os envolucros contendo os documentos de idoneidade, quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 30 do corrente mez, depois de recebidos. Dentro de dous dias posteriores à abertura dos envolucros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, a hora nelle fixada, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes que se apre-

sentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros. Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envelopes contendo as propostas, fechadas como foram recebidas. Os concorrentes não julgados idoneos pela mesma comissão, a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o Sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência, nas condições acima indicadas.

5.ª Os documentos de idoneidade e de impostos federaes e municipaes serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas. As caucões serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em depósito para garantia da fiel execução dos trabalhos.

6.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, o prazo e o preço que o proponente offerece, escriptos por extenso e em algarismos, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª A preferéncia cabe ao proponente que offerecer o menor preço para a execução dos trabalhos, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a conclusão das obras. Si ainda houver igualdade, será preferido o proponente que offerecer maior percentagem de abatimento no respectivo preço.

Essas novas offertas serão feitas 24 horas após a abertura das propostas, observadas as formalidades contidas neste edital.

9.ª O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula 1.ª, si deixar de dar início aos trabalhos dentro do prazo de cinco dias a contar da data da acceitação da sua proposta.

10.ª A concorrência poderá ser annullada por esta directoria, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnisação.

11. O proponente acceito obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

12. Os trabalhos serão executados sob immediata fiscalisação desta directoria e o pagamento será feito em uma só prestação após a terminação dos referidos trabalhos.

13. Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar serão prestados por esta directoria.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 22 de novembro de 1918:—*Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Especificações para a execução dos concertos dos tanques da installação septica, uma caixa e syphão de descarga para a lavagem dos encanamentos de exgottos e substituição de 8.00 de encanamentos de manilha nos exgottos existentes na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

1.ª, Substituição de 250 calhas de Ferro zincado, chapa 14 com 1.50 x 0.16 dos cylindros dos tanques filtros e parafusos de latão que prendem os mesmos.

2.ª, Substituição de duas rodas com o diametro de 0.40 feitas em barra de ferro de 2" x 1/4 tendo dous raios cravados e 50 furos com rosca, 1/4, em volta.

3.ª, Substituição de 36 chapas lisas, 14, de ferro zincado com 0.20 x 0.10 das caixas dos cylindros.

4.ª, Raspagem e pintura a oleo e zarcão, tres mãos, interna e externamente das calhas e de todas as ferragens dos tres tanques filtros.

5.ª, Concerto da caixa e syphão de descarga para lavagem dos encanamentos de exgottos, existentes junto á aléa de bambús.

6.ª, Substituição de 8.00 de encanamento de manilha dos exgottos existentes junto á aléa de bambús.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 22 de novembro de 1918.—*C. V. Zamith*, 1.º official.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Do ordem do Sr. director estão abertas até o dia 30 do corrente, improrogavelmente, as inscripções para os exames desta Escola.

Os alumnos que até ao dia 30 não tenham cumprido o determinado no art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.927, de 20 de março de 1918, serão considerados como tendo abandonado o curso.

Niteroy, 22 de novembro de 1918.—Pelo secretari, *Oscar Lisboa*, conservador addido.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Empreza Brasileira de Construções Navaes

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e dezoito, ás quatorze horas, no predio á rua do Rosario numero sessenta e dous, primeiro andar, sede provisoria da Empreza Brasileira de Construções Navaes, assumiu a presidencia o director-presidente, Dr. Mauricio Rodrigues Pereira e convidando para secretario, o director-secretario, Dr. Djalma Regis Bittencourt, verificou que se achavam presentes, tendo assignado o livro de presença, os accionistas: capitão de fragata Edmundo Rodrigues Pereira, possuidor de trinta acções; capitães de corveta, Julio Regis Bittencourt e Sebastião Luiz de Abreu Lobo, possuidor, cada um, de trinta e uma acções; Dr. Mauricio Rodrigues Pereira, possuidor de duas acções; Leopoldo Vossio Brigido, possuidor de uma acção. Estando, assim, representado mais de um quarto do capital social, o Sr. director-presidente declarou aberta a sessão e pediu á assembleia que fixasse os vencimentos dos directores e dos consultores technicos que por ella deviam ser eleitos. Pediu a palavra o Dr. Djalma Regis Bittencourt e propoz que os directores nada recebessem durante o primeiro anno de vida social, proposta que, posta a votos, foi unanimemente approvada. Proposta identica fez o accionista Edmundo Rodrigues Pereira, com relação aos consultores technicos, sendo também unanimemente approvada. Em seguida o presidente pediu á assembleia que elegeisse os consultores technicos. Usando da palavra, o accionista Julio Regis Bittencourt propoz que fossem tres os consultores eleitos, proposta que posta a votos, obteve unanime approvação, assim como que cada um delles fosse eleito separadamente, o que também foi unanimemente approvado. Feita a primeira votação, deu

ella o seguinte resultado: Edmundo Rodrigues Pereira, com sessenta e sete votos e Julio Regis Bittencourt com trinta votos. Proceida a segunda votação, o resultado foi o seguinte: Sebastião Luiz de Abreu Lobo, com sessenta e seis votos e Edmundo Rodrigues Pereira com trinta e um votos. Levada a effeito a terceira votação, deu ella o seguinte resultado: Julio Regis Bittencourt, com sessenta e seis votos e Sebastião Luiz de Abreu Lobo com trinta e um votos. O presidente acclamou eleitos para os cargos de consultores technicos os accionistas Edmundo Rodrigues Pereira, Sebastião Luiz de Abreu Lobo e Julio Regis Bittencourt, aos quaes deu immediata posse. Por proposta unanimemente acceita do accionista José Pimenta de Mello, deliberou a assemblea que os membros effectivos do conselho fiscal, nenhum honorario perceberiam durante o primeiro anno de vida social. Em seguida, passou o presidente á segunda parte da ordem do dia annunciada, isto é, autorizar a assemblea geral o director-presidente, a requerer e assignar, no Thesouro Nacional, o termo do compromisso de que trata o artigo numero cento e sessenta e dous, numero terceiro, paragrapho primeiro, da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito. Posto o assumpto em discussão foi ella encerrada e submettido á votação, foi unanimemente approvado, ficando o director-presidente autorizado a requerer e assignar na repartição competente o termo de compromisso de que trata o artigo numero cento e sessenta e dous, numero terceiro, paragrapho primeiro da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, podendo para tal fim praticar todos os actos necessarios. Em tempo: esteve presente á reunião da assemblea o accionista doutor Djalma Regis Bittencourt, possuidor de uma acção que assignou o livro de presença e cujo nome foi omitido no inicio desta acta. E nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a sessão e mandou que se lavrasse a presente acta o cu, doutor Djalma Regis Bittencourt, director-secretario, a lavrei e assigno, com o director-presidente.—*Mauricio Rodrigues Pereira*, director-presidente.—*Doutor Djalma Regis Bittencourt*.—*Edmundo Rodrigues Pereira*.—*Sebastião Luiz de Abreu Lobo*.—*Julio Regis Bittencourt*.—*Leopoldo Vossio Brigido*.—*José Pimenta de Mello*.

Banco Popular do Brasil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1918

Aos trinta e um de outubro de mil novecentos e dezoito, ás 19 horas, presentes na sede do Circulo Catholico, á rua Rodrigo Silva n. 3, lugar previamente annunciado para a reunião, 1.455 socios, por si e por procuração, conforme o livro de presença, occupando a cadeira de presidente o Sr. Felix Mascarenhas, presidente do conselho de administração da sociedade, declarou este que, havendo numero logal de socios para o funcionamento da assemblea geral extraordinaria, para hoje previamente convocada por annuncios publicados pela imprensa e cartas enviadas aos socios pelo Correio, achava-se aberta a sessão e convidava para secretarios os Srs. Dr. Celso de Souza e José Luiz Pereira Simões Filho, que occuparam seus logares na mesa.

Procedeu-se então a leitura da acta da assemblea geral anterior, a qual foi sem observação approvada.

O presidente, depois de expor o fim da presente assemblea, disse que ia mandar proceder á leitura do projecto dos novos estatutos, e exortou aos socios que fossem concisos na discussão, attendendo á necessidade de abreviar a sessão.

Tendo isto em consideração, lembra o presidente a conveniencia de submeter-se o projecto a discussão em capitulos, salvo deliberação da assembléa em contrario.

Obtendo a palavra o Sr. Domingos José Lopes disse que sendo os novos estatutos elaborados pela propria administração do banco, e merecendo esta inteira confiança dos socios, parecia-lhe que a aprovação dos novos estatutos deveria ser por aclamação e neste sentido fazia seu requerimento.

Posto este em discussão foi impugnado pelo contra-almirante Cordeiro da Graça e Augusto Balsemão, sendo rejeitado pela assembléa.

Submettido á discussão o capitulo I dos estatutos foi apresentada pelo Sr. Dr. Simões Filho a seguinte emenda :

Substitua-se o art. 1 pelo seguinte :

Art. 1.º O Banco Popular do Brasil é uma sociedade cooperativa de credito de responsabilidade limitada, organizada dos termos do decreto n. 1.637 de 5 de janeiro de 1907, conforme a acta de sua instalação em 21 de abril de 1915, archivada na Junta Commercial.

Art. 2.º Alteradas na forma destes estatutos as disposições que a tem regido a sociedade continúa a funcionar como a mesma pessoa jurídica, exercendo todos os seus direitos e mantendo todas as suas obrigações.

Depois da explicação dada pelo Dr. Celso de Souza, foi a emenda approvada, com os demais artigos do mesmo capitulo.

Submettidos successivamente á discussão o 2º, 3º, 4º e 5º capitulos, e não havendo quem quizesse usar da palavra, foram approvados.

Submettido a discussão o capitulo 6º foi apresentada pelo Sr. Augusto Balsemão a seguinte emenda ao art. 23 :

Onde se diz « logo após o encerramento do balanço » diga-se : « no mez de março ».

Encerrada a discussão e submettida a votos a emenda foi a mesma approvada com os demais artigos do mesmo capitulo.

Submettido á discussão o capitulo 7º foram apresentadas pelo Sr. Dr. Simões Filho as seguintes emendas : ao art. 27; « onde se diz 12 membros diga-se : 9 ».

Ao art. 29; substitua-se pelo seguinte : « O conselho administrativo escolherá no seu seio o 1º e 2º vice-presidentes e nomeará o gerente, o thesoureiro e o contador, cabendo á assembléa geral eleger o presidente do conselho dentre seus membros ».

Submettido a votos o capitulo 7º com as emendas apresentadas, foram estas com os demais artigos do mesmo capitulo approvadas.

Foram successivamente submettidos á discussão os capitulos 8º, 9º, 10, 11 e 12 e não havendo quem quizesse usar da palavra, foram submettidos a votos e approvados.

Foram enviadas á mesa as seguintes emendas :

N. 1 — Onde couber :

« Até a terminação do mandato dos membros do conselho administrativo, eleitos em abril de 1916, a sociedade será administrada por 12 (doze) membros, funcionando o conselho com a presença de sete (7). » — *Simões Filho*.

N. 2 — « O prazo do mandato dos actuaes membros do conselho administrativo fica prorrogado por mais tres annos. » — *Simões Filho*.

N. 3 — « O presidente do conselho administrativo perceberá mensalmente o ordenado fixo de 750\$ (setecentos e cinquenta mil réis) e os demais membros do conselho serão remunerados com uma cedula de presença do valor de 25\$ (vinte e cinco mil réis), cada uma, por sessão, á titulo de condução. » — *Manoel Vieira de Araújo*.

N. 4 — « Os membros do conselho de syndicação terão direito, cada um, á gratificação de 300\$ (trescentos mil réis), pela assignatura do parecer sobre o balanço e contas do anno social. » — *João Luiz Anesi*.

O presidente, depois de haver ponderado que taes emendas deviam ter o caracter de transitorias, declarou que iria successivamente submettendo-as a discussão e a sua ordinaria a um capitulo especial de disposições transitorias, caso a assembléa não se pronunciasse do modo contrario.

Assim submettida á discussão a emenda n. 1, na ordem por que foram classificadas pela mesa, e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi posta a votos e approvada.

Submettida á discussão a emenda n. 2, e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi posta a votos e approvada.

Submettida á discussão a emenda n. 3, pediu a palavra o Sr. contra-almirante Cordeiro da Graça e disse que lhe parecia dever ser melhor a remuneração do presidente, podendo ser a mesma fixada em um conto de réis mensaes (1:000\$000).

Neste sentido fazia uma sub-emenda, para a qual pedia preferencia.

Travando-se discussão em torno deste requerimento, e declarando o presidente achar-se constrangido occupando a cadeira da presidencia em se tratando de uma medida quo affe a sua pessoa, convidou o Sr. Leopoldo Bhering, 1º vice-presidente da sociedade, para occupar a cadeira.

Continuando a discussão da mesma emenda, e havendo sido solicitado pelo Sr. Felix Mascarenhas, resolveu o contra-almirante Cordeiro da Graça retirar sua sub-emenda. Posta a votos a emenda n. 3, foi a mesma approvada.

Reassumindo a presidencia o Sr. Felix Mascarenhas, submetteu á discussão a emenda n. 4, e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi posta a votos e approvada.

Obtendo a palavra o Dr. Celso de Souza declarou que de ha muito era seu desejo renunciar seu logar no conselho de administração para melhor occupar-se dos serviços que lhe cabem no Banco, como consultor juridico e advogado quasi desde a sua fundação; mas, agora, approvados como foram os novos estatutos, tornava-se indispensavel o seu acto, desde que pretendia continuar no desempenho de suas funções de advogado e consultor juridico do Banco. Acrescentou mais que si lhe fosse permitido, indicaria para seu successor no conselho de administração o Sr. Dr. Conrado Müller de Campos, nome vantajosamente conhecido nesta assembléa pela sua intelligencia, operosidade e conhecimentos commerciaes, sendo a proposta approvada por unanimidade e por aclamação; sendo o mesmo eleito.

Em seguida o Sr. Dr. Pereira Simões Filho apresentou um requerimento, que foi approvado, para que ficasse a mesa autorizada a assignar a acta da presente assembléa geral e se nomeasse uma comissão para o mesmo fim, ficando a mesma composta dos Srs. contra-almirante Cordeiro da Graça; Augusto Balsemão e João Luiz Anesi.

O Sr. Domingos Lopes propoz um voto de louvor á directoria, o qual sendo extensivo ao gerente, por lembrança do contra-almirante Cordeiro da Graça, foi approvado unanimemente. Em seguida o Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos socios á assembléa geral, declarou encerrada a sessão, prorrompendo a assistencia em uma salva de palmas.

E para constar eu, Celso F. Henrique de Souza, servindo de primeiro secretario fiz lavar a presente, que vae por mim subscripta e assignada com os demais membros da mesa e comissão para isso nomeada. — *Felix Mascarenhas*, presidente. — *Celso F. Henrique de Souza*, 1º secretario. — *Luiz José Pereira Simões Filho*, 2º secretario. — *João Luiz Anesi*. — *Augusto de Balsemão*. — *Padre Francisco de Almeida*. — *Conrado Müller de Campos*. — *Leopoldo de Freitas Noronha*. — *J. Cordeiro da Graça*.

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da denominação, sede, forma jurídica e duração da sociedade

Art. 1.º O Banco Popular do Brasil é uma sociedade cooperativa de credito de responsabilidade limitada, organizada nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, conforme a acta de instalação em 21 de abril de 1915.

Art. 2.º Alteradas na forma destes estatutos as disposições que a tem regido, a sociedade continúa a funcionar como a mesma pessoa jurídica, exercendo todos os seus direitos e mantendo todas as suas obrigações.

Art. 3.º A sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro e durará pelo prazo de 30 annos, podendo ser prorrogado.

Paragraphe unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital social é illimitado e variavel com o numero das acções subscriptas, não podendo, porém, ser inferior a réis 50:000\$000.

Art. 5.º O capital social é constituído por acções de 50\$000 realizado de uma só vez ou em prestações mensaes de 10 %, no minimo, até integração e independente de chamada.

Art. 6.º As acções são r. min. r. as e intransferiveis, salvo autorização da administração, depois de integradas o só aos socios, mediante a taxa de expediente de 23000 para cada transferencia, e paga pelo adquirente.

Paragraphe unico. As acções respondem como segunda garantia pelas obrigações dos socios para com o banco, não podendo soffrer transferencia na vigencia dessas obrigações.

CAPITULO III

Do objecto da sociedade

Art. 7.º A sociedade tem por fim:

a) fazer empréstimos a firmas commerciaes ou particulares; associações, corporações religiosas ou civis, bancos populares, caixas rurais e outros institutos de credito;

b) descontar letras, titulos de depositos, warrants, salarios vencidos, facturas, ordens de pagamento da administração publica, titulos do Thesouro Federal estadual ou municipal;

c) fazer operações de credito agricola;

d) fazer empréstimos sobre hypotheca, penhores, caução de titulos publicos ou de effectos commerciaes;

e) abrir creditos em conta corrente, mediante garantia idonea;

f) receber dinheiro em deposito;

g) fazer cobrança e pagamento por conta dos socios ou de extraneos e receber impostos, podendo prestar caução em titulos de renda publica;

h) adquirir titulos de renda e ter saldos disponiveis em bancos de confiança;

i) fazer reports com institutos, firmas ou pessoas de reconhecida responsabilidade.

§ 1.º As operações de empréstimos e descontos serão feitas unicamente com os socios.

§ 2.º Os empréstimos sob hypotheca não serão feitos a prazo maior de tres annos com amortização, e de um anno com pagamento unico.

§ 3.º Os empréstimos sem hypotheca, a prestação ou não, serão feitos a prazo de 12 meses no máximo.

§ 4.º Os descontos de letras particulares ou commerciaes não se farão a prazo maior do seis mezes.

Art. 8.º A sociedade não se pôde envolver em operações alicatorias nem de longo prazo, nem adquirir predios, salvo para garantir o pagamento de dividas a ella propria, ou para installação de seu escriptorio o de suas agencias.

Art. 9.º Os conselhos de administração, syndancia e arbitragem elaborarão um regulamento para as operações da sociedade.

CAPITULO IV

Dos lucros, sua divisão e fundo de reserva

Art. 10. Em 31 de dezembro de cada anno será organizado o balanço do activo e passivo da sociedade, acompanhado da conta demonstrativa de lucros e perdas.

Art. 11. Os lucros liquidos verificados pelo balanço annual ser assim distribuidos:

70 % em dividendos aos accionistas na proporção de suas acções integralizadas até 30 de setembro de cada anno;

25 % ao fundo de reserva;

5 % à disposição do conselho administrativo, para ser applicado em gratificações aos empregados, segundo o seu criterio.

§ 1.º Não serão pagos dividendos maiores de 12 %.

§ 2.º As sobras serão levadas à conta de lucros suspensos, para supprir a conta de dividendos no anno em que estes não attingirem a 12 %.

Art. 12. Os dividendos não reclamados no fim de tres annos, prescreverão em benefício do fundo de reserva.

Art. 13. O fundo de reserva é constituído:

a) pela joia de admissão dos socios;

b) pela percentagem dos lucros liquidos do exercicio a que se refere o art. 11;

c) pelos lucros eventuaes;

d) pelas verbas provenientes do art. 12;

e) pelas verbas provenientes dos art. 17, § 2.º.

Art. 14. No anno em que o fundo de reserva exceder o duplo do capital, as sobras serão levadas à conta de Fundo de Beneficencia, para serem applicadas em obras sociaes catholicas, a juizo da directoria, ouvida a Autoridade Ecclesiastica.

CAPITULO V

Dos socios, seus direitos e responsabilidades

Art. 15. Podem fazer parte da sociedade os que tendo a livre disposição de suas pessoas e bens, e gosando de seus direitos civis, se conformarem com os presentes estatutos.

§ 1.º Os menores ou interdictos só podem ser admittidos com autorização de seus paes, tutores ou curadores; as senhoras casadas, com autorização dos maridos.

§ 2.º As sociedades anonymas, cooperativas ou quaesquer entidades mormaes, fundações ou corporações, podem fazer parte da sociedade, devendo designar pessoas autorizadas que as representem, dando-lhes para esse fim procuração. Esses procuradores não serão elegiveis para os cargos sociaes.

§ 3.º Os socios serão em numero illimitado, não sendo, porém, jámais esse, numero inferior a sete.

Art. 16. Para ser socio é preciso ser proposto por dous socios conhecidos, ser aceite pelo conselho administrativo e assignar o livro de matricula de socio.

Art. 17. Cada socio se obriga:

a) a entrar com uma joia de admissão na importancia de 50000;

b) a subscrever pelo menos uma acção do capital social;

c) a responder até a importancia de suas acções por todos os compromissos da sociedade.

§ 1.º Nenhum socio poderá possuir mais de 500 acções, salvo herança ou adjudicação judiciaria.

§ 2.º As prestações pagas por conta das acções subscriptas e não integralizadas reverterão em favor do fundo de reserva, quando não reclamadas até ao fim do terceiro anno.

Art. 18. Os socios teem direito:

a) a effectuar com o banco todas as operações permitidas pelos estatutos;

b) a votar nas assembléas geraes, desde que tenha pago a joia de admissão e integralizado pelo menos uma acção e a ser votado;

c) a participar dos lucros sociaes na proporção de suas acções.

Art. 19. A demissão dos socios, concedida a pedido destes e sua exclusão, se processam de conformidade com os §§ 2.º e 3.º do art. 18 do decreto n.º 1.636, de 5 de janeiro de 1907.

§ 1.º Ao socio demissionario ou excluido serão restituídas as prestações pagas por conta de acções ou o valor destas, contanto que esteja quites com a sociedade e sempre depois do balanço do anno social em que for demittido ou excluido.

§ 2.º Para os effectos da restituição acima, apos o primeiro balanço, é necessario que a demissão ou exclusão do socio se dê até 30 de setembro do anno em que for demittido ou excluido.

Art. 20. O conselho administrativo pôde excluir da sociedade o socio:

a) que sem motivo justo esteja em atraso de seis prestações das acções que tiver subscrito;

b) que tenha compellido a sociedade a actos judicarios para obter a satisfação das obrigações por elle contrahidas com a mesma, por debitos proprios ou em garantia;

c) que tenha praticado actos considerados deshonrosos pelo conselho administrativo.

CAPITULO VI

Da assembléa geral

Art. 21. A assembléa geral constitue-se e funciona validamente em primeira convocação com qualquer numero de socios, salvo o caso de uma reforma dos presentes estatutos.

Art. 22. As convocações serão feitas por meio da imprensa com 15 dias de antecedencia.

Art. 23. A assembléa geral reunir-se-ha annualmente no mez de março para:

a) ouvir a leitura do relatório do presidente do conselho administrativo;

b) discutir o votar o parecer do conselho de syndancia sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercicio anterior;

c) preencher as vagas dos conselhos e fixar os vencimentos do presidente do conselho administrativo, do conselho de syndancia e os valores das cedulas de presença com que serão remunerados os serviços dos outros membros do conselho administrativo;

d) deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social, inclusive autorizar a hypotheca ou renuncia de bens e direitos da sociedade.

Art. 24. A assembléa deverá ser convocada extraordinariamente em qualquer época a requerimento de 50 socios quites com a sociedade, ou por deliberação do conselho administrativo.

Art. 25. As assembléas serão presididas por um dos membros do conselho administrativo, na ordem natural dos seus cargos ou por pessoa notave, a convite deste ou por acção.

Art. 26. As deliberações serão tomadas por maioria, tendo o presidente voto decisivo em caso de empate.

§ 1.º Cada socio terá direito a um voto pessoal e mais um por cada grupo de 10 acções.

§ 2.º O escrutinio será secreto ou por acclamação;

§ 3.º Os socios interessados em um assumpto sobre elle não poderão votar, nem por si, nem como procuradores;

Art. 27. Nenhum socio poderá ter mais de 50 votos, inclusive os da procuração.

CAPITULO VII

Da administração

Art. 28. A sociedade é administrada por um conselho de nove membros, e fiscalizada por tres syndicos, eleitos entre os socios por maioria de votos pela assembléa.

Paragraphe unico. O conselho administrativo servirá por tres annos, e os syndicos por um, com direito a reeleição.

Art. 29. O conselho administrativo escolherá os 1.º e 2.º vico-presidentes e nomeará o gerente, o thesoureiro e o contador, cabendo à assembléa geral eleger o presidente do conselho dentre os seus membros.

§ 1.º Ha incompatibilidade entre as funções de gerente e contador com as de thesoureiro, e entre as do membro do conselho administrativo com as de qualquer outra função remunerada.

§ 2.º Ao gerente cabe a direcção do pessoal do escriptorio, do estudo e informações dos negocios sobre os quaes tenha de decidir o presidente, bem como visar as contas que tenham de ser pagas pelo thesoureiro.

§ 3.º Ao thesoureiro competem os recebimentos, pagamentos e regular escripturação da caixa.

§ 4.º Quando for preciso terá o thesoureiro um fiel de sua confiança e nomeação do conselho administrativo, sob sua direcção, com quem dividirá as obrigações a seu cargo.

§ 5.º O contador é responsavel pela organização da escripta e por todos os trabalhos de contabilidade.

Art. 30. O presidente fica incumbido da superintendencia geral de todos os trabalhos commerciaes ou sociaes do banco, sendo substituido na sua falta pelo 1.º vico-presidente o este pelo 2.º.

§ 1.º Em caso de morte, demissão ou exclusão do presidente, o conselho administrativo o fará substituir por um dos vice-presidentes, na ordem dos cargos.

§ 2.º Em caso identico de um dos vice-presidentes, o conselho administrativo o fará substituir por outro de seus membros.

Art. 31. O conselho administrativo se reunirá duas vezes por mez para tomar conhecimento dos negocios sociaes e resolver os casos que forem submettidos à sua apreciação pelo presidente.

§ 1.º O conselho administrativo delibera com a presença de cinco membros, tendo o presidente voto de desempate.

§ 2.º Sob proposta do presidente, nomeia, suspende ou demitte qualquer funcionario do banco indicados no art. 29 e lhes fixa os vencimentos e gratificações.

§ 3.º Fixa a fiança do thesoureiro ou do qualquer outro funcionario que della lhe pareça carecer.

Art. 32. Os membros do conselho administrativo serão renovados de dous em dous annos, pelo terço, na ordem estabelecida pela assembléa geral de 27 de abril de 1916.

Art. 33. O presidente comparecerá diariamente à sede do banco, competindo-lhe todos os actos da administração, inclusive:

a) a suspender os empregados a que se refere o art. 29, até a reunião do conselho administrativo;

b) conceder empréstimos, estipular condições, renovar os, e porar sobre os fundos da

ciaes, acceitar depositos, comparecer em juizo, transigir, adquirir e alienar immoveis e praticar, enfim, todos os actos de gestao;

c) renovar em janeiro e julho o deposito constante da segunda formalidade do art. 18 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 34. O presidente representa a sociedade em suas relações exteriores e assigna todos os documentos de responsabilidade.

Art. 35. Os membros do conselho administrativo serão remunerados com cedulas do presente, cujo valor a assembleia geral ordinaria fixará annualmente, cabendo, porém, ao presidente um ordenado fixo, a juizo da mesma assembleia.

Art. 36. Não poderão ser eleitos directores do banco pessoas que fizerem parte de directorias de sociedades congêneras.

Art. 37. Ao conselho de syndicancia compete o direito de fiscalizar todas as operações da sociedade, fazer inqueritos de qualquer natureza, podendo examinar os livros, correspondencia, etc.

§ 1.º O conselho de syndicancia terá sua remuneração fixada annualmente pela assembleia ordinaria.

§ 2.º Este conselho submeterá annualmente á assembleia geral o resultado de sua fiscalização, bem como o seu parecer sobre o balanço.

CAPITULO VIII

Do conselho de arbitragem

Art. 38. O conselho de arbitragem é constituído por tres membros escolhidos entre os socios pela assembleia geral e servirá por seis annos, podendo ser reeleito.

§ 1.º Os arbitros decidem sem appellação sobre as controversias que surgem na pratica dos artigos 19 e 20.

§ 2.º Quando chamados, deverão prestar-se á conciliação das desavenças suscitadas entre os socios e entre estes e a administração por questões relativas á sociedade.

CAPITULO IX

Agencias

Art. 39. Quando o conselho administrativo julgar conveniente creará agencias administradas por pessoas de sua confiança e lhes marcará as vantagens, zonas de acção, operações a realizar e fiança.

CAPITULO X

Da dissolução da sociedade

Art. 40. Não havendo consenso unanime, a sociedade só se dissolverá quando o numero dos socios ficar reduzido a menos de sete ou quando terminado o prazo da duração da sociedade não tiver sido este em tempo prorogado.

§ 1.º No caso da dissolução a assembleia determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes.

§ 2.º O activo social liquido, será dividido entre os socios na proporção de suas acções.

CAPITULO XI

Da catholicidade da sociedade

Art. 41. A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Banco Popular do Brasil» conservará a orientação catholica inicial e terá por patrono o glorioso S. José.

Paragrapho unico. Os cargos de eleição só serão occupados por socios reconhecidos como catholicos, apostolicos, romanos.

CAPITULO XII

Disposições geraes

Art. 42. Nos casos omissos o conselho administrativo estabelecerá regras para serem

observadas provisoriamente até á reunião da primeira assembleia geral.

Art. 43. Os presentes estatutos só poderão ser modificados em assembleia geral extraordinaria, para esse fim convocada com a presença de 2/3 dos na primeira e segunda convocação; na terceira, porém, com qualquer numero de socios.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1.º Até a terminação do mandato dos membros do conselho administrativo, eleitos em abril de 1916, a sociedade será administrada por 12 membros, funcionando o conselho com a presença de sete membros.

Art. 2.º O prazo do mandato dos actuaes membros do conselho administrativo fica prorogado por mais tres annos.

Art. 3.º O presidente do conselho administrativo perceberá mensalmente o ordenado fixo de 750\$ (setecentos e cinquenta mil réis), e os demais membros do conselho serão remunerados com uma cedula de presença de 25\$ (vinte e cinco mil réis), cada um, a titulo de condução, e por sessão.

Art. 4.º Os membros do conselho de syndicancia terão direito cada um á gratificação de 300\$ (trezentos mil réis), pela assignatura do parecer sobre o balanço e contas do anno social.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.

Felix Mascarenhas, presidente.

Celso F. Henriques de Souza, 1.º secretario.

Luiz José Pereira Simões Filho, 2.º secretario.

João Luiz Anesi.

Augusto de Balsemão.

Padre Francisco de Almeida.

Conrado Müller de Campos.

Leopoldo de Freitas Noronha.

J. Cordeiro da Graça.

Banco Belge de Prêts Fonciers

Succursal no Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo	
Empréstimos hypothecarios.....	£ 100,761.13. 4.
Diversas contas.....	£ 110,613.17.11.
	£ 211,407.11. 3.

Passivo	
Capital, Francos 5,000,000.- ou.....	£ 200,000. -.
Diversas contas.....	£ 2,686. 3. 3.
Lucros e perdas.....	£ 8,721. 8. -.
	£ 211,407.11. 3.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1918

Debito	
Despesas geraes.....	£ 1121.13. 9.
Despesas bancarias.....	£ 99.18. 1.
Lucros verificados.....	£ 8721. 8. -.
	£ 9945.19.10.

Credito	
Juros e commissões.....	£ 9945.19.10.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1918. —
Drecker, director.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1.º E 2.º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Companhia do Porto da Victoria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Fica adiada para o dia 30 do corrente mez, á mesma hora, a assembleia geral, convocada para o dia 27.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1918; — A Directoria.

Banco Portuguez do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido hoje numero legal de Srs. accionistas, são estes de novo convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 2 de dezembro proximo, ás 15 horas, no edificio do banco, a fim de deliberarem acerca de uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos.

Até ao dia em que se verificar a assembleia, fica suspensa a transferencia de acções, salva para constituição ou extinção do penhor.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1918. — O presidente da directoria, Visconde de Moracs.

Bem de Familia

ESCRITURA DE INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMILIA

1.º Traslado L. n. 570 fls. 92 v. Escripura de instituição do Bem de Familia sobre o predio e terreno respectivo situados á rua das Laranjeiras n. 565, freguezia da Gloria, desta capital que fazem João Arthur Wranbek e sua mulher D. Izabel Victorina Wranbek. Saibam quantos este virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1918, aos 14 dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabellião, compareceram João Arthur Wranbek e sua mulher D. Izabel Victorina Wranbek, o primeiro commerciante, natural da Romania, e a segunda da Italia, domiciliados nesta Capital, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, as quaes tambem conheço, do que dou fé; bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes me foi dito que por escriptura lavrada nestas notas no dia 27 de setembro do corrente anno, adquiriram por compra aos herdeiros e viúva do general Marciano Augusto Botelho de Magalhães, pelo preço decento e vinte contos de réis, o predio e dominio util do terreno respectivo, situados á rua das Laranjeiras n. 565, antigo 190, na freguezia da Gloria, desta cidade, cujo predio é de sobrado, com porão habitavel, em forma de chalet.

tendo na frente, ou fachada, tres mezzaninos no porão, tres janellas de saccadas no primeiro pavimento e outras tres de peitoril no sobrado, com alpendre e escada de pedra que dá accesso para o primeiro andar, construido no centro do terreno, que confronta por um lado com o predio n. 539, de propriedade do Dr. Antonio Fernando de Medeiros, por outro com quem de direito, e pelos fundos com as vertentes do morro de D. Martha, tendo o terreno as seguintes dimensões: 30^m,40 de frente sobre a rua das Laranjeiras, da qual é separado por grada e portão de ferro; 1^a linha, entre os ns. 563 e 559, rumo 22 grãos e 30 minutos sudoeste magnetico, a partir da extremidade do fundo do muro divisorio; extensão da linha 457 metros e sete centímetros da rua das Laranjeiras ao morro de D. Martha, inclusive os 70^m,17 do muro existente; a 2^a linha, entre os ns. 563 e 577, rumo 18 grãos e 30 minutos sudoeste magnetico; extensão 468^m,97, inclusive os 30^m,00 de muro existente, cuja orientação é a mesma linha divisoria, tudo conforme a planta a que se refere a citada escriptura de compra, propriedade essa que se acha livre, salvo a foro, de qualquer onus judicial ou extrajudicial; que elles outorgantes são casados pelo regimen da communhão de bens, não existindo filhos do seu matrimonio; que desejando instituir o «Bom da Família», como lhes é permitido pelo art. 70 e seguintes do Código Civil, não tendo elles actualmente, para o exercicio desse direito, dividas cujo pagamento possa ser por elles prejudicada, pois que nada devem, rescindido e resolvido teem pela presente, escriptura e nos melhores termos de direito, destinar o immovel acima descripto, para a residência de sua família, o qual por esse motivo fica isento da execução por dividas, resalvados, porém, os direitos fiscaes, instituição esta que fará inscrever e publicar como dispõe o art. 73 do citado. Foram-me apresentados os conhecimentos seguintes: 3^o livro, fls. 97—19.036—Recebedoria do Districto Federal. Taxa de saneamento da Capital Federal. (Lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e decreto numero 12.428, de 4 de abril de 1917—1^o semestre de 1918—Taxa 48% multa de 10 % 4\$500=32\$300. Certifico que o Sr. Alfredo A. Botelho de Magalhães deve a importância de 48\$, correspondente a quatro aparelhos sanitarios collocados no predio n. 563 da rua das Laranjeiras. Recebedoria do Districto Federal, 1 de julho de 1918.—O escriptuario, G. Villares. Recebi em 3 de setembro de 1918.—Oscar Pereira, cobrador.—O imposto predial relativo ao semestre 809 rente foi pago pelos conhecimentos expedida ao n. 18.812, do que dou fé.—O predio á rua Thesouro consta o seu, antigo 199, inscripto das Laranjeiras—Júlia Guimarães Botelho de em novas tem penna de agua gratuita e está isento da taxa de saneamento nos de 1917 e 1918 (1^o semestre). Recebedoria do Districto Federal, 14 de setembro de 1918.—O escriptuario, G. Villares. Quite por penna até 1914—Procuradoria Geral da Fazenda Publica, Thesouro Nacional, em 16 de setembro de 1918.—Pedro Rangel Junior. Visto.—Bueno Brandão. Do verso de uma petição dirigida ao director da Recebedoria do Thesouro Nacional consta a certidão do teor seguinte: Certifico em cumprimento do despacho retro que, revendo o livro do lançamentos do imposto de penna de agua correspondente ao 7^o Districto, do exercicio de 1918, encontrei lançado o predio n. 535 da rua das Laranjeiras, em nome de Julieta Guimarães Botelho Magalhães com seis nonos, Amílcar Armando Botelho de Magalhães com um nono, Benjamin Constant Botelho de Magalhães com um nono e Rita de Magalhães com um nono, constando do referido lançamento a nota de «Gratuito» para a penna de agua que abastece o citado immovel. E para constar, eu, Graciliano Eugenio Müller, passei

a presente certidão aos 25 de junho do anno de 1918.—Sobre quatro estampilhas no valor total de 1\$720. Recebedoria do Districto Federal, 25 de junho de 1918.—Severiano de Andrade Cavalcanti, sub-director. Paga de sellos 240\$. E de como assim disseram que pediram qua lhes lavrasse nas minhas notas esta escriptura que mandei escrever pelo meu ajudante Augusto Gervasio de Azevedo e lhes sendo dada por mim na presença das testemunhas Oscar Borges e Raul de Lima Barbosa, acharam conforme, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas perante mim Pedro Evangelista de Castro, tal ellião, que o subcrevo. (Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2\$0\$.) Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1918.—João Arthur Wrackbeck.—Isabel Victorina Wrackbeck.—Oscar Borges.—Raul de Lima Barbosa. Trasladoado hoje. E eu, Pedro Evangelista de Castro, tabellião, subcrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (signal publico)—Pedro Evangelista de Castro. Rio, 14 de outubro de 1918. (Estão inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 2\$100.) Esta é a cópia fiel do original lavrado no cartorio do 1^o officio em 14 de outubro de 1918.—Pedro Evangelista de Castro, tabellião.

Fallencia de Alvaro de Oliveira

Avisa-se aos credores da fallencia de Alvaro de Oliveira, que a assembléa dos credores, marcada para o dia 12 do corrente mez, foi adiada para o dia 13 do proximo mez de dezembro e bem assim que o syndico abaixo assignado é encontrado diariamente á rua do Carmo n. 51, do meio dia ás 4 horas da tarde, devendo os credores da mesma fallencia apresentar os seus creditos até o dia 6 do mez de dezembro proximo.

Rio, 17 de novembro de 1918.—Pedro Victor de Carvalho.

Banco Hypothecario do Brasil

Com a participação dos Srs. accionistas, a Assembleia geral ordinaria no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, na avenida Rio Branco n. 48, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1917 e elegerem novo conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As transferencias de accções ficarão suspensas a partir de 20^a do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1918.—Pela directoria, Raymundo de Hurlet, presidente interino.

Liquidação

Julgo de Direito da Segunda Vara Cível

JULG. SR. DR. PAULINO DA SILVA; ESCRIVÃO; BARROS

Alberto Joaquim da Costa, requerente da liquidação da firma Paulo Costa & Irmão.—Dissolvida a firma e nomeado liquidante o socio Alberto Joaquim da Costa.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—Alberto Joaquim da Costa.

Fallencia de José Esteves Vizeu

Manoel Ferreira de Lemos, syndico da fallencia de José Esteves Vizeu, avisa aos interessados que é encontrado para attendel-no escriptorio do seu advogado Dr. Castel Branco, á rua da Quitanda n. 51, sobrado das 10 ás 12 horas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1918.—Manoel Ferreira de Lemos.

João Gomes & Comp.

Sociedade em commandita por accções

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, na sua sede rua Menezes Vieira n. 133, para resolverem sobre o empréstimo por debentures.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1918.—João Gomes & Comp.

União Beneficente dos Militares

Os Srs. Ball Baker Cornish & Comp., peritos em contabilidade, escolhidos pela directoria para procoherem a um exame minucioso na escripturação dessa sociedade em obediencia ao res. em seu relatório.

Assim sendo, e que esse relatório se acha scientificados na secretaria da União, na sua disposição, até o dia 1 de dezembro proximo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança

JUROS DE «DEBENTURES»

Do dia 2 a 9 de dezembro proximo futuro das 12 ás 14 horas e depois ás quintas-feiras paga-se no escriptorio da rua S. Pedro n. 41 o coupon n. 12 de 7\$, vencível em 30 do corrente e relativo ao seu empréstimo.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918.—A directoria.

Companhia Nacional de Industria e Commercio

Tendo a companhia de legalizar a modificação do seu capital, em virtude da doação feita á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil (Governo da União) constante de escriptura lavrada a 30 de setembro ultimo nas notas do tabellião Roquette, convocamos os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36 sobrado, ás 3 horas da tarde do dia 30 do corrente, afim de tratar desse assumpto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—A directoria.

Companhia de Seguros Lloyd Americano

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de novembro actual, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 126, 2^o andar, especialmente para os fins relativos ao artigo 46 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1918.—Os liquidantes.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 623, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Água (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. da Alencar... \$1000

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... 6\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... 5\$000

Automoveis (Tabellas para os preços dos). ... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$3000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$3000

Carros (Tabellas para os preços dos). reis... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... 1\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... 2\$000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.501, de 7 de agosto de 1912... 7\$500

Chorographia da Provincia de Ceará. ... 1\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):
 1º volume... 10\$000
 2º volume... 10\$000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... 4\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... 26\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. ... 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. ... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado.... 4\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... 1\$000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... 5\$000
Ação de 1917 (tres volumes). ... 20\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... 4\$000

Consolidação das leis das Alfandegas. ... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)... 3\$000

Consolidação das leis da Justiça Federal. ... 5\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... 2\$000

Constituição da Republica. ... 1\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... 2\$000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas ao regula-

mento approved pelo decreto numero 11.951). ... 4\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... 6\$000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... 2\$000

de outubro de 1899... 7\$300

de dezembro de 1899... 3\$000

de janeiro de 1891... 2\$000

de fevereiro de 1891... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... 3\$000

3º e ultimo... 2\$000

Aditamento... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... 3\$000

de 1833... 3\$000

de 1850... 3\$000

de 1867... 3\$000

de 1891... 4\$500

de 1893... 4\$000

de 1894... 2\$500

de 1895... 4\$000

de 1896... 3\$000

de 1897... 3\$000

de 1898... 2\$000

de 1899... 3\$500

de 1900... 3\$000

de 1901... 3\$000

de 1902... 3\$000

de 1903... 4\$000

de 1904... 4\$500

de 1905... 4\$500

de 1906... 4\$500

de 1907... 5\$600

de 1908... 5\$000

de 1909... 5\$000

de 1910... 6\$000

de 1912... 4\$000